



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV      | PROPONENTE TOMADOR              | APELIDO EMPREENDIMENTO                                             | DESCRIÇÃO DO LOTE                                                               |
|-------------|--------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 041256/2025 | 56000005635J | Prefeitura Municipal de Dracena | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/20 |

| Item     | Descrição                        | Valor (R\$)  | Parcelas:  | 1      | 2      | 3      | 4      | 5      | 6      | 7      | 8      | 9      | 10     | 11     | 12     |
|----------|----------------------------------|--------------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|          |                                  |              |            | 04/26  | 05/26  | 06/26  | 07/26  | 08/26  | 09/26  | 10/26  | 11/26  | 12/26  | 01/27  | 02/27  | 03/27  |
| 1.       | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT   | 5.949.863,66 | % Período: | 1,24%  | 5,25%  | 11,44% | 20,60% | 6,86%  | 4,61%  | 1,24%  | 5,23%  | 11,35% | 20,60% | 6,92%  | 4,66%  |
| 1.1.     | SERVIÇOS PRELIMINARES            | 148.010,06   | % Período: | 50,02% |        |        |        |        |        | 49,98% |        |        |        |        |        |
| 1.1.1.   | CANTEIRO                         | 29.961,26    | % Período: | 50,08% |        |        |        |        |        | 49,92% |        |        |        |        |        |
| 1.1.2.   | LOCAÇÃO DE OBRA                  | 118.048,80   | % Período: | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        |
| 1.2.     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA      | 49.126,00    | % Período: |        | 5,00%  | 12,50% | 20,00% | 7,50%  | 5,00%  |        | 2,50%  | 2,50%  | 20,00% | 15,00% | 10,00% |
| 1.3.     | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES           | 634.841,20   | % Período: |        | 48,81% | 1,19%  |        |        |        |        | 48,81% | 1,19%  |        |        |        |
| 1.3.1.   | FUNDAÇÕES                        | 298.550,00   | % Período: |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |
| 1.3.1.1. | SAPATA                           | 298.550,00   | % Período: |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |
| 1.3.2.   | BALDRAMES                        | 306.141,60   | % Período: |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |
| 1.3.3.   | IMPERMEABILIZAÇÃO                | 30.149,60    | % Período: |        | 25,00% | 25,00% |        |        |        |        | 25,00% | 25,00% |        |        |        |
| 1.4.     | SUPRAESTRUTURA                   | 513.913,20   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.4.1.   | PILARES, VIGAS E LAJES           | 513.913,20   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.5.     | PAREDES E PAINÉIS                | 1.100.820,40 | % Período: |        |        | 12,83% | 37,17% |        |        |        |        | 12,83% | 37,17% |        |        |
| 1.5.1.   | ALVENARIA/FECHAMENTOS            | 564.772,40   | % Período: |        |        | 25,00% | 25,00% |        |        |        |        | 25,00% | 25,00% |        |        |
| 1.5.2.   | ESQUADRIAS METÁLICAS             | 366.912,80   | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.5.3.   | ESQUADRIAS DE MADEIRAS           | 169.135,20   | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.6.     | COBERTURA E PROTEÇÕES            | 1.138.220,80 | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.6.1.   | TELHADOS                         | 1.138.220,80 | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.7.     | REVESTIMENTOS                    | 946.382,80   | % Período: |        |        |        | 13,62% | 25,35% | 11,03% |        |        |        | 13,62% | 25,35% | 11,03% |
| 1.7.1.   | REVESTIMENTOS INTERNOS           | 236.836,80   | % Período: |        |        |        | 25,00% | 25,00% |        |        |        |        | 25,00% | 25,00% |        |
| 1.7.2.   | REVESTIMENTOS CERÂMICOS          | 75.123,20    | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.7.3.   | REVESTIMENTOS EXTERNOS           | 286.343,60   | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.7.4.   | FORROS                           | 139.294,80   | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.7.5.   | PINTURA                          | 208.784,40   | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.7.5.1. | PINTURAS INTERNAS                | 111.745,60   | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.7.5.2. | PINTURAS EXTERNAS                | 70.326,40    | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.7.5.3. | PINTURA ESQUADRIAS               | 26.712,40    | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.8.     | PAVIMENTAÇÕES                    | 276.610,40   | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.8.1.   | PISO CERÂMICO                    | 143.295,60   | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.8.2.   | PISO CIMENTADO                   | 45.979,60    | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.8.3.   | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS     | 87.335,20    | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.9.     | INSTALAÇÕES                      | 1.113.071,60 | % Período: |        |        | 24,13% | 9,74%  | 2,36%  | 13,77% |        |        | 24,13% | 9,74%  | 2,36%  | 13,77% |
| 1.9.1.   | ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS          | 537.103,60   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.9.1.1. | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA  | 122.480,80   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.9.1.2. | ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTI | 102.444,40   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.9.1.3. | FIOS E CABOS                     | 312.178,40   | % Período: |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |
| 1.9.2.   | HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO     | 139.510,40   | % Período: |        |        |        | 31,19% | 18,81% |        |        |        |        | 31,19% | 18,81% |        |
| 1.9.2.1. | TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULI   | 32.785,20    | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.9.2.2. | REGISTROS                        | 25.018,40    | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.9.2.3. | ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULIC  | 29.226,40    | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.9.2.4. | CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE         | 52.480,40    | % Período: |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |
| 1.9.3.   | SANITÁRIAS / PLUVIAL             | 314.762,00   | % Período: |        |        |        | 20,63% |        | 29,37% |        |        |        | 20,63% |        | 29,37% |
| 1.9.3.1. | TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRI   | 129.854,40   | % Período: |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |
| 1.9.3.2. | ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS   | 184.907,60   | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.9.4.   | APARELHOS, METAIS E BANCADAS     | 121.695,60   | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.10.    | COMPLEMENTAÇÕES                  | 28.867,20    | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |
| 1.10.1.  | LIMPEZA                          | 28.867,20    | % Período: |        |        |        |        |        | 50,00% |        |        |        |        |        | 50,00% |





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |             |                                 |                                                                    |                                                                                 |
|-------------|-------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV     | PROPONENTE TOMADOR              | APELIDO EMPREENDIMENTO                                             | DESCRIÇÃO DO LOTE                                                               |
| 041256/2025 | 56000005635 | Prefeitura Municipal de Dracena | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/20 |

| Item Descrição          |                | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1            | 2            | 3            | 4            | 5            | 6            | 7            | 8            | 9            | 10           | 11    | 12    |
|-------------------------|----------------|-------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|-------|
|                         |                |             |            | 04/26        | 05/26        | 06/26        | 07/26        | 08/26        | 09/26        | 10/26        | 11/26        | 12/26        | 01/27        | 02/27 | 03/27 |
| Total: R\$ 5.949.863,66 |                |             | %:         | 1,24%        | 5,25%        | 11,44%       | 20,60%       | 6,86%        | 4,61%        | 1,24%        | 5,23%        | 11,35%       | 20,60%       | 6,92% | 4,66% |
| Período:                | Repass:        | 69.676,57   | 293.973,33 | 640.371,99   | 1.153.392,54 | 384.171,11   | 258.437,64   | 69.630,21    | 292.817,39   | 635.748,26   | 1.153.392,55 | 387.638,91   | 260.749,50   |       |       |
|                         | Contrapartida: | 4.353,09    | 18.366,17  | 40.007,66    | 72.058,96    | 24.001,34    | 16.146,06    | 4.350,19     | 18.293,96    | 39.718,79    | 72.058,95    | 24.217,99    | 16.290,50    |       |       |
|                         | Outros:        | -           | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -     | -     |
|                         | Investimento:  | 74.029,66   | 312.339,50 | 680.379,65   | 1.225.451,50 | 408.172,45   | 274.583,70   | 73.980,40    | 311.111,35   | 675.467,05   | 1.225.451,50 | 411.856,90   | 277.040,00   |       |       |
| Acumulado:              | %:             | 1,24%       | 6,49%      | 17,93%       | 38,53%       | 45,39%       | 50,00%       | 51,24%       | 56,47%       | 67,83%       | 88,42%       | 95,34%       | 100,00%      |       |       |
|                         | Repass:        | 69.676,57   | 363.649,90 | 1.004.021,89 | 2.157.414,43 | 2.541.585,54 | 2.800.023,18 | 2.869.653,39 | 3.162.470,78 | 3.798.219,04 | 4.951.611,59 | 5.339.250,50 | 5.600.000,00 |       |       |
|                         | Contrapartida: | 4.353,09    | 22.719,26  | 62.726,92    | 134.785,88   | 158.787,22   | 174.933,28   | 179.283,47   | 197.577,43   | 237.296,22   | 309.355,17   | 333.573,16   | 349.863,66   |       |       |
|                         | Outros:        | -           | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -     | -     |
|                         | Investimento:  | 74.029,66   | 386.369,16 | 1.066.748,81 | 2.292.200,31 | 2.700.372,76 | 2.974.956,46 | 3.048.936,86 | 3.360.048,21 | 4.035.515,26 | 5.260.966,76 | 5.672.823,66 | 5.949.863,66 |       |       |
| Administração Local:    |                | 0,00%       | 5,00%      | 17,50%       | 37,50%       | 45,00%       | 50,00%       | 50,00%       | 52,50%       | 55,00%       | 75,00%       | 90,00%       | 100,00%      |       |       |

Dracena/SP  
Local  
  
terça-feira, 19 de maio de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/CAU: 5070653374  
ART/RRT: 2620251628873



Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO EMPREENDIMENTO**

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

F  
F Dracena  
F Local  
F  
F terça-feira, 19 de maio de 2026  
F Data

Responsável Técnico  
Nome: GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/CAU: 5070653374  
ART/RRT: 2620251628873





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7788  
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.688/0001-18

Marcelo Specian Zabotini - Oficial



CNS: 12.015-4

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

25.724

FICHA

001

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

DRACENA/SP, 30 DE JANEIRO DE 2015.

**IMÓVEL:**

UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL", situado do lado par da RUA PARMA, distante 41,00 metros do Prolongamento da Rua 4, VILA ITALIA III, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Parma, onde mede 60,00 metros; do lado direito com o lote nº 1 da quadra "B", onde mede 22,50 metros; do lado esquerdo com o lote nº 4 da quadra "A", onde mede 22,26; e, nos fundos com o imóvel matriculado sob nº 11.145, onde mede 60,00 metros, perfazendo a área de 1.342,80 metros quadrados", sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:**

MUNICÍPIO DE DRACENA, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, em Dracena/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11.

**REG. ANTERIOR:**

Loteamento registrado sob nº 11, em data de 30.01.2015, na Matrícula nº 10.788, do Livro nº 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis.

*Marcelo Specian Zabotini* Marielle Zamarioli Gonçalves, Escrevente.  
Marcelo Specian Zabotini, Oficial.

CONTINUA NO VERSO  
Assinado por 2 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E2ED-8924-CA17-9F2E> e informe o código E2ED-8924-CA17-9F2E

Página: 0001/0002

Assinado por 2 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E2ED-8924-CA17-9F2E> e informe o código E2ED-8924-CA17-9F2E

Comarca de Dracena - SP

12015-4-AA 131/16



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786  
E-mail: n.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.278.886/0001-18

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

## CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **25724**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 19 de abril de 2022.

  
**DIOGO BRAGA CRUZ**  
ESCREVENTE

Ofício do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Dracena-SP

16:38:28

Diogo Braga Cruz  
Escrevente

|                    |     |       |
|--------------------|-----|-------|
| Oficial.....       | R\$ | 38,17 |
| Estado.....        | R\$ | 0,00  |
| SEFAZ.....         | R\$ | 0,00  |
| Reg. Civil.....    | R\$ | 0,00  |
| Trib. Justiça..... | R\$ | 0,00  |
| Ao Município.....  | R\$ | 0,00  |
| Ministério PÜ      |     |       |
| Total.....         | R\$ | 38,17 |

Pedido de certidão nº: 48920

Controle:



137542

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201543C300000000095072221

505353485651

515150504848

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786  
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18  
Marcelo Specian Zabetini - Oficial

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28.777

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS: 12.015-4

DRACENA/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

IMÓVEL:

UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDO PELA QUADRA "F", DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL 1", situado do lado ímpar da RUA 6, entre a Área para Alargamento da Rua Roma e o Prolongamento da Rua 4, JARDIM BORTOLATO IV, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: "Pela frente com a Rua 6, onde mede 124,28 metros, seguindo em curva de 14,09 metros com a Área para Alargamento da Rua Roma e em curva de 14,18 metros com o Prolongamento da Rua 4; do lado direito com a Área para Alargamento da Rua Roma, onde mede 13,05 metros; do lado esquerdo com o Prolongamento da Rua 4, onde mede 12,95 metros; e nos fundos com os lotes nº 01 a 04 da Quadra "A", Área Institucional e os lotes nº 01 a 04 da Quadra "B", todos do Loteamento Vila Itália III, onde mede 142,28 metros, totalizando a área de 3.094,49 metros quadrados".

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, em Dracena/SP.

REG. ANTERIOR:

Loteamento registrado sob nº 19, em data de 06.12.2016 na Matrícula nº 11.145, do Livro nº 2 - Registro Geral, de Dracena/SP.

Oficial de Registro de Imóveis.

Dracena

Marielle Zamariolli Gonçalves, Escrevente.

Haroldo Seron da Silva, Oficial Substituto.

|                |     |       |
|----------------|-----|-------|
| Oficial.....   | R\$ | 44,20 |
| Estado.....    | R\$ | 0,00  |
| SEFAZ.....     | R\$ | 0,00  |
| Reg. Civil.... | R\$ | 0,00  |
| Trib. Justiça: | R\$ | 0,00  |
| Ao Município:  | R\$ | 0,00  |
| Ao Min.Púb.... | R\$ | 0,00  |
| Total.....     | R\$ | 44,20 |

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **28777**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 29 de agosto de 2025.

Bianca Dias da Silva  
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201543F3000000018316925U

0001/0001

Pedido de certidão nº: 66373

17/08/21





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7EEMT-SAH9F-X22QD-FQLQA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Dias Da Silva (CPF \*\*\*.575.328-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7EEMT-SAH9F-X22QD-FQLQA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

515357525251

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786  
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18  
Marcelo Specian Zabetini - Oficial

CNM: 120154.2.0032451-31

CNS: 12.015-4

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

32.451

001

DRACENA/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL 4", com área de 4.105,83 metros quadrados, situado no "RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas: "Inicia-se em um marco cravado no alinhamento da Alameda "C" e na divisa com o lote nº 8 da quadra nº 13; daí segue pelo alinhamento da Alameda "C", na distância de 86,32 metros, até outro marco; daí segue em curva pelo alinhamento da Alameda "L" na distância de 14,14 metros, até outro marco; daí segue pelo alinhamento da Alameda "L", na distância de 6,53 metros, até outro marco, cravado no alinhamento da Avenida "A"; daí segue em curva na distância de 13,45 metros, até outro marco, cravado na margem da Avenida "A"; daí segue pelo alinhamento da Avenida "A", na distância de 95,93 metros, até outro marco; daí deflete à direita e segue na distância de 63,58 metros, confrontando com os lotes nºs 1, 4, 5 e 8 da quadra nº 13, até o marco inicial do presente roteiro".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, em Dracena/SP.

REG. ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 10, precedido aos 15.02.2019, na matrícula nº 30.534, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis.

SELO DIGITAL: 1201543E10000000005270012.

Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente,  
Haroldo Seren da Silva, Oficial Substituto.

|                |     |       |
|----------------|-----|-------|
| Oficial.....   | R\$ | 44,20 |
| Estado.....    | R\$ | 0,00  |
| SEFAZ.....     | R\$ | 0,00  |
| Reg. Civil.... | R\$ | 0,00  |
| Trib. Justiça: | R\$ | 0,00  |
| Ao Município:  | R\$ | 0,00  |
| Ao Min.Púb.... | R\$ | 0,00  |
| Total.....     | R\$ | 44,20 |

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **32451**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 29 de agosto de 2025.

Bianca Dias da Silva  
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:

1201543F3000000018316725Y

i: 0001/0001

Pedido de certidão nº: 66373





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F553U-8NSGZ-5SAT8-UGBJ7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Dias Da Silva (CPF \*\*\*.575.328-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/F553U-8NSGZ-5SAT8-UGBJ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

524952564853

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786  
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 120154.2.0036459-35

CNS: 12.015-4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRACENA/SP, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

36.459

FICHA

001

IMÓVEL:

UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL III", com área de 2.458,66 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL ESPANHA, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas: "pela frente com a Via Marginal, onde mede, em linha, reta 14,12 metros e segue em curva por 15,08 metros até a Rua Um; do lado direito com o imóvel objeto da matrícula nº 16.474, onde mede 102,16 metros, com um ângulo de 208°12'05"; do lado esquerdo com a Rua Um, onde mede 94,69 metros; e pelos fundos com a Área Verde IV, onde mede 23,99 metros."

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, em Dracena/SP.

REG. ANTERIOR:

Registro sob nº 15, procedido em 12.01.2023, na matrícula nº 12.592, Livro 2 - Registro Geral, deste Registro Imobiliário.

SELO DIGITAL:

1201543E10000000115008236



Manoelle Zamarioli Gonçalves Reami, Escrevente Substituta.



Heroldo Geron da Silva, Oficial Substituto.

|                    |     |       |
|--------------------|-----|-------|
| Oficial.....       | R\$ | 44,20 |
| Estado.....        | R\$ | 0,00  |
| SEFAZ.....         | R\$ | 0,00  |
| Reg. Civil....     | R\$ | 0,00  |
| Trib. Justiça:     | R\$ | 0,00  |
| Ao Município.: R\$ |     | 0,00  |
| Ao Min.Púb....     | R\$ | 0,00  |
| Total.....         | R\$ | 44,20 |

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **36459**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 29 de agosto de 2025.

Bianca Dias da Silva  
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201543F3000000018316825W

i: 0001/0001

Pedido de certidão nº: 66373

179590





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5PGUK-LZA5D-YUYU5-S83QJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Dias Da Silva (CPF \*\*\*.575.328-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5PGUK-LZA5D-YUYU5-S83QJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item       | Fonte                                                                             | Código       | Descrição                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F |         | LOTE            | LOTE       | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |              |                                                                                                                                                              |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Meta    | Meta            | 1.         |                                                                                   |              | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS - PADRÃO POPULAR                                                                                         |         |            |                                |         | -                              | 5.949.863,66      |    |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.1.       |                                                                                   |              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 148.010,06        |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.1.1.     |                                                                                   |              | CANTEIRO                                                                                                                                                     |         |            |                                |         | -                              | 29.961,26         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.1.1.0.1. | SINAPI                                                                            | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                       | M2      | 6,48       | 506,51                         | BDI 1   | 615,81                         | 3.990,46          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.1.1.0.2. | SINAPI-I                                                                          | 10777        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MES     | 12,00      | 1.054,51                       | BDI 1   | 1.282,07                       | 15.384,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.1.1.0.3. | SINAPI-I                                                                          | 10776        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)            | MES     | 12,00      | 725,58                         | BDI 1   | 882,16                         | 10.586,00         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.1.2.     |                                                                                   |              | LOCAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 118.048,80        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.1.2.0.1. | SINAPI                                                                            | 99059        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                   | M       | 1.212,00   | 80,11                          | BDI 1   | 97,40                          | 118.048,80        | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.2.       |                                                                                   |              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                                                                  |         |            |                                |         | -                              | 49.126,00         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.2.0.0.1. | Composição                                                                        | CPU-02       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                                                                  | MÊS     | 12,00      | 3.367,20                       | BDI 1   | 4.093,84                       | 49.126,00         | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.3.       |                                                                                   |              | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES                                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 634.841,20        |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.3.1.     |                                                                                   |              | FUNDAÇÕES                                                                                                                                                    |         |            |                                |         | -                              | 298.550,00        |    |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.3.1.1.   |                                                                                   |              | SAPATA                                                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 298.550,00        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.1. | SINAPI                                                                            | 96521        | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                      | M3      | 188,00     | 50,00                          | BDI 1   | 60,79                          | 11.428,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.2. | SINAPI                                                                            | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                         | M2      | 15,60      | 43,02                          | BDI 1   | 52,30                          | 816,00            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.3. | SINAPI                                                                            | 96541        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                         | M2      | 582,40     | 215,54                         | BDI 1   | 262,05                         | 152.618,00        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.4. | SINAPI                                                                            | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                               | KG      | 2.096,00   | 11,72                          | BDI 1   | 14,25                          | 29.868,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.5. | SINAPI                                                                            | 104917       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                              | KG      | 1.488,00   | 15,23                          | BDI 1   | 18,52                          | 27.557,60         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.6. | SINAPI                                                                            | 104916       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                | KG      | 392,00     | 17,37                          | BDI 1   | 21,12                          | 8.279,20          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.7. | Composição                                                                        | 96558_ADP-01 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                       | M3      | 56,40      | 907,71                         | BDI 1   | 1.103,59                       | 62.242,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.1.1.8. | SINAPI                                                                            | 93382        | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                  | M3      | 131,60     | 35,88                          | BDI 1   | 43,62                          | 5.740,40          | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.3.2.     |                                                                                   |              | BALDRAMES                                                                                                                                                    |         |            |                                |         | -                              | 306.141,60        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.1. | SINAPI                                                                            | 96527        | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                             | M3      | 88,80      | 145,11                         | BDI 1   | 176,42                         | 15.666,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.2. | SINAPI                                                                            | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                         | M2      | 98,80      | 43,02                          | BDI 1   | 52,30                          | 5.167,20          | RA |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| FILTRO |         |                 |                                                                                   |            |              |                                                                                                                                                                        |         |            |                                |         |                                |                   | RECURSOS |
|--------|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----------|
| ↓      | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte      | Código       | Descrição                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | ↓        |
| F      | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |            |              |                                                                                                                                                                        |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.3.                                                                        | SINAPI     | 96536        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                 | M2      | 1.184,40   | 79,82                          | BDI 1   | 97,05                          | 114.946,00        | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.4.                                                                        | SINAPI     | 104918       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                          | KG      | 3.118,80   | 13,50                          | BDI 1   | 16,41                          | 51.179,60         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.5.                                                                        | SINAPI     | 104917       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                        | KG      | 2.869,60   | 15,23                          | BDI 1   | 18,52                          | 53.144,80         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.6.                                                                        | SINAPI     | 104916       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                          | KG      | 405,20     | 17,37                          | BDI 1   | 21,12                          | 8.558,00          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.7.                                                                        | Composição | 96557_ADP-01 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                   | M3      | 71,20      | 655,14                         | BDI 1   | 796,52                         | 56.712,40         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.2.0.8.                                                                        | SINAPI     | 93382        | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                            | M3      | 17,60      | 35,88                          | BDI 1   | 43,62                          | 767,60            | RA       |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.3.3.                                                                            |            |              | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                      |         |            |                                |         | -                              | 30.149,60         |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.3.0.1.                                                                        | SINAPI     | 98562        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                                 | M2      | 238,00     | 59,00                          | BDI 1   | 71,73                          | 17.071,60         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.3.3.0.2.                                                                        | SINAPI     | 98557        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                            | M2      | 238,00     | 45,20                          | BDI 1   | 54,95                          | 13.078,00         | RA       |
| F      | Nível 2 | Nível 2         | 1.4.                                                                              |            |              | SUPRAESTRUTURA                                                                                                                                                         |         |            |                                |         | -                              | 513.913,20        |          |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.4.1.                                                                            |            |              | PILARES, VIGAS E LAJES                                                                                                                                                 |         |            |                                |         | -                              | 513.913,20        |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.1.                                                                        | SINAPI     | 92427        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 1.102,40   | 74,88                          | BDI 1   | 91,04                          | 100.362,40        | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.2.                                                                        | Composição | 92463_ADP-01 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.                                             | M2      | 986,80     | 73,73                          | BDI 1   | 89,64                          | 88.456,80         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.3.                                                                        | SINAPI     | 92463        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | M2      | 236,00     | 129,31                         | BDI 1   | 157,22                         | 37.104,00         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.4.                                                                        | SINAPI     | 92759        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 131,20     | 13,79                          | BDI 1   | 16,77                          | 2.200,40          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.5.                                                                        | SINAPI     | 92760        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 4.160,00   | 12,22                          | BDI 1   | 14,86                          | 61.817,60         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.6.                                                                        | SINAPI     | 92761        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 3.118,80   | 10,91                          | BDI 1   | 13,26                          | 41.355,20         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.7.                                                                        | SINAPI     | 92762        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 3.400,00   | 9,44                           | BDI 1   | 11,48                          | 39.032,00         | RA       |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte      | Código       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.8.                                                                        | SINAPI     | 101963       | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025                                                                                                                        | M2      | 230,80     | 208,16                         | BDI 1   | 253,08                         | 58.410,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.9.                                                                        | Composição | 103672_AD-01 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS                                                                                                                                                                                      | M3      | 51,20      | 620,52                         | BDI 1   | 754,43                         | 38.626,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.4.1.0.10.                                                                       | Composição | 103674_AD-01 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS                                                                                                                                                           | M3      | 59,20      | 646,71                         | BDI 1   | 786,27                         | 46.547,20         | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.5.                                                                              |            |              | PAREDES E PAINÉIS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                |         | -                              | 1.100.820,40      |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.5.1.                                                                            |            |              | ALVENARIA/FECHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                |         | -                              | 564.772,40        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.1.0.1.                                                                        | SINAPI     | 103328       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                                                                    | M2      | 3.928,80   | 112,29                         | BDI 1   | 136,52                         | 536.359,60        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.1.0.2.                                                                        | SINAPI     | 105022       | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                          | M       | 648,00     | 23,15                          | BDI 1   | 28,15                          | 18.241,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.1.0.3.                                                                        | SINAPI     | 105028       | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                                         | M       | 368,00     | 22,73                          | BDI 1   | 27,64                          | 10.171,60         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.5.2.                                                                            |            |              | ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 366.912,80        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.1.                                                                        | SINAPI     | 91338        | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                                                               | -       | 134,40     | 889,10                         | BDI 1   | 1.080,97                       | 145.282,40        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.2.                                                                        | SINAPI     | 94570        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2      | 48,00      | 367,98                         | BDI 1   | 447,39                         | 21.474,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.3.                                                                        | SINAPI     | 94572        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2      | 168,00     | 527,12                         | BDI 1   | 640,87                         | 107.666,00        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.4.                                                                        | SINAPI     | 94569        | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                        | M2      | 19,20      | 699,73                         | BDI 1   | 850,73                         | 16.334,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.5.                                                                        | SINAPI     | 94589        | CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                                                                                                                                                                            | M       | 864,00     | 24,51                          | BDI 1   | 29,80                          | 25.747,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.2.0.6.                                                                        | SINAPI     | 105812       | GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                 | M       | 1.264,00   | 32,80                          | BDI 1   | 39,88                          | 50.408,40         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.5.3.                                                                            |            |              | ESQUADRIAS DE MADEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                |         | -                              | 169.135,20        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.5.3.0.1.                                                                        | SINAPI     | 91314        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                | UN      | 120,00     | 1.159,29                       | BDI 1   | 1.409,46                       | 169.135,20        | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.6.                                                                              |            |              | COBERTURA E PROTEÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                |         | -                              | 1.138.220,80      |    |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |        |        |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.6.1.                                                                            |        |        | TELHADOS                                                                                                                                                                            |         |            |                                |         | -                              | 1.138.220,80      |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.6.1.0.1.                                                                        | SINAPI | 92539  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025                      | M2      | 2.939,60   | 109,31                         | BDI 1   | 132,90                         | 390.672,80        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.6.1.0.2.                                                                        | SINAPI | 94442  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                     | M2      | 2.939,60   | 80,73                          | BDI 1   | 98,15                          | 288.521,60        | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.6.1.0.3.                                                                        | SINAPI | 102233 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                | M2      | 4.152,00   | 12,85                          | BDI 1   | 15,62                          | 64.854,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.6.1.0.4.                                                                        | SINAPI | 94221  | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                       | M       | 426,00     | 45,71                          | BDI 1   | 55,57                          | 23.672,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.6.1.0.5.                                                                        | SINAPI | 92548  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025                                  | UN      | 160,00     | 1.904,61                       | BDI 1   | 2.315,62                       | 370.499,20        | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.7.                                                                              |        |        | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 946.382,80        |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.7.1.                                                                            |        |        | REVESTIMENTOS INTERNOS                                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 236.836,80        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.1.                                                                        | SINAPI | 87879  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                            | M2      | 4.856,00   | 5,22                           | BDI 1   | 6,35                           | 30.835,60         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.2.                                                                        | SINAPI | 87882  | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2      | 230,80     | 6,56                           | BDI 1   | 7,98                           | 1.841,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.3.                                                                        | SINAPI | 87545  | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024             | M2      | 816,00     | 34,80                          | BDI 1   | 42,31                          | 34.524,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.4.                                                                        | SINAPI | 87547  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024        | M2      | 2.501,60   | 30,74                          | BDI 1   | 37,37                          | 93.484,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.5.                                                                        | SINAPI | 104958 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024           | M2      | 2.024,40   | 26,53                          | BDI 1   | 32,26                          | 65.307,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.1.0.6.                                                                        | SINAPI | 90408  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                           | M2      | 230,80     | 38,64                          | BDI 1   | 46,98                          | 10.842,80         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.7.2.                                                                            |        |        | REVESTIMENTOS CERÂMICOS                                                                                                                                                             |         |            |                                |         | -                              | 75.123,20         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.2.0.1.                                                                        | SINAPI | 87267  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                      | M2      | 733,60     | 70,79                          | BDI 1   | 86,07                          | 63.140,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.7.2.0.2.                                                                        | SINAPI | 87265  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                  | M2      | 153,60     | 64,16                          | BDI 1   | 78,01                          | 11.982,40         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.7.3.                                                                            |        |        | REVESTIMENTOS EXTERNOS                                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 286.343,60        |    |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPOSITANTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                    | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| FILTRO | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--------|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| ↓      |         |                 |                                                                                   |        |        |                                                                                                                                                                                      |         |            |                                |         |                                |                   | ↓       |
| F      | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |        |        |                                                                                                                                                                                      |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.3.0.1.                                                                        | SINAPI | 87905  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022    | M2      | 3.110,40   | 9,95                           | BDI 1   | 12,10                          | 37.636,00         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.3.0.2.                                                                        | SINAPI | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022 | M2      | 3.110,40   | 65,77                          | BDI 1   | 79,96                          | 248.707,60        | RA      |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.7.4.                                                                            |        |        | FORROS                                                                                                                                                                               |         |            |                                |         | -                              | 139.294,80        |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.4.0.1.                                                                        | SINAPI | 96111  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS                                                           | M2      | 1.667,60   | 68,70                          | BDI 1   | 83,53                          | 139.294,80        | RA      |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.7.5.                                                                            |        |        | PINTURA                                                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 208.784,40        |         |
| F      | Nível 4 | Nível 4         | 1.7.5.1.                                                                          |        |        | PINTURAS INTERNAS                                                                                                                                                                    |         |            |                                |         | -                              | 111.745,60        |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.1.1.                                                                        | SINAPI | 88485  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023                                                                                                           | M2      | 4.856,00   | 5,12                           | BDI 1   | 6,22                           | 30.204,40         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.1.2.                                                                        | SINAPI | 88484  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023                                                                                                             | M2      | 230,80     | 6,37                           | BDI 1   | 7,74                           | 1.786,40          | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.1.3.                                                                        | SINAPI | 104640 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023                                                                                                  | M2      | 230,80     | 15,82                          | BDI 1   | 19,23                          | 4.438,40          | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.1.4.                                                                        | SINAPI | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023                                                                                               | M2      | 4.856,00   | 12,76                          | BDI 1   | 15,51                          | 75.316,40         | RA      |
| F      | Nível 4 | Nível 4         | 1.7.5.2.                                                                          |        |        | PINTURAS EXTERNAS                                                                                                                                                                    |         |            |                                |         | -                              | 70.326,40         |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.2.1.                                                                        | SINAPI | 88415  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024                                                                                                 | M2      | 3.110,40   | 5,84                           | BDI 1   | 7,10                           | 22.084,00         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.2.2.                                                                        | SINAPI | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023                                                                                               | M2      | 3.110,40   | 12,76                          | BDI 1   | 15,51                          | 48.242,40         | RA      |
| F      | Nível 4 | Nível 4         | 1.7.5.3.                                                                          |        |        | PINTURA ESQUADRIAS                                                                                                                                                                   |         |            |                                |         | -                              | 26.712,40         |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.3.1.                                                                        | SINAPI | 102193 | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021                                                                                                                 | M2      | 404,00     | 2,54                           | BDI 1   | 3,09                           | 1.248,40          | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.3.2.                                                                        | SINAPI | 102197 | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_ 01/2021                                                                                                                     | M2      | 404,00     | 30,61                          | BDI 1   | 37,22                          | 15.036,80         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.7.5.3.3.                                                                        | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021                                                                               | M2      | 404,00     | 21,23                          | BDI 1   | 25,81                          | 10.427,20         | RA      |
| F      | Nível 2 | Nível 2         | 1.8.                                                                              |        |        | PAVIMENTAÇÕES                                                                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 276.610,40        |         |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.8.1.                                                                            |        |        | PISO CERÂMICO                                                                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 143.295,60        |         |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.8.1.0.1.                                                                        | SINAPI | 87247  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE                                     | M2      | 672,00     | 63,73                          | BDI 1   | 77,48                          | 52.066,40         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.8.1.0.2.                                                                        | SINAPI | 87248  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE                                        | M2      | 764,00     | 54,29                          | BDI 1   | 66,01                          | 50.431,60         | RA      |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.8.1.0.3.                                                                        | SINAPI | 87246  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023 PE                                         | M2      | 462,40     | 72,57                          | BDI 1   | 88,23                          | 40.797,60         | RA      |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.8.2.                                                                            |        |        | PISO CIMENTADO                                                                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 45.979,60         |         |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte      | Código        | Descrição                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |            |               |                                                                                                                                                            |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.8.2.0.1.                                                                        | SINAPI     | 97084         | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021      | M2      | 800,00     | 0,95                           | BDI 1   | 1,16                           | 928,00            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.8.2.0.2.                                                                        | SINAPI     | 94990         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022             | M3      | 45,20      | 819,81                         | BDI 1   | 996,72                         | 45.051,60         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.8.3.                                                                            |            |               | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS                                                                                                                               |         |            |                                |         | -                              | 87.335,20         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.8.3.0.1.                                                                        | SINAPI     | 98695         | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026                                                                                            | M       | 96,00      | 149,20                         | BDI 1   | 181,40                         | 17.414,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.8.3.0.2.                                                                        | SINAPI     | 88648         | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023                                                                | M       | 1.548,00   | 8,26                           | BDI 1   | 10,04                          | 15.542,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.8.3.0.3.                                                                        | SINAPI     | 101965        | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                       | M       | 248,00     | 180,35                         | BDI 1   | 219,27                         | 54.378,80         | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.9.                                                                              |            |               | INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |         |            |                                |         | -                              | 1.113.071,60      |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.9.1.                                                                            |            |               | ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS                                                                                                                                    |         |            |                                |         | -                              | 537.103,60        |    |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.1.1.                                                                          |            |               | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                            |         |            |                                |         | -                              | 122.480,80        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.1.                                                                        | SINAPI     | 93653         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                              | UN      | 80,00      | 11,76                          | BDI 1   | 14,30                          | 1.144,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.2.                                                                        | SINAPI     | 93654         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                              | UN      | 40,00      | 11,76                          | BDI 1   | 14,30                          | 572,00            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.3.                                                                        | SINAPI     | 93656         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                              | UN      | 40,00      | 14,34                          | BDI 1   | 17,43                          | 697,20            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.4.                                                                        | SINAPI     | 93659         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                              | UN      | 40,00      | 27,84                          | BDI 1   | 33,85                          | 1.354,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.5.                                                                        | SINAPI     | 93674         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                 | UN      | 80,00      | 134,62                         | BDI 1   | 163,67                         | 13.093,60         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.6.                                                                        | SINAPI     | 101526        | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_12/2025 | UN      | 40,00      | 1.408,88                       | BDI 1   | 1.712,92                       | 68.516,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.7.                                                                        | Composição | 101873_ADP-01 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                      | UN      | 40,00      | 237,59                         | BDI 1   | 288,86                         | 11.554,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.1.8.                                                                        | SINAPI-I   | 41195         | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D                                                              | UN      | 40,00      | 525,35                         | BDI 1   | 638,72                         | 25.548,80         | RA |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.1.2.                                                                          |            |               | ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 102.444,40        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.1.                                                                        | SINAPI     | 103782        | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                    | UN      | 280,00     | 36,95                          | BDI 1   | 44,92                          | 12.577,60         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.2.                                                                        | SINAPI     | 91953         | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN      | 200,00     | 41,20                          | BDI 1   | 50,09                          | 10.018,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.3.                                                                        | SINAPI     | 91959         | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN      | 40,00      | 62,38                          | BDI 1   | 75,84                          | 3.033,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.4.                                                                        | SINAPI     | 92000         | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | UN      | 400,00     | 43,05                          | BDI 1   | 52,34                          | 20.936,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.5.                                                                        | SINAPI     | 91996         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | UN      | 240,00     | 49,02                          | BDI 1   | 59,60                          | 14.304,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.6.                                                                        | SINAPI     | 91993         | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | UN      | 40,00      | 66,89                          | BDI 1   | 81,32                          | 3.252,80          | RA |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPOSITANTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                    | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte      | Código       | Descrição                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |            |              |                                                                                                                                                   |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.7.                                                                        | Composição | 91947_ADP-01 | SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                  | UN      | 80,00      | 11,61                          | BDI 1   | 14,12                          | 1.129,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.8.                                                                        | SINAPI     | 91941        | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | UN      | 480,00     | 15,68                          | BDI 1   | 19,06                          | 9.148,80          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.9.                                                                        | SINAPI     | 91940        | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | UN      | 520,00     | 25,78                          | BDI 1   | 31,34                          | 16.296,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.10.                                                                       | SINAPI     | 91939        | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | UN      | 80,00      | 46,39                          | BDI 1   | 56,40                          | 4.512,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.2.11.                                                                       | SINAPI     | 91937        | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                           | UN      | 280,00     | 21,25                          | BDI 1   | 25,84                          | 7.235,20          | RA |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.1.3.                                                                          |            |              | FIOS E CABOS                                                                                                                                      |         |            |                                |         | -                              | 312.178,40        |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.1.                                                                        | SINAPI     | 91924        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                   | M       | 3.916,00   | 3,90                           | BDI 1   | 4,74                           | 18.562,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.2.                                                                        | SINAPI     | 91926        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                   | M       | 10.352,00  | 5,58                           | BDI 1   | 6,78                           | 70.186,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.3.                                                                        | SINAPI     | 91928        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                     | M       | 992,00     | 8,48                           | BDI 1   | 10,31                          | 10.227,60         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.4.                                                                        | SINAPI     | 91934        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | M       | 2.160,00   | 30,05                          | BDI 1   | 36,53                          | 78.904,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.5.                                                                        | SINAPI     | 91834        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023         | M       | 1.788,00   | 21,90                          | BDI 1   | 26,63                          | 47.614,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.6.                                                                        | SINAPI     | 91854        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023        | M       | 2.332,00   | 13,11                          | BDI 1   | 15,94                          | 37.172,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.7.                                                                        | SINAPI     | 91847        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M       | 720,00     | 14,68                          | BDI 1   | 17,85                          | 12.852,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.1.3.8.                                                                        | SINAPI     | 90447        | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                               | M       | 2.332,00   | 12,93                          | BDI 1   | 15,72                          | 36.659,20         | RA |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.9.2.                                                                            |            |              | HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO                                                                                                                      |         |            |                                |         | -                              | 139.510,40        |    |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.2.1.                                                                          |            |              | TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                 |         |            |                                |         | -                              | 32.785,20         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.1.                                                                        | SINAPI     | 90373        | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN      | 280,00     | 16,73                          | BDI 1   | 20,34                          | 5.695,20          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.2.                                                                        | SINAPI     | 89408        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | UN      | 320,00     | 11,78                          | BDI 1   | 14,32                          | 4.582,40          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.3.                                                                        | SINAPI     | 89395        | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN      | 160,00     | 17,74                          | BDI 1   | 21,57                          | 3.451,20          | RA |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

| ↓ | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | ↓  |
|---|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |        |        |                                                                                                                                                                 |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.4.                                                                        | SINAPI | 89383  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN      | 320,00     | 8,80                           | BDI 1   | 10,70                          | 3.424,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.5.                                                                        | SINAPI | 89446  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | M       | 204,00     | 6,54                           | BDI 1   | 7,95                           | 1.622,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.1.6.                                                                        | SINAPI | 89356  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | M       | 348,00     | 33,11                          | BDI 1   | 40,26                          | 14.010,40         | RA |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.2.2.                                                                          |        |        | REGISTROS                                                                                                                                                       |         |            |                                |         | -                              | 25.018,40         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.2.1.                                                                        | SINAPI | 89985  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                     | UN      | 40,00      | 86,04                          | BDI 1   | 104,61                         | 4.184,40          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.2.2.                                                                        | SINAPI | 89987  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | UN      | 120,00     | 90,24                          | BDI 1   | 109,71                         | 13.165,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.2.3.                                                                        | SINAPI | 94490  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                | UN      | 80,00      | 47,77                          | BDI 1   | 58,08                          | 4.646,40          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.2.4.                                                                        | SINAPI | 86885  | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                         | UN      | 160,00     | 15,54                          | BDI 1   | 18,89                          | 3.022,40          | RA |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.2.3.                                                                          |        |        | ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA                                                                                                                                |         |            |                                |         | -                              | 29.226,40         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.1.                                                                        | SINAPI | 97741  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN      | 40,00      | 204,84                         | BDI 1   | 249,04                         | 9.961,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.2.                                                                        | SINAPI | 95675  | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                            | UN      | 40,00      | 184,87                         | BDI 1   | 224,76                         | 8.990,40          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.3.                                                                        | SINAPI | 89353  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                         | UN      | 40,00      | 38,51                          | BDI 1   | 46,82                          | 1.872,80          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.4.                                                                        | SINAPI | 89402  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | M       | 270,00     | 16,80                          | BDI 1   | 20,43                          | 5.516,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.5.                                                                        | SINAPI | 89446  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | M       | 120,00     | 6,54                           | BDI 1   | 7,95                           | 954,00            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.6.                                                                        | SINAPI | 89408  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | UN      | 80,00      | 11,78                          | BDI 1   | 14,32                          | 1.145,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.3.7.                                                                        | SINAPI | 89440  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | UN      | 40,00      | 16,16                          | BDI 1   | 19,65                          | 786,00            | RA |
| F | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.2.4.                                                                          |        |        | CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE                                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 52.480,40         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.1.                                                                        | SINAPI | 102605 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                 | UN      | 40,00      | 282,50                         | BDI 1   | 343,46                         | 13.738,40         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.2.                                                                        | SINAPI | 102591 | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                                | UN      | 40,00      | 6,26                           | BDI 1   | 7,61                           | 304,40            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.3.                                                                        | SINAPI | 102593 | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                                | UN      | 80,00      | 7,06                           | BDI 1   | 8,58                           | 686,40            | RA |

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| FILTRO |         |                 |                                                                                   |        |        |                                                                                                                                                                   |         |            |                                |         |                                | RECURSO           |    |
|--------|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| ↓      | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | ↓  |
| F      | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |        |        |                                                                                                                                                                   |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.4.                                                                        | SINAPI | 94703  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024           | UN      | 40,00      | 24,69                          | BDI 1   | 30,02                          | 1.200,80          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.5.                                                                        | SINAPI | 94704  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024             | UN      | 80,00      | 32,41                          | BDI 1   | 39,40                          | 3.152,00          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.6.                                                                        | SINAPI | 94796  | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                        | UN      | 40,00      | 63,44                          | BDI 1   | 77,13                          | 3.085,20          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.7.                                                                        | SINAPI | 89408  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN      | 320,00     | 11,78                          | BDI 1   | 14,32                          | 4.582,40          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.8.                                                                        | SINAPI | 89413  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN      | 160,00     | 16,02                          | BDI 1   | 19,48                          | 3.116,80          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.9.                                                                        | SINAPI | 89414  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN      | 40,00      | 18,04                          | BDI 1   | 21,93                          | 877,20            | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.10.                                                                       | SINAPI | 103953 | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                         | UN      | 80,00      | 9,55                           | BDI 1   | 11,61                          | 928,80            | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.11.                                                                       | SINAPI | 89443  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN      | 120,00     | 22,23                          | BDI 1   | 27,03                          | 3.243,60          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.12.                                                                       | SINAPI | 89445  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                  | UN      | 40,00      | 24,13                          | BDI 1   | 29,34                          | 1.173,60          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.13.                                                                       | SINAPI | 89402  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | M       | 176,00     | 16,80                          | BDI 1   | 20,43                          | 3.595,60          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.2.4.14.                                                                       | SINAPI | 89403  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | M       | 422,00     | 24,94                          | BDI 1   | 30,32                          | 12.795,20         | RA |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.9.3.                                                                            |        |        | SANITÁRIAS / PLUVIAL                                                                                                                                              |         |            |                                |         | -                              | 314.762,00        |    |
| F      | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.3.1.                                                                          |        |        | TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                  |         |            |                                |         | -                              | 129.854,40        |    |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.1.                                                                        | SINAPI | 89726  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 120,00     | 13,65                          | BDI 1   | 16,60                          | 1.992,00          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.2.                                                                        | SINAPI | 89732  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 80,00      | 18,61                          | BDI 1   | 22,63                          | 1.810,40          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.3.                                                                        | SINAPI | 89724  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 80,00      | 13,38                          | BDI 1   | 16,27                          | 1.301,60          | RA |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.4.                                                                        | SINAPI | 89731  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 360,00     | 17,73                          | BDI 1   | 21,56                          | 7.761,60          | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| FILTRO |         |                 |                                                                                   |        |        |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                |         |                                |                   | RECURSOS |
|--------|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----------|
| ↓      | Nível   | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | ↓        |
| F      | LOTE    | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |        |        |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.5.                                                                        | SINAPI | 89744  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                  | UN      | 40,00      | 31,72                          | BDI 1   | 38,57                          | 1.542,80          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.6.                                                                        | SINAPI | 89784  | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                           | UN      | 40,00      | 28,42                          | BDI 1   | 34,55                          | 1.382,00          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.7.                                                                        | SINAPI | 104345 | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 40,00      | 49,58                          | BDI 1   | 60,28                          | 2.411,20          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.8.                                                                        | SINAPI | 104348 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                 | UN      | 40,00      | 12,93                          | BDI 1   | 15,72                          | 628,80            | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.9.                                                                        | SINAPI | 89711  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                               | M       | 134,00     | 29,71                          | BDI 1   | 36,12                          | 4.840,00          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.10.                                                                       | SINAPI | 89712  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                               | M       | 408,40     | 36,94                          | BDI 1   | 44,91                          | 18.341,20         | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.11.                                                                       | SINAPI | 89798  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                    | M       | 160,00     | 16,70                          | BDI 1   | 20,30                          | 3.248,00          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.1.12.                                                                       | SINAPI | 89714  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                              | M       | 1.352,00   | 51,46                          | BDI 1   | 62,57                          | 84.594,80         | RA       |
| F      | Nível 4 | Nível 4         | 1.9.3.2.                                                                          |        |        | ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS                                                                                                                                                      |         |            |                                |         | -                              | 184.907,60        |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.2.1.                                                                        | SINAPI | 97902  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                 | UN      | 200,00     | 653,89                         | BDI 1   | 795,00                         | 159.000,00        | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.2.2.                                                                        | SINAPI | 89707  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | UN      | 40,00      | 59,07                          | BDI 1   | 71,82                          | 2.872,80          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.2.3.                                                                        | SINAPI | 104327 | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                  | UN      | 40,00      | 23,59                          | BDI 1   | 28,68                          | 1.147,20          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.2.4.                                                                        | SINAPI | 104326 | RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                       | UN      | 40,00      | 24,59                          | BDI 1   | 29,90                          | 1.196,00          | RA       |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.3.2.5.                                                                        | SINAPI | 98104  | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020              | UN      | 40,00      | 425,47                         | BDI 1   | 517,29                         | 20.691,60         | RA       |
| F      | Nível 3 | Nível 3         | 1.9.4.                                                                            |        |        | APARELHOS, METAIS E BANCADAS                                                                                                                                                        |         |            |                                |         | -                              | 121.695,60        |          |
| F      | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.1.                                                                        | SINAPI | 86931  | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                   | UN      | 40,00      | 546,39                         | BDI 1   | 664,30                         | 26.572,00         | RA       |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPOSITANTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                    | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

|   | Nível   | Nível Corrigido | Item        | Fonte  | Código                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---|---------|-----------------|-------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| F |         |                 | LOTE        | LOTE   | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |    |
|   | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.2.  | SINAPI | 86943                                                                             | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | UN      | 40,00      | 267,08                         | BDI 1   | 324,72                         | 12.988,80         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.3.  | SINAPI | 86934                                                                             | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026     | UN      | 40,00      | 511,62                         | BDI 1   | 622,03                         | 24.881,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.4.  | SINAPI | 86925                                                                             | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                              | UN      | 40,00      | 758,84                         | BDI 1   | 922,60                         | 36.904,00         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.5.  | SINAPI | 100860                                                                            | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                                                                                  | UN      | 40,00      | 179,62                         | BDI 1   | 218,38                         | 8.735,20          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.9.4.0.6.  | SINAPI | 95546                                                                             | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026                                                                                                                                                      | UN      | 40,00      | 238,82                         | BDI 1   | 290,36                         | 11.614,40         | RA |
| F | Nível 2 | Nível 2         | 1.10.       |        |                                                                                   | COMPLEMENTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                |         | -                              | 28.867,20         |    |
| F | Nível 3 | Nível 3         | 1.10.1.     |        |                                                                                   | LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                |         | -                              | 28.867,20         |    |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.1. | SINAPI | 99818                                                                             | LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS                                                                                                                                      | UN      | 40,00      | 7,13                           | BDI 1   | 8,67                           | 346,80            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.2. | SINAPI | 99819                                                                             | LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_10/2025_PS                                                                                                                                                                   | M2      | 28,80      | 23,80                          | BDI 1   | 28,94                          | 833,60            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.3. | SINAPI | 99826                                                                             | LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS                                                                                                                                                                                    | M2      | 1.436,00   | 2,18                           | BDI 1   | 2,65                           | 3.805,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.4. | SINAPI | 99821                                                                             | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS                                                                                                                                                                  | M2      | 235,20     | 6,35                           | BDI 1   | 7,72                           | 1.815,60          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.5. | SINAPI | 99804                                                                             | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                                                                                         | M2      | 1.898,40   | 7,70                           | BDI 1   | 9,36                           | 17.769,20         | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.6. | SINAPI | 99822                                                                             | LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS                                                                                                                                                                                                  | M2      | 403,20     | 1,42                           | BDI 1   | 1,73                           | 697,60            | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.7. | SINAPI | 99807                                                                             | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                                                                                      | -       | 887,20     | 2,32                           | BDI 1   | 2,82                           | 2.502,00          | RA |
| F | Serviço | Serviço         | 1.10.1.0.8. | SINAPI | 99816                                                                             | LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS                                                                                                                                            | UN      | 80,00      | 11,28                          | BDI 1   | 13,71                          | 1.096,80          | RA |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                |                                    |                                                                                              |                                                                                                                |                 |                |                |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>041256/2025     | Nº TransfereGOV<br>56000005635/202 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Dracena                                      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO PAULO | DATA BASE<br>04-26 (N DES.)        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID | MUNICÍPIO / UF<br>Dracena/SP                                                                                   | BDI 1<br>21,58% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

FILTRO

| Nível | Nível Corrigido | Item                                                                              | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| LOTE  | LOTE            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |       |        |           |         |            |                                |         |                                | 5.949.863,66      |

Dracena/SP  
Local  
  
sexta-feira, 12 de dezembro de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/CAU: 5070653374  
ART/RRT: 2620251628873

RECURSO





|   | FORNECEDOR                              | TELEFONE |    | FORNECEDOR | TELEFONE |
|---|-----------------------------------------|----------|----|------------|----------|
| 1 | SINAPI SIST. NAC. DE PESQUISA DE CUSTOS |          | 6  |            |          |
| 2 |                                         |          | 7  |            |          |
| 3 |                                         |          | 8  |            |          |
| 4 |                                         |          | 9  |            |          |
| 5 |                                         |          | 10 |            |          |

| Ítem                                     | Qtd.<br>Unidade | Descrição do Produto<br>Código                                                                         | 01                           | 02   | 03   | 04   | 05   | 06   | 07   | 08   | 09   | 10   | Média                        |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------------------------|
| 1                                        | 1<br>SERV.      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS | 5.949.863,66<br>5.949.863,66 |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 5.949.863,66<br>5.949.863,66 |
| Total da Cotação do Fornecedor R\$       |                 |                                                                                                        | 5.949.863,66                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.949.863,66                 |
| Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$ |                 |                                                                                                        | 5.949.863,66                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.949.863,66                 |

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 5.949.863,66

-----  
Responsável pela cotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

**AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437**

**CNPJ : 44.880.060/0001-11**

**Nota de Autorização da Despesa Resumida**

Número da Cotação: **01250/26**

Data: **07/05/2026**

Reserva Valor = **Sim**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO**

Ficha: **549**

Unidade: **021003**

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional: **16.482.1113.3013.0000**

Construção de Unidades Habitacionais

Catec. Econ.: **4.4.90.51.99**

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: **05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

Cód. Aplicação **100 030** Minist. Cidades- Elaboração-FNHIS

Reserva: **6690**

Valor da Reserva: **2.974.956,46**

Saldo da Ficha (Atual):

**4.700.000,00**

Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

**1.725.043,54**

**Total Ficha 549**

**5.949.863,66**

**TOTAL GERAL**

**5.949.863,66**

Assinado por 2 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E2ED-8924-CA17-9F2E>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2ED-8924-CA17-9F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES (CPF 317.XXX.XXX-50) em 20/05/2026 16:53:14

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 20/05/2026 18:38:37

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E2ED-8924-CA17-9F2E>



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro, sob as penas da Lei, ser viável o fornecimento de Energia Elétrica para o empreendimento distribuído em três áreas do município, sendo 18 casas nos Bairros Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, 10 casas no Bairro Residencial Espanha, e 12 casas no Bairro Jardim Aeroporto, a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. Rua Parma
2. Rua João Mendonça de Farias
3. Rua Francisco Vargas Dias
4. Alameda Hermenegildo Della libera
5. Avenida Edgar Caros Zanoni

Segue em anexo a manifestação do órgão/departamento/autarquia/empresa /concessionária responsável pelo serviço de fornecimento de energia elétrica que embasa a presente declaração.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro, sob as penas da Lei, ser viável o fornecimento de Coleta de Resíduos Sólidos Domésticos para o empreendimento distribuído em três áreas do município, sendo 18 casas nos Bairros Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, 10 casas no Bairro Residencial Espanha, e 12 casas no Bairro Jardim Aeroporto, a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. Rua Parma
2. Rua João Mendonça de Farias
3. Rua Francisco Vargas Dias
4. Alameda Hermenegildo Della libera
5. Avenida Edgar Caros Zanoni

Segue em anexo a manifestação do órgão/departamento/autarquia/empresa /concessionária responsável pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domésticos que embasa a presente declaração.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro que a PROFISSIONAL RESPONSÁVEL por exercer as atividades técnicas referentes ao andamento do contrato, objeto do Instrumento supracitado, é a seguinte:

| Atividade                            | Responsável técnico        | nº CAU/CREA |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------|
| Projeto<br>Orçamento<br>Fiscalização | GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO | 5070653374  |

Declaro ainda que a profissional responsável, acima citada, tem capacidade técnica para exercer as atividades correspondentes.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Referente ao planejamento das licitações do Instrumento supracitado, em complementação às informações preenchidas no portal Transferegov, declaro:

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Legislação a ser utilizada no processo licitatório: | Lei nº 14.133/2021 |
| Forma de execução:                                  | Indireta           |
| Será utilizada a modalidade de contratação Pregão:  | Não                |
| O orçamento terá caráter sigiloso:                  | Não                |

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro que para a elaboração do orçamento do Instrumento supracitado, foram utilizados os ENCARGOS SOCIAIS do SINAPI para a Unidade da Federação indicada no preenchimento no portal Transferegov.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374



## DECLARAÇÃO

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram realizados os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada e que deram suporte aos projetos do Instrumento supracitado.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os projetos, memoriais e cálculos utilizados na presente documentação técnica, referente ao Instrumento supracitado, foram desenvolvidos observando as legislações vigentes e estão em estrita conformidade com as normas da ABNT.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374



**JUSTIFICATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL FORA DOS PERCENTUAIS DE  
INCIDÊNCIA DO EAP**

Recebedor: Município de Dracena/SP

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: Construção de 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

A Prefeitura Municipal de Dracena, inscrita no CNPJ sob o nº 44.880.060/0001-11, representada pela Engenheira Civil Giovanna Saemy Lopes Saito, registrada no CREA sob o nº 5070653374, e responsável técnico conforme ART/RRT nº 2620251628873, vem, por meio deste, justificar que, embora o item 1.2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA apresente percentual de incidência fora do intervalo previsto no EAP, sua composição contempla integralmente os esforços, recursos e equipes necessários para o adequado andamento da obra.

Dessa forma, declara-se que o referido item atende plenamente às necessidades operacionais do projeto, sendo suficiente para garantir a condução eficiente dos trabalhos e a obtenção de resultados satisfatórios.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374



## **DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA**

Recebedor: Prefeitura Municipal de Dracena

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Eu, Geni Pereira Lobo Pesin, brasileira, natural de Dracena/SP, portadora da carteira de identidade sob nº 16.453.156-7/SP e CPF 039.923.528-03, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dracena, inscrita no CNPJ 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - CEP17900-165, declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de Dracena/SP, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Dracena/SP, 04 de novembro de 2025.



---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal





## **DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO DOS BENEFICIÁRIOS**

Recebedor: Prefeitura Municipal de Dracena

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Nº do instrumento: 56000006823/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Eu, Geni Pereira Lobo Pesin, brasileira, natural de Dracena/SP, portadora da carteira de identidade sob nº 16.453.156-7/SP e CPF 039.923.528-03, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dracena, inscrita no CNPJ 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - CEP17900-165, declaro, sob as penas da Lei, e atesto que os beneficiários são de baixa renda e que atendem as regras do Programa acima mencionado, e que detêm a propriedade ou posse legítima dos imóveis objeto da aplicação dos recursos, de forma a salvaguardar seu direito à moradia, nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Declaro, ainda, que as áreas onde estarão inseridos os imóveis são passíveis de regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e assumo o compromisso da Prefeitura Municipal de Dracena na sua regularização formal e na constituição dos direitos reais em favor das famílias beneficiárias.

Dracena/SP, 27 de agosto de 2025.



---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal





### **Parecer Técnico das Adequações do Projeto Paradigma**

Declaro que adotei o projeto paradigma KIT ASSISTÊNCIA TÉCNICA FNHIS SUB 50 fornecido pela CAIXA.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto, decorrente do projeto paradigma, conforme listado abaixo:

| Relação das adequações realizadas em relação ao projeto paradigma |                             |                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV            | Descrição do Macrosserviço  | Descrição da adequação realizada                                                                                                                                   |
| 1                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES       | Incluídos serviços relacionados a canteiro e locação de obra.                                                                                                      |
| 2                                                                 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | Incluído serviço de administração local                                                                                                                            |
| 3                                                                 | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES      | Alterado lançamento de concreto, de manual para com bomba.                                                                                                         |
| 4                                                                 | SUPRAESTRUTURA              | Alterado lançamento de concreto, de manual para com bomba.                                                                                                         |
| 6                                                                 | COBERTURA E PROTEÇÕES       | Alterado telhamento de capa canal para telha tipo romana                                                                                                           |
| 9                                                                 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | Alterado circuito do quadro de medição para o quadro de distribuição de aéreo para subterrâneo. Também alterou a bitola do tubo que faz a ligação entre os quadros |
| 9                                                                 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS     | Alterado fossa séptica para ligação na rede coletora existente                                                                                                     |

Atesto que o projeto decorrente do projeto paradigma disponibilizado pela CAIXA, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso a ser firmado, foi elaborado projeto decorrente do projeto paradigma disponibilizado pela CAIXA,



contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

| Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não foram contemplados no orçamento |                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                             | Descrição do Item                                                                                                             |
| 1                                                                                                                | Movimentação de terra para ajuste do terreno, incluindo eventuais arrimos e taludes                                           |
| 2                                                                                                                | Infraestrutura viária (pavimentação, drenagem, redes de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, passeio público, etc) |
| 3                                                                                                                | Calçada de acesso (ligação do passeio público à edificação)                                                                   |

Declaro, sob as penas da Lei, que os itens citados na tabela acima, necessários à plena funcionalidade do objeto que não foram contemplados no orçamento, serão executados às expensas do Recebedor, conforme cronograma de execução anexo OU até o início das obras.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não estão contemplados no orçamento do Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dracena, 18 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
ART: 2620251628873  
CREA/SP: 5070653374

\_\_\_\_\_  
GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

Recebedor: Prefeitura Municipal de Dracena

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Eu, Geni Pereira Lobo Pesin, brasileira, natural de Dracena/SP, portadora da carteira de identidade sob nº 16.453.156-7/SP e CPF 039.923.528-03, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dracena, inscrita no CNPJ 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - CEP17900-165, declaro para os devidos fins de direito que a mesma se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes no Anteprojeto ou Projeto.

Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dracena possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Dracena/SP, 04 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Nº do Instrumento: 041256/2025/2025

Objeto: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Eu, GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO - CREA/CAU nº 5070653374, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Dracena, Responsável Técnico pelo Projeto vinculado ao Instrumento nº 041256/2025/2025, que foram atendidos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Dracena, 04 de Novembro de 2025

---

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374

---

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APROVAÇÃO**

Recebedor: Prefeitura Municipal de Dracena

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

A Prefeitura Municipal de Dracena, CNPJ nº 44.880.060/0001-11, representada pela Engenheira Civil Giovanna Saemy Lopes Saito, CREA 5070653374, ART nº 2620251519266, declaro para os devidos fins que as 40 Unidades Habitacionais a serem construídas pelo Instrumento, possuem as seguintes características:

1. Tipo de Ocupação: Residência Unifamiliar Térrea.
2. Área Total Construída: 53,86 m<sup>2</sup> (cinquenta e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros).

Com base no DECRETO Nº 69.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, que instituiu o regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas, Art. 4º § 1º - Estão excluídas das exigências deste Regulamento: 1. Edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;

Portanto, as Unidades Habitacionais, ficam dispensadas de ter aprovação de projeto no Corpo de Bombeiros, conseqüentemente não necessitam de AVCB/CLCB.



Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

**GIVOANNA SAEMY LOPES SAITO**  
Engenheira Civil  
ART 2620251519266





## **OBRAS DE INFRA ESTRUTURA**

Declaro que a infraestrutura completa de energia elétrica, água, esgoto, sistema viário, calçadas e vias de acesso estarão operantes até a entrega das Unidades Habitacionais, objeto do Termo de Compromisso a ser firmado.

E, quando se fizer necessária execução de obras para esses fins, essas serão custeadas através de outras fontes de recursos.

Dracena, 26 de agosto de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro que a área a sofrer intervenção objeto do Instrumento supracitado é bem de USO COMUM DO POVO pertencente ao ente beneficiado, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Nº do instrumento: 041256/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: 40 Unidades Habitacionais pelo Programa MCMV

Declaro, sob as penas da Lei, ser viável o fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário para o empreendimento distribuído em três áreas do município, sendo 18 casas nos Bairros Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, 10 casas no Bairro Residencial Espanha, e 12 casas no Bairro Jardim Aeroporto, a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. Rua Parma
2. Rua João Mendonça de Farias
3. Rua Francisco Vargas Dias
4. Alameda Hermenegildo Della libera
5. Avenida Edgar Caros Zanoni

Segue em anexo a manifestação do órgão/departamento/autarquia/empresa /concessionária responsável pelo serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário que embasa a presente declaração.

Dracena/SP, 03 de novembro de 2025.

---

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal



## ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Concorrência, que tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos básico, projeto executivo e estudo técnico preliminar, elaborados pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

| Tipo de risco                                                                    | Descrição                                                                                                  | Materialização                                                                    | Mitigação                                                                                             | Alocação                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Roubos ou furtos na obra                                                         | Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais                 | Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra                                | Planejamento interno da empresa                                                                       | Contratada                                           |
| Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes                  | Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato                                               | Aumento do prazo para conclusão da obra                                           | Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente | Contratada                                           |
| Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos | Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição | Dificuldade no fluxo de caixa para a execução da obra                             | Correção do valor entre a data final para o adimplemento e a sua efetiva realização                   | Contratante (manter se a obra for fruto de convênio) |
| Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra     | Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado                    | Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais | Reequilíbrio econômico-financeiro                                                                     | Contratante                                          |
| Caso fortuito ou força maior                                                     | Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior                                              | Impossibilidade de continuidade e na execução da obra                             | Reequilíbrio econômico-financeiro                                                                     | Contratante                                          |





Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 7182/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

| RISCO                                                                            | PROB | IMPACTO | ANÁLISE | OBSERVAÇÃO                                                                | PRIORIDADE                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Roubos ou furtos na obra                                                         | 3    | 3       | 3x3=9   | Risco médio a ensejar a inserção de matriz de risco no edital e contrato. | MÉDIO                                                 |
| Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes                  | 2    | 5       | 2x5=10  | Risco médio a ensejar a inserção de matriz de risco no edital e contrato. | MÉDIO                                                 |
| Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos | 3    | 4       | 3x4= 12 | Risco médio a ensejar a inserção de matriz de risco no edital e contrato. | MÉDIO (manter apenas de a obra for fruto de convênio) |
| Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra     | 3    | 4       | 3x4=12  | Risco médio a ensejar a inserção de matriz de risco no edital e contrato. | MÉDIO                                                 |
| Caso fortuito ou força maior                                                     | 3    | 3       | 3x3=9   | Risco médio a ensejar a inserção de matriz de risco no edital e contrato. | MÉDIO                                                 |

Estima-se a possibilidade de alteração dos preços dos produtos acima da inflação em até 5%, o que, se consumado, representaria um acréscimo financeiro de R\$ 282.919,287.

Dracena/SP, 06 de Maio de 2023.

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
ENGENHEIRA CIVIL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620251519266

1. Responsável Técnico

**GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2619287103**

Registro: **5070653374-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dracena**

Endereço: **Avenida José Bonifácio**

Complemento:

Cidade: **Dracena**

Contrato:

Valor: R\$ **1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **29/08/2025**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **44.880.060/0001-11**

Nº:

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº: **28027230230714810**

CEP: **17900-165**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Edgar Carlos Zanoni**

Complemento:

Cidade: **Dracena**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Nº:

Bairro: **Jardim Aeroporto**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Código:

Endereço: **Alameda Hermenegildo Della Libera (Miné)**

Complemento:

Cidade: **Dracena**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Nº:

Bairro: **Jardim Aeroporto**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Código:

Endereço: **Rua João Mendonça de Farias**

Complemento:

Cidade: **Dracena**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Nº:

Bairro: **Residencial Bortolato IV**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Código:

Endereço: **Rua Parma**

Complemento:

Cidade: **Dracena**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Nº:

Bairro: **Vila Itália III**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Código:

Assinado por 3 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES e GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7FD5-846B> e informe o código 7FD5-875B-40DE-846B



Endereço: **Rua Um** N°:  
Complemento: Bairro: **Residencial Espanha**  
Cidade: **Dracena** UF: **SAO PAULO** CEP:  
Data de Início: **10/03/2026**  
Previsão de Término: **10/03/2027**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **Residencial** Código:

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                           |                             |                      |                     | Quantidade        | Unidade               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Fiscalização</b>                                                                       |                             |                      |                     |                   |                       |
| <b>1</b>                                                                                  | <b>Fiscalização de obra</b> | <b>de edificação</b> | <b>de alvenaria</b> | <b>2154,40000</b> | <b>metro quadrado</b> |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART |                             |                      |                     |                   |                       |

**5. Observações**

Esta ART refere-se à fiscalização da construção de 40 casas populares pelo FNHIS, através do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), no município de Dracena.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

Nenhuma

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO - CPF: 470.280.288-79

Prefeitura Municipal de Dracena - CPF/CNPJ: 44.880.060/0001-11

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar%20link%20Fale%20Conosco%20do%20site%20acima)



Valor ART R\$ **103,03**

Registrada em: **01/09/2025**

Valor Pago R\$ **103,03**

Nosso Número: **2620251519266**

Versão do sistema:

Impresso em: 01/09/2025 15:32:25



Auteticação de ART  
2620251519266

Assinado por 3 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES e GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7FD5-875B-40DE-846B> e informe o código 7FD5-875B-40DE-846B





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620251628873**

**1. Responsável Técnico**

**GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2619287103**

Registro: **5070653374-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dracena**

CPF/CNPJ: **44.880.060/0001-11**

Endereço: **Avenida JOSÉ BONIFÁCIO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Dracena**

UF: **SP**

CEP: **17900-165**

Contrato:

Celebrado em: **15/09/2025**

Vinculada à Art nº: **28027230230714810**

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua 1**

Nº:

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL ESPANHA**

Cidade: **Dracena**

UF: **SP**

CEP: **17906-880**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Avenida EDGAR CARLOS ZANONI**

Nº:

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO**

Cidade: **Dracena**

UF: **SP**

CEP: **17904-440**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Alameda HERMENEGILDO DELLA LIBERA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO**

Cidade: **Dracena**

UF: **SP**

CEP: **17904-464**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua JOÃO MENDONÇA DE FARIAS**

Nº:

Complemento:

Bairro: **JARDIM BORTOLATO IV**

Cidade: **Dracena**

UF: **SP**

CEP: **17906-252**

Data de Início: **10/03/2026**

Previsão de Término: **10/03/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Assinado por 3 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES e GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7FD5-875B-40DE-846B> e informe o código 7FD5-875B-40DE-846B



|                                        |                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ:                              |                                     |
| Endereço: <b>Rua PARMA</b>             | Nº:                                 |
| Complemento:                           | Bairro: <b>VILA ITÁLIA III</b>      |
| Cidade: <b>Dracena</b>                 | UF: <b>SP</b> CEP: <b>17906-234</b> |
| Data de Início: <b>10/03/2026</b>      |                                     |
| Previsão de Término: <b>10/03/2027</b> |                                     |
| Coordenadas Geográficas:               |                                     |
| Finalidade: <b>Residencial</b>         | Código:                             |
|                                        | CPF/CNPJ:                           |

## 4. Atividade Técnica

|                 |                         |                                              |                        | Quantidade | Unidade        |
|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|
| Elaboração<br>1 | Projeto                 | de edificação                                | de alvenaria           | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Projeto                 | de instalações elétricas em baixa tensão     |                        | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Projeto                 | de estrutura de concreto armado              |                        | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Elaboração de orçamento | de edificação                                | de alvenaria           | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Projeto                 | de instalação de sistema de esgoto sanitário |                        | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Projeto                 | de sistema de água potável                   |                        | 2154,40000 | metro quadrado |
|                 | Projeto                 | de acessibilidade de edificação              | para fins residenciais | 2154,40000 | metro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Esta ART refere-se à elaboração de projetos e orçamento de 40 casas populares pelo FNHIS, através do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), na cidade de Dracena, sendo, cada unidade com 53,86 m², distribuídas em 4 bairros do município.  
Termo de Compromisso a ser firmado. Nº do instrumento: 56000006823/2025

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO - CPF: 470.280.288-79

Prefeitura Municipal de Dracena - CPF/CNPJ: 44.880.060/0001-11

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar%20link%20Fale%20Conosco%20do%20site%20acima)



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 17/09/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251628873

Versão do sistema

Impresso em: 17/09/2025 08:51:06



Auteticação de ART  
2620251628873

Assinado por 3 pessoas: ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES e GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7FD5-875B-40DE-846B> e informe o código 7FD5-875B-40DE-846B





| FONTE             | CÓDIGO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | UNIDADE    | COEFIC. | CUSTO UNIT<br>DESONERADO | CUSTO UNIT<br>NÃO DESONER. |
|-------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Composição</b> | <b>96558_ADP-01</b>  | <b>CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>                                                            | <b>M3</b>  |         | <b>821,81</b>            | <b>859,18</b>              |
| SINAPI            | 94970                | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                        | M3         | 1,19    | 413,85                   | 422,10                     |
| SINAPI            | 90587                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                             | CHI        | 1,938   | 0,54                     | 0,54                       |
| SINAPI            | 90586                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                             | CHP        | 0,598   | 1,28                     | 1,28                       |
| SINAPI            | 88316                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 5,071   | 28,42                    | 30,74                      |
| SINAPI            | 88309                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 5,598   | 32,76                    | 35,58                      |
| <b>Composição</b> | <b>96555_ADP-01</b>  | <b>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>                              | <b>M3</b>  |         | <b>642,45</b>            | <b>665,54</b>              |
| SINAPI            | 94970                | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                        | M3         | 1,16    | 413,85                   | 422,10                     |
| SINAPI            | 90587                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                             | CHI        | 1,101   | 0,54                     | 0,54                       |
| SINAPI            | 90586                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                             | CHP        | 0,34    | 1,28                     | 1,28                       |
| SINAPI            | 88316                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 2,882   | 28,42                    | 30,74                      |
| SINAPI            | 88309                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 2,425   | 32,76                    | 35,58                      |
| <b>Composição</b> | <b>103682_ADP-01</b> | <b>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>            | <b>M3</b>  |         | <b>881,03</b>            | <b>913,93</b>              |
| SINAPI            | 90587                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                             | CHI        | 0,249   | 0,54                     | 0,54                       |
| SINAPI            | 90586                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                             | CHP        | 0,942   | 1,28                     | 1,28                       |
| SINAPI            | 88316                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 8,407   | 28,42                    | 30,74                      |
| SINAPI            | 88309                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 3,571   | 32,76                    | 35,58                      |
| SINAPI            | 88262                | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | H          | 1,19    | 32,31                    | 35,11                      |
| SINAPI-I          | 34492                | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)                        | M3         | 1,103   | 440,00                   | 440,00                     |
| <b>Composição</b> | <b>103669_ADP-01</b> | <b>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>                                                         | <b>M3</b>  |         | <b>857,08</b>            | <b>888,02</b>              |
| SINAPI            | 90587                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                             | CHI        | 1,417   | 0,54                     | 0,54                       |
| SINAPI            | 90586                | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                             | CHP        | 1,042   | 1,28                     | 1,28                       |
| SINAPI            | 88316                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 7,377   | 28,42                    | 30,74                      |
| SINAPI            | 88309                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H          | 2,459   | 32,76                    | 35,58                      |
| SINAPI            | 88262                | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | H          | 2,459   | 32,31                    | 35,11                      |
| SINAPI-I          | 34492                | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)                        | M3         | 1,103   | 440,00                   | 440,00                     |
| <b>Composição</b> | <b>92463_ADP-01</b>  | <b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.</b>                              | <b>M2</b>  |         | <b>67,78</b>             | <b>71,62</b>               |
| SINAPI            | 92265                | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                 | M2         | 0,236   | 112,44                   | 116,45                     |
| SINAPI            | 88262                | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | H          | 0,884   | 32,31                    | 35,11                      |
| SINAPI            | 88239                | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | H          | 0,162   | 30,38                    | 32,94                      |
| SINAPI-I          | 40304                | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                      | KG         | 0,049   | 15,06                    | 15,06                      |
| SINAPI-I          | 6193                 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                      | M          | 0,328   | 21,19                    | 21,19                      |
| SINAPI-I          | 2692                 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                                                | L          | 0,01    | 6,99                     | 6,99                       |
| <b>Composição</b> | <b>91947_ADP-01</b>  | <b>SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>                                        | <b>UN</b>  |         | <b>10,54</b>             | <b>11,12</b>               |
| SINAPI            | 88264                | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | H          | 0,091   | 40,54                    | 44,28                      |
| SINAPI            | 88247                | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | H          | 0,091   | 31,11                    | 33,73                      |
| SINAPI-I          | 38099                | SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)                                  | UN         | 1       | 1,54                     | 1,54                       |
| SINAPI-I          | 38091                | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                       | UN         | 1       | 2,48                     | 2,48                       |
| <b>Composição</b> | <b>101873_ADP-01</b> | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>                                                                   | <b>UN</b>  |         | <b>230,00</b>            | <b>235,28</b>              |
| SINAPI            | 88264                | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | H          | 0,7811  | 40,54                    | 44,28                      |
| SINAPI            | 88247                | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | H          | 0,7811  | 31,11                    | 33,73                      |
| SINAPI            | 87367                | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3         | 0,0117  | 690,70                   | 716,76                     |
| Cotação           | 43893_COT            | SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES                                                                                                                                    | UN         | 1       | 30,00                    | 30,00                      |
| SINAPI-I          | 39805                | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN                                      | UN         | 1       | 135,95                   | 135,95                     |
| <b>Composição</b> | <b>4030_ADP-01</b>   | <b>VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO</b>                                                                                                                 | <b>M2</b>  |         | <b>7,38</b>              | <b>7,38</b>                |
| SINAPI-I          | 4030                 | VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO                                                                                                                        | M2         | 1       | 7,38                     | 7,38                       |
| <b>Composição</b> | <b>CPU-02</b>        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>                                                                                                                             | <b>MÊS</b> |         | <b>2.734,48</b>          | <b>3.042,16</b>            |

| FONTE  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                   | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|--------|--------|-------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------------|
| SINAPI | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 8       | 116,96     | 130,52       |
| SINAPI | 90776  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | H       | 40      | 44,97      | 49,95        |

| Composição | 103672_ADP-01 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                                        | M3  |       | 576,94 | 581,32 |
|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------|
| SINAPI     | 90587         | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHI | 0,13  | 0,54   | 0,54   |
| SINAPI     | 90586         | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHP | 0,094 | 1,28   | 1,28   |
| SINAPI     | 88316         | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 1,345 | 28,42  | 30,74  |
| SINAPI     | 88309         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 0,224 | 32,76  | 35,58  |
| SINAPI     | 88262         | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H   | 0,224 | 32,31  | 35,11  |
| SINAPI-I   | 1524          | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | M3  | 1,103 | 475,02 | 475,02 |

| Composição | 103674_ADP-01 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                             | M3  |       | 600,85 | 607,28 |
|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------|
| SINAPI     | 90587         | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHI | 0,179 | 0,54   | 0,54   |
| SINAPI     | 90586         | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHP | 0,194 | 1,28   | 1,28   |
| SINAPI     | 88316         | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 1,192 | 28,42  | 30,74  |
| SINAPI     | 88309         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 1,119 | 32,76  | 35,58  |
| SINAPI     | 88262         | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H   | 0,186 | 32,31  | 35,11  |
| SINAPI-I   | 1524          | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | M3  | 1,103 | 475,02 | 475,02 |

| Composição | 96558_ADP-01 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                              | M3  |       | 643,08 | 646,78 |
|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------|
| SINAPI     | 90587        | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHI | 0,133 | 0,54   | 0,54   |
| SINAPI     | 90586        | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHP | 0,161 | 1,28   | 1,28   |
| SINAPI     | 88316        | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 0,881 | 28,42  | 30,74  |
| SINAPI     | 88309        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 0,587 | 32,76  | 35,58  |
| SINAPI-I   | 1524         | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | M3  | 1,26  | 475,02 | 475,02 |

| Composição | 96557_ADP-01 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                | M3  |       | 609,61 | 611,71 |
|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------|
| SINAPI     | 90587        | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHI | 0,075 | 0,54   | 0,54   |
| SINAPI     | 90586        | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                                  | CHP | 0,092 | 1,28   | 1,28   |
| SINAPI     | 88316        | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 0,501 | 28,42  | 30,74  |
| SINAPI     | 88309        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | H   | 0,334 | 32,76  | 35,58  |
| SINAPI-I   | 1524         | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | M3  | 1,23  | 475,02 | 475,02 |

|            |
|------------|
| 03/11/2025 |
|------------|

Data

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| Responsável Técnico: | GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO |
| CREA/CAU:            | 5070653374                 |

## ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I002   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I003   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |

## EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ               | NOME                                                | FONE           | CONTATO                          |
|----------|--------------------|-----------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| E001     | 18.138.539/0001-77 | THZ Materiais Elétricos, Hidráulicos e Iluminação   | (18) 3823-1080 | vendasthz@hotmail.com            |
| E002     | 55.304.100/0001-01 | Lorencetti Munck e Eletricidade Ltda                | (18) 3822-7552 | danielvitor.lorencetti@gmail.com |
| E003     | 00.580.846/0001-48 | COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS | (18) 3821-4507 | fabio@comeldracena.com.br        |
| E004     |                    |                                                     |                |                                  |
| E005     |                    |                                                     |                |                                  |
| E006     |                    |                                                     |                |                                  |
| E007     |                    |                                                     |                |                                  |
| E008     |                    |                                                     |                |                                  |
| E009     |                    |                                                     |                |                                  |
| E010     |                    |                                                     |                |                                  |
| E011     |                    |                                                     |                |                                  |
| E012     |                    |                                                     |                |                                  |
| E013     |                    |                                                     |                |                                  |
| E014     |                    |                                                     |                |                                  |
| E015     |                    |                                                     |                |                                  |

## COTAÇÕES:

| FONTE   | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|-----------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| Cotação | 43893_COT    | SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES                         | UN      | 30,00    |                  |
|         | EMPRESA      | NOME DA EMPRESA                                     |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
|         | E001         | THZ Materiais Elétricos, Hidráulicos e Iluminação   |         | 78,00    | 12/11/2025       |
|         | E002         | Lorencetti Munck e Eletricidade Ltda                |         | 30,00    | 18/11/2025       |
|         | E003         | COMEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS |         | 10,43    | 19/11/2025       |
|         |              |                                                     |         |          |                  |
|         |              |                                                     |         |          |                  |
|         | OBSERVAÇÕES: |                                                     |         |          |                  |

03/11/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO



## DELIBERAÇÃO

A presente deliberação visa dar cumprimento ao art. 18, VIIIIX e XI da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os requisitos da fase preparatória previstos nos demais incisos estão cumpridos no estudo técnico preliminar, edital e minuta de contrato já elaborados.

Trata-se de necessidade de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP, conforme estudo técnico preliminar, de acordo com os projetos básico e executivo, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dracena.

Assim, a modalidade de licitação adequada é a Concorrência, pelo critério de **menor preço global**, nos termos do art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021.

Quanto ao modo de disputa será utilizado o modo “**aberto**”, pelo qual os licitantes apresentam propostas iniciais no sistema, passando-se posteriormente para fase de lances, nos termos do art. 56 da Lei 14.133/2021, de forma a estimular a disputa visando selecionar a melhor proposta para o atendimento do interesse público visado pela Administração.

Não será exigida garantia para participação da licitação, mas tão somente para a execução do contrato, concernente a 5% do valor da contratação, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021, estabelecendo-se também, prazo de 5 anos para garantia da obra, nos termos do § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a necessidade de selecionar licitante do ramo de atividade que tenha experiência e capacidade na execução de obras semelhantes ao objeto da contratação pretendida, foram estabelecidas exigências de habilitação técnica e econômico-financeiras estabelecidas na Lei 14.133/2021, bem como jurídica e fiscal/trabalhista/social, também estabelecidas na referida Lei, conforme especificações constantes do estudo técnico preliminar.

Permitiu-se a participação de empresas em consórcio, observadas as regras estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/2021, visando fomentar a disputa na licitação.

Ainda, com base na limitação de servidores a contratação será fiscalizada por um único fiscal designado pela Administração, hipótese em que a execução contratual será acompanhada por um fiscal e um gestor do contrato.





**PREFEITURA DE  
DRACENA**  
CIDADE MILAGRE



Não se vislumbrou também a necessidade de adotar a exceção estabelecida no art. 24 da Lei 14.133/2021 para determinar que o orçamento permaneça sigiloso até a abertura das propostas, adotando-se a regra do referido artigo que é a publicidade, tendo em vista que a planilha orçamentária com o valor de referência segue anexo ao Edital de Licitação.

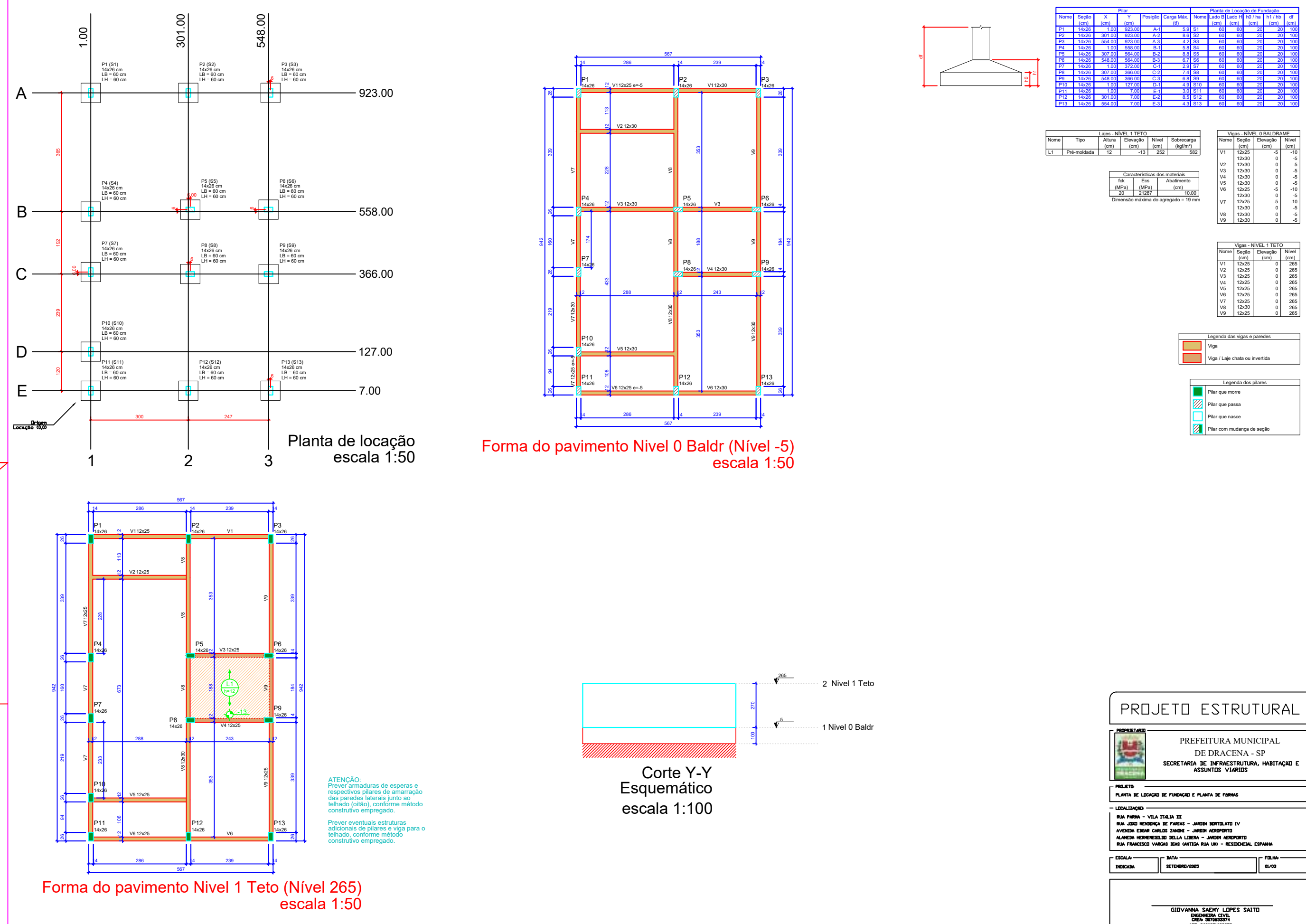
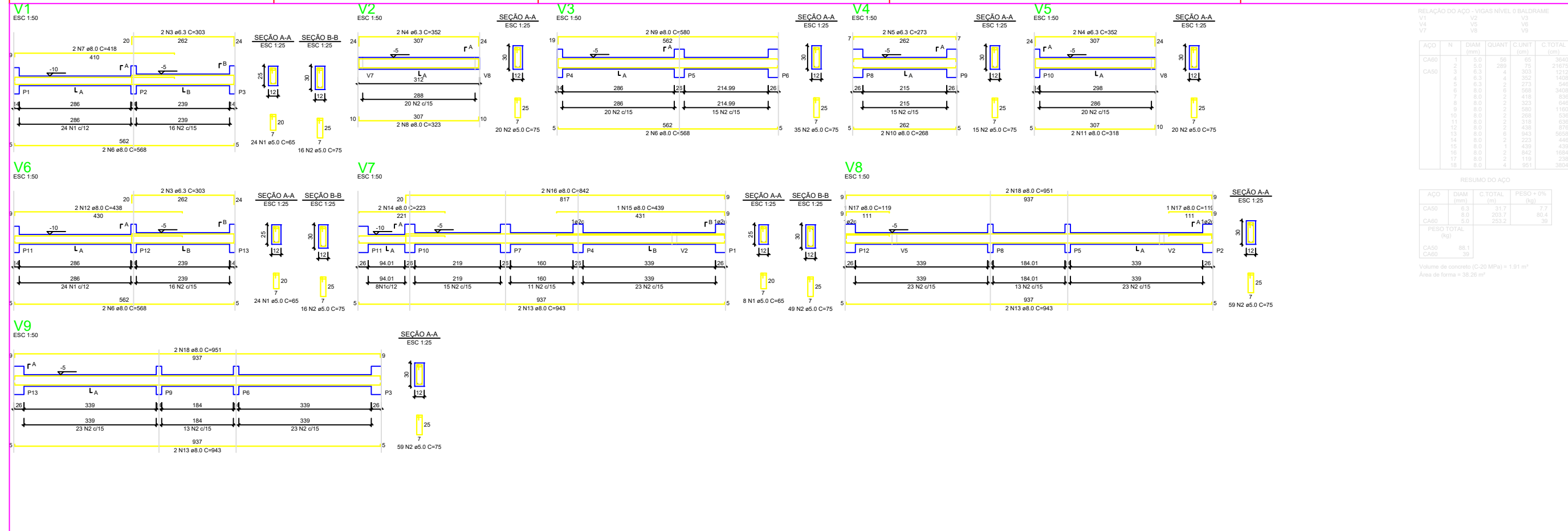
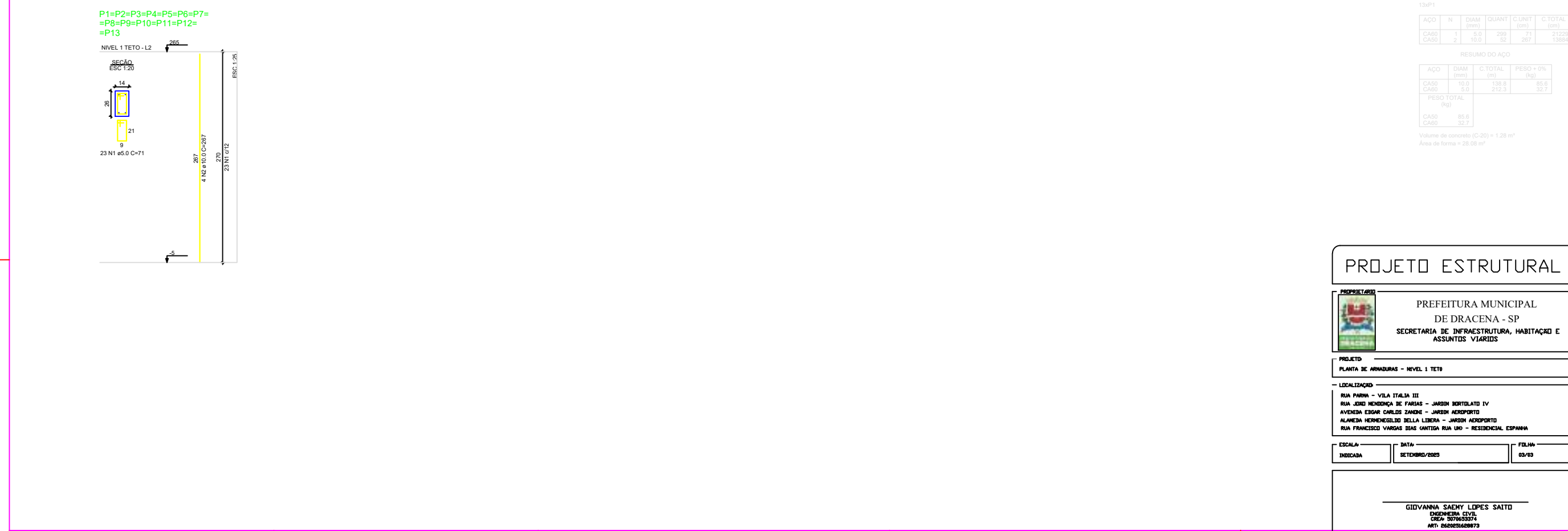
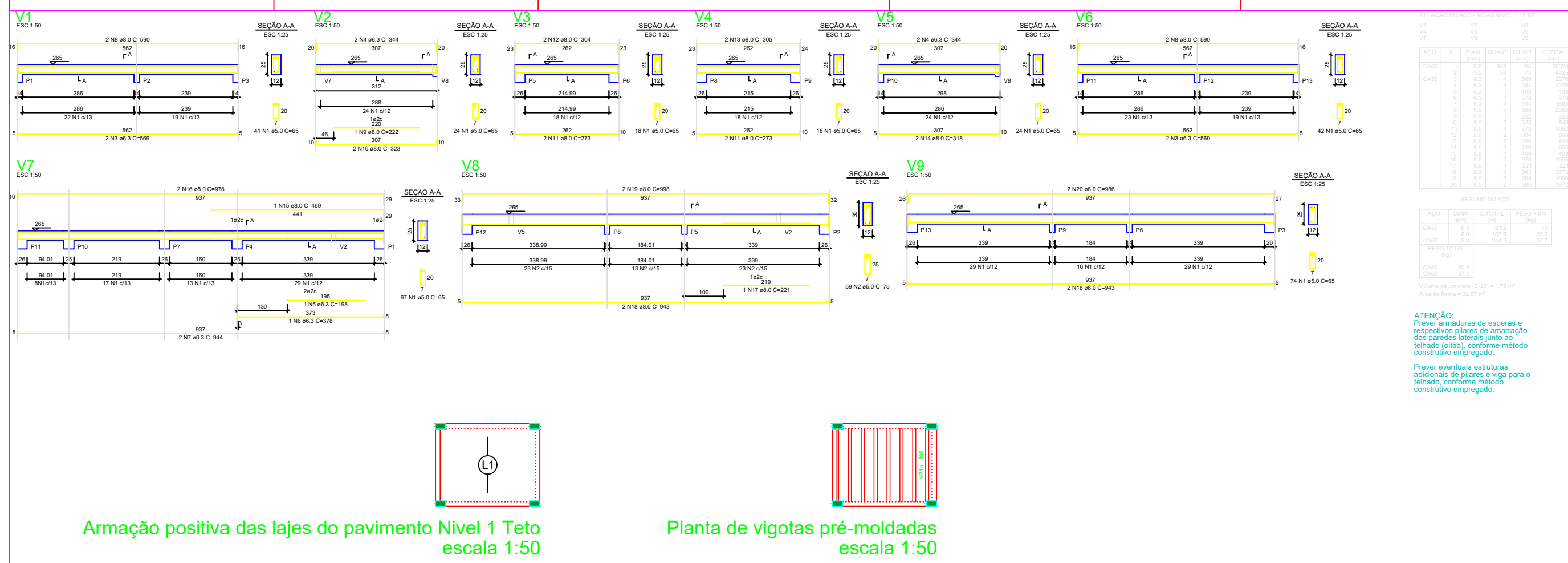
Dracena/SP, 06 de Maio de 2026.

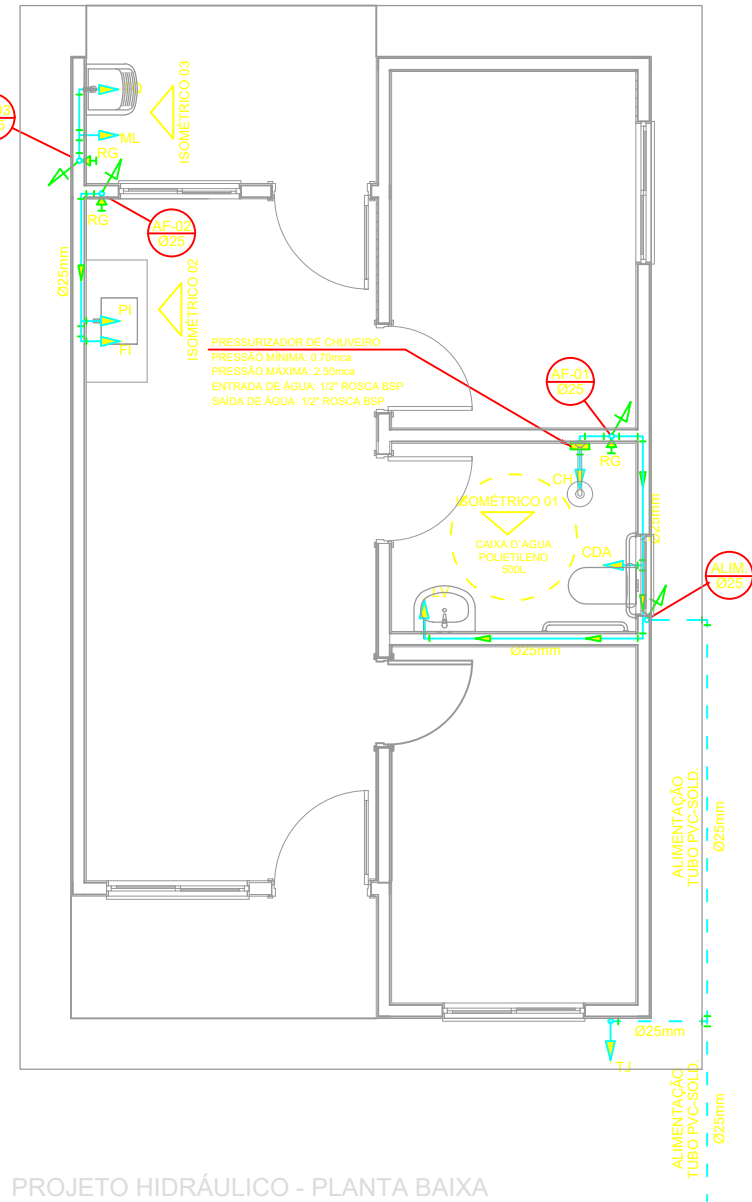
**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES**

Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

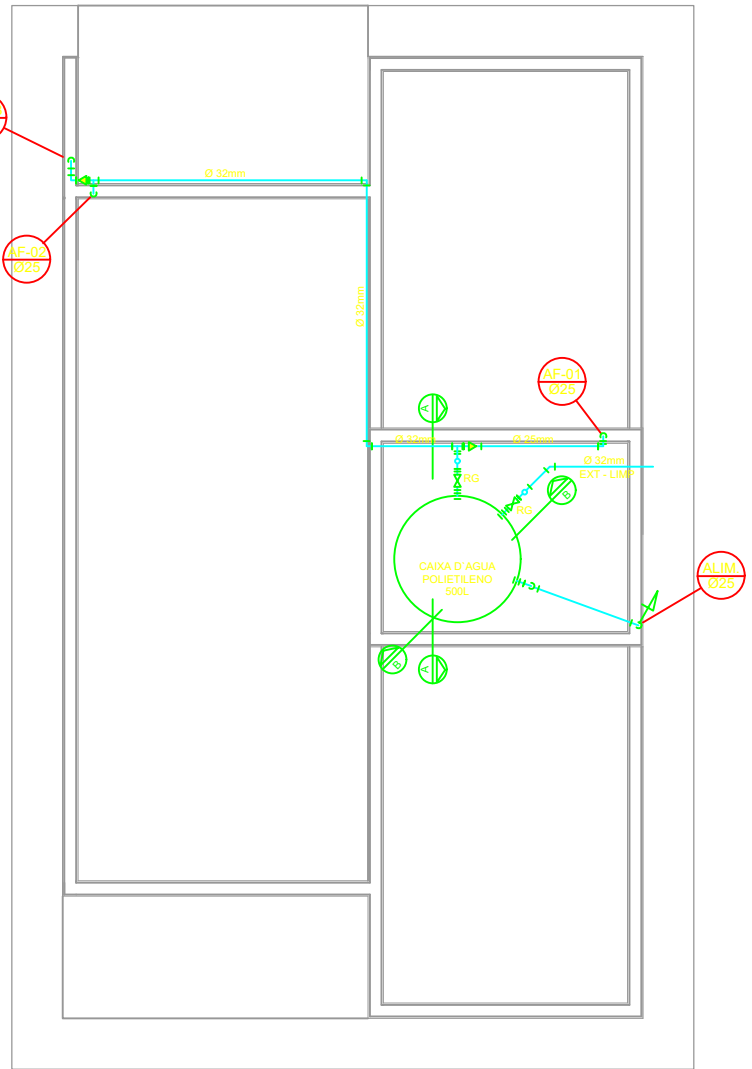




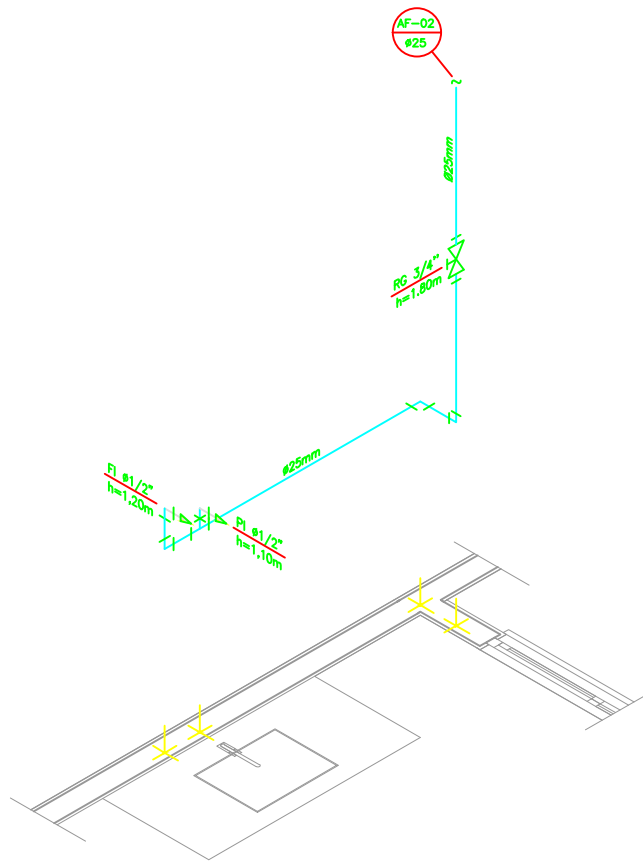




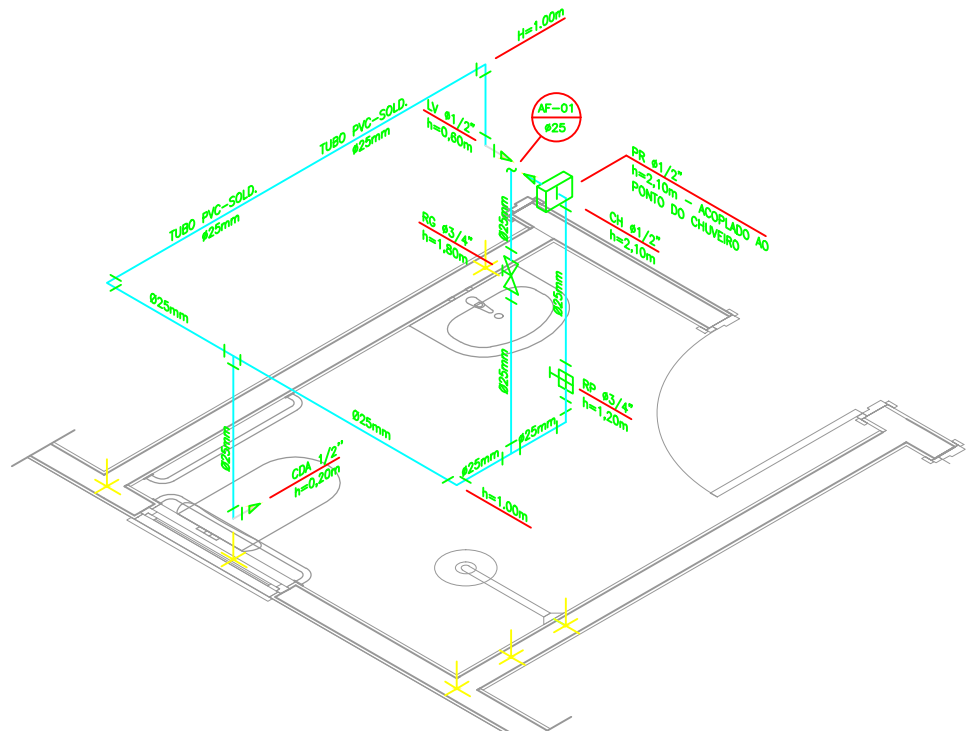
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50



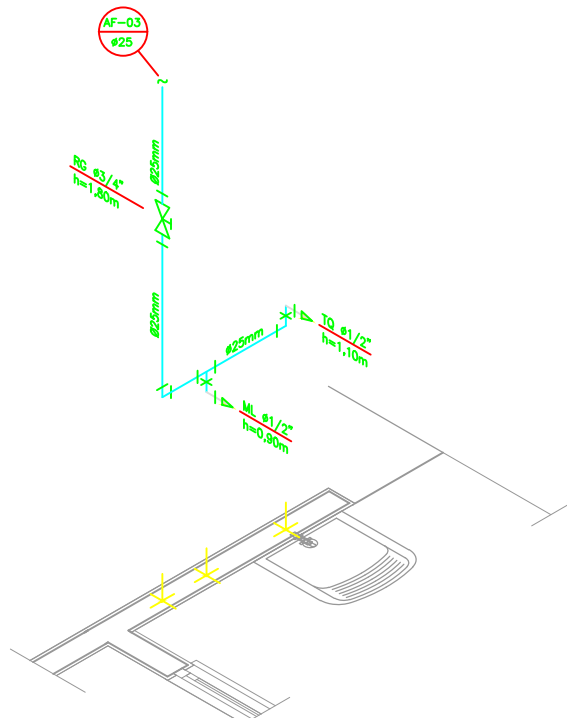
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE  
ESCALA 1:50



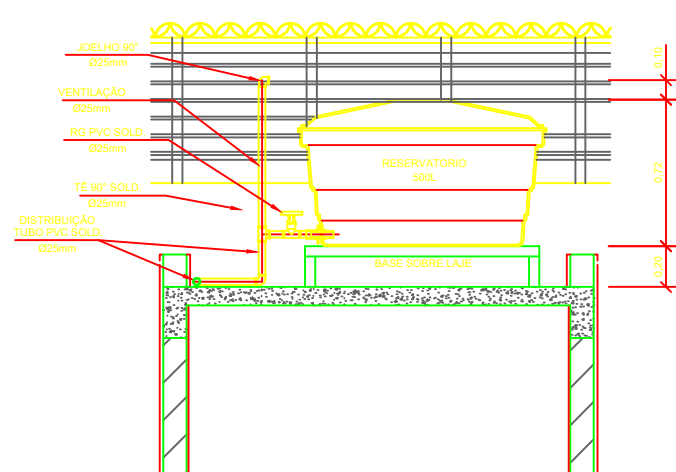
DETALHE ISOMÉTRICO - 02  
ESCALA 1:25



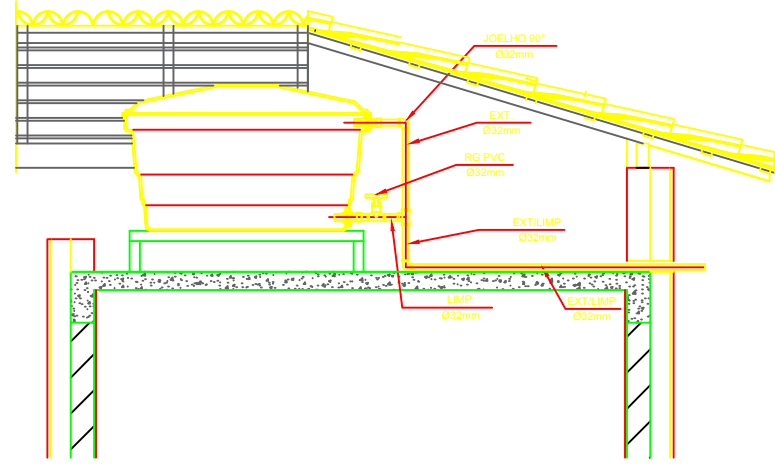
DETALHE ISOMÉTRICO - 01  
ESCALA 1:25



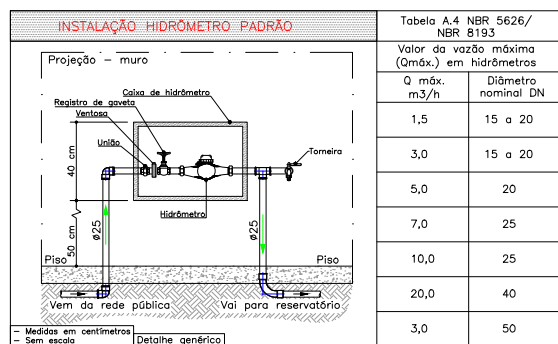
DETALHE ISOMÉTRICO - 03  
ESCALA 1:25



CORTE A-A  
ESCALA 1:25



CORTE B-B  
ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO  
ESCALA 1:50

## NOTAS

### NOTAS GERAIS:

- 1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500L. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).
- 3.0 -Deverão ser utilizados nos pontos de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou lês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.
- 4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
  - 5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
    - 5.1.1 -Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
    - 5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
    - 5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
    - 5.1.4.1 -MODO DE SOLDAGEM:
      - a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
      - b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpaadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
      - c -Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
      - d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
      - e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
      - f -Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
    - 5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
      - 5.1.4.3 -LISTA DE MATERIAIS:
        - a -Lixa de pano N°100
        - b -Arco de serra
        - c -Lixa
        - d -Estopa branca
        - e -Solução limpaadora
        - f -Adesivo plástico
        - g -Fita veda rascos (para os pontos em contatos com rasco)
      - 5.1.5 -Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.
    - 5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

| PVC-SOLDÁVEL (mm) | PVC-ROSCÁVEL (Ø) | FERRO GALVANIZADO (Ø) |
|-------------------|------------------|-----------------------|
| 20                | 1/2"             | 1/2"                  |
| 25                | 3/4"             | 3/4"                  |
| 32                | 1"               | 1"                    |
| 40                | 1 1/4"           | 1 1/4"                |
| 50                | 1 1/2"           | 1 1/2"                |
| 60                | 2"               | 2"                    |
  - 5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável , deverá ser realizada com o uso de adaptador lês e rasco.
  - 5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
  - 5.5 -Todas as cotas estão em metros.

## LEGENDA

- |       |                                               |
|-------|-----------------------------------------------|
| AF    | Coluna de Água Fria                           |
| ALIM. | Tubulação de Alimentação                      |
| DIST. | Tubulação de Distribuição                     |
| T.B.  | Torneira de Boia                              |
| LV    | Ponto de água para lavatório                  |
| CDA   | Ponto de água para Caixa de descarga acoplada |
| TS    | Ponto de água                                 |
| TL    | Ponto de água para torneira de limpeza        |
| TJ    | Ponto de água para torneira de jardim         |
| PR    | Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro) |
| RG    | Registro de Gaveta                            |
| DN/Ø  | Diâmetro nominal das peças                    |
| +     | Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"        |
| +     | Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"      |
| +     | Prumada que desce                             |
| +     | Prumada que sobe                              |
| +     | Bucha de Redução                              |
| +     | Nomenclatura da tubulação                     |
| +     | Numeração da tubulação                        |
| +     | Diâmetro da tubulação                         |
| +     | Tubulação de água fria pela parede ou teto    |
| ---   | Tubulação de água fria pelo piso              |

## OBSERVAÇÕES

# PROJETO HIDROSSANITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DRACENA - SP  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
ASSUNTOS VIÁRIOS

PROJETO:  
PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

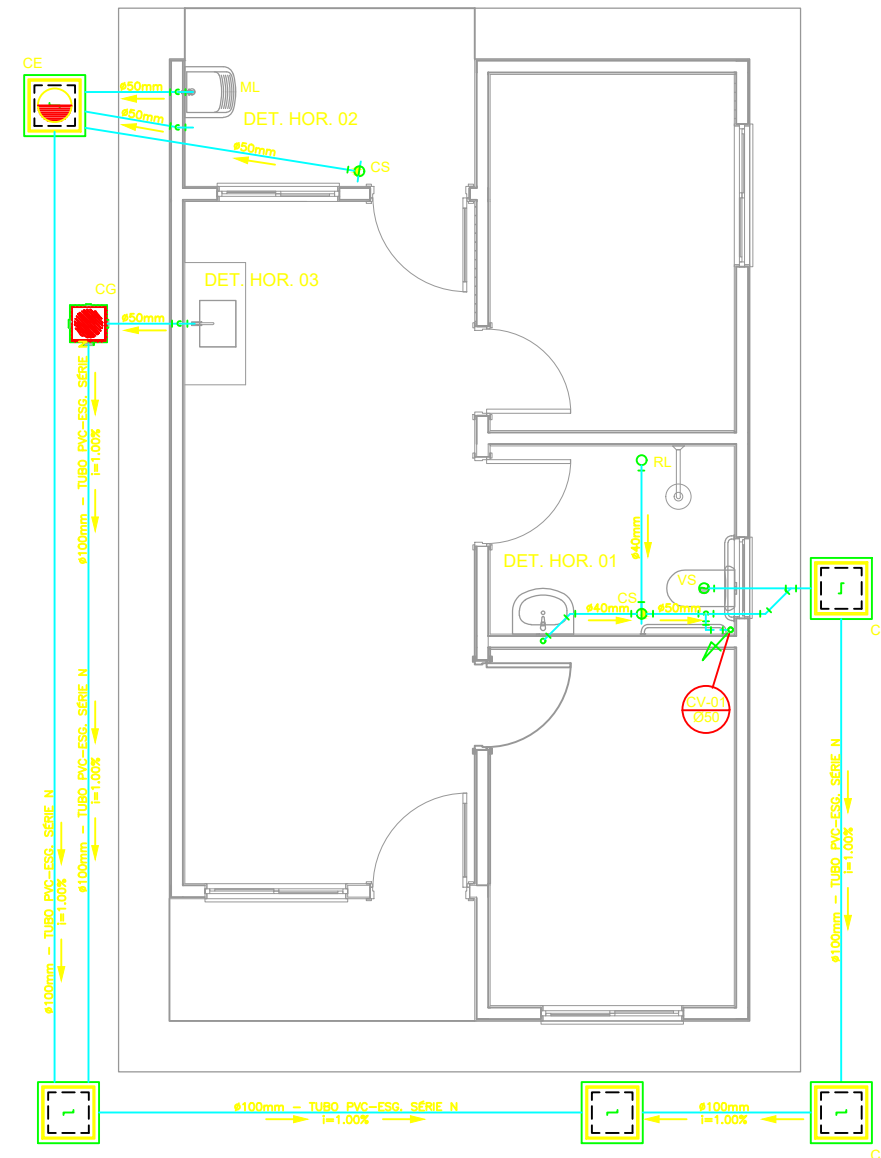
LOCALIZAÇÃO:  
RUA PARMA - VILA ITÁLIA III  
RUA JOÃO MENDONÇA DE FARIAS - JARDIM BORTOLATO IV  
AVENIDA EDGAR CARLOS ZANONI - JARDIM AEROPORTO  
ALAMEDA HERMENEGILDO DELLA LIBERA - JARDIM AEROPORTO  
RUA FRANCISCO VARGAS DIAS (ANTIGA RUA UM) - RESIDENCIAL ESPANHA

ESCALA:  
INDICADA

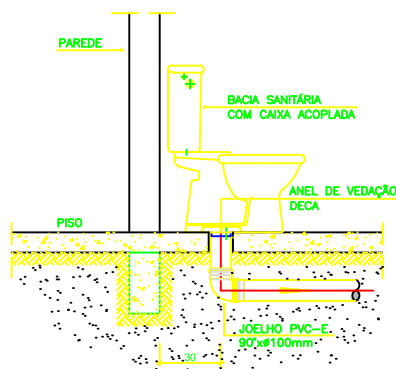
DATA:  
SETEMBRO/2025

FOLHA:  
02/02

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 5070653374  
ART: 2620251628873

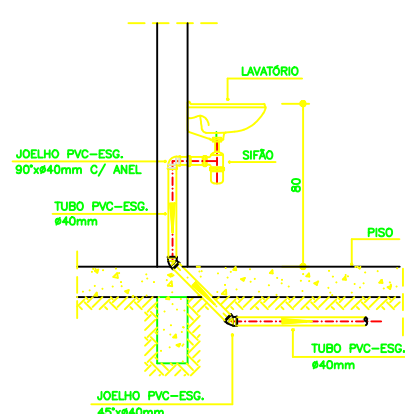


PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50

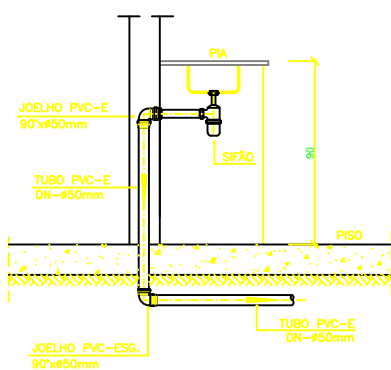


OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER COLOCADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

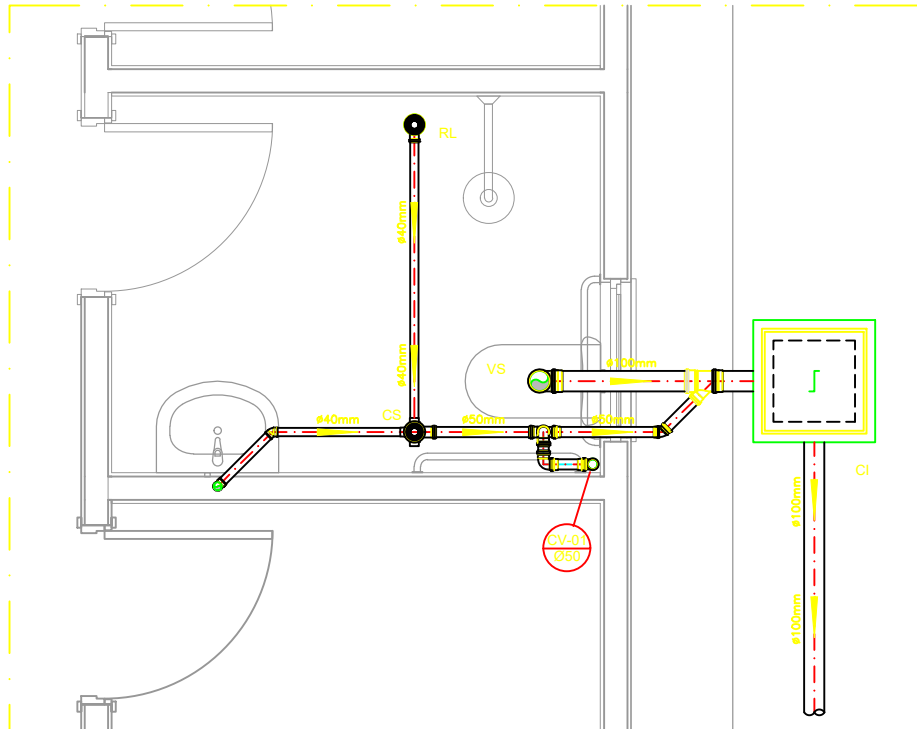
DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO  
ESCALA 1:25



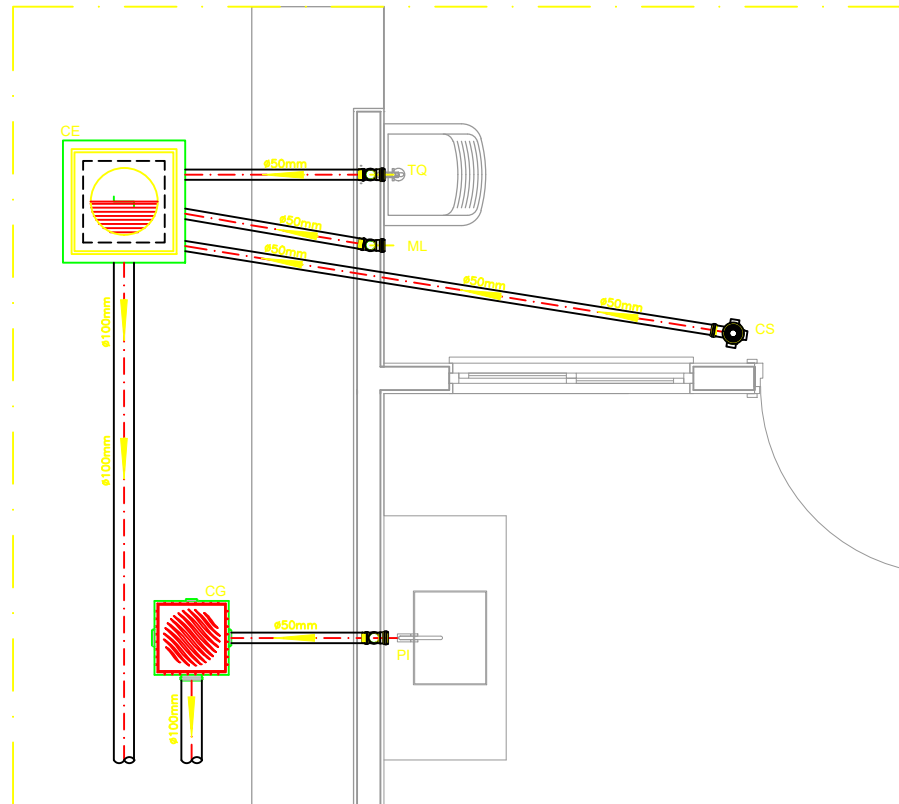
DETALHE DO LAVATÓRIO  
ESCALA 1:25



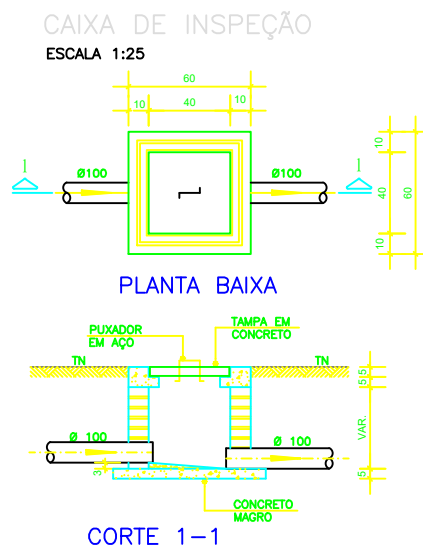
DETALHE DA PIA  
ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 01  
ESCALA 1:25

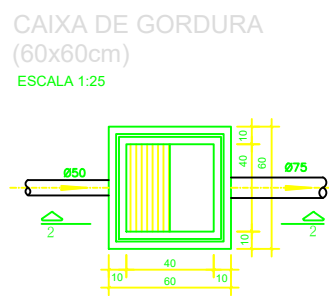


DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03  
ESCALA 1:25



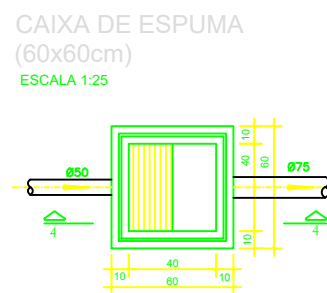
PLANTA BAIXA

CORTE 1-1



PLANTA BAIXA

CORTE 2-2



PLANTA BAIXA

CORTE 4-4

## NOTAS

### NOTAS GERAIS:

- 1.0 - Quanto a inclinação:
- 1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:
- | Diâmetros | Esgoto | Águas Pluviais |
|-----------|--------|----------------|
| 40        | 2,0%   | -              |
| 50        | 2,0%   | 1,0%           |
| 75        | 2,0%   | 1,0%           |
| 100       | 1,5%   | 1,0%           |
- 2.0 - CAIXAS E RALOS
- 2.1 - ALVENARIA:
- 2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- 2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.
- 2.2 - PLÁSTICAS:
- 2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 2.3 - RALOS:
- 2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.
- 4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.

5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

6.0 - Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocado terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

### 12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

#### 12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Lixar a pontas e a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;
- C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpidora;
- D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

#### 12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa;
- C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
- D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;
- E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm. Imediatamente após a montagem observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

## LEGENDA

|      |                                                          |
|------|----------------------------------------------------------|
| CI   | Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar                          |
| CG   | Caixa de Gordura - 60x60cmxVar                           |
| CE   | Caixa de Espuma - 60x60cmxVar                            |
| RL   | Ralo Seco 100x100x50mm                                   |
| RS   | Ralo Sifonado 100x100x50mm                               |
| RH   | Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm                |
| CS   | Caixa Sifonada 100x100x50mm                              |
| CAP  | Caixa de Águas Pluviais                                  |
| AP   | Tubo de Queda - Águas Pluviais                           |
| CV   | Coluna de Ventilação                                     |
| DN=Ø | Diâmetro Nominal da Peça                                 |
| i    | Inclinação Mínima                                        |
| T.N. | Terreno Natural                                          |
| →    | Sentido do Fluxo                                         |
| →    | Bucha de Redução                                         |
| →    | Prumada que Sobre                                        |
| →    | Prumada que Desce                                        |
| →    | Nomenclatura da Coluna                                   |
| →    | Numeração da Coluna                                      |
| →    | Diâmetro da Tubulação                                    |
| →    | Nível da Geratriz Inferior das Tubulações                |
| →    | Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N                |
| →    | Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N            |
| →    | Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R |

## OBS

# PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DRACENA - SP  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
ASSUNTOS VIÁRIOS

PROJETO:

PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARMA - VILA ITÁLIA III  
RUA JOÃO MENDONÇA DE FARIAS - JARDIM BORTOLATO IV  
AVENIDA EDGAR CARLOS ZANONI - JARDIM AEROPORTO  
ALAMEDA HERMENEGILDO DELLA LIBERA - JARDIM AEROPORTO  
RUA FRANCISCO VARGAS DIAS (ANTIGA RUA UM) - RESIDENCIAL ESPANHA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO/2025

FOLHA:

01/02

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 5070653374  
ART: 2620251628873



### PARECER TÉCNICO:

- Conforme solicitação relativa às áreas institucionais nos loteamentos Jardim Bortolato IV – Matrícula nº. 28.777 – CRI de Dracena/SP, Loteamento Espanha – Matrícula nº. 36.459 – CRI de Dracena/SP e Jardim Aeroporto – Matrícula nº. 32.451 – CRI de Dracena; **ATESTO** que os mesmos estão devidamente licenciadas junto aos órgãos licenciadores – GRAPOHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais e CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e não possuem pendências junto a Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente do Município de Dracena estando aptas ao uso sem restrições conforme



13 de set. de 2025 09:10:31  
2530 Alameda Laguna  
Dracena  
São Paulo

Vista da área Institucional do Jardim Aeroporto – Matrícula nº. 32.451 – CRI de Dracena.



Vista de área Institucional – Jardim Bortolato IV - Matrícula nº. 28.777 – CRI de Dracena/SP.



Vista de área institucional do Loteamento Espanha – Matrícula nº.36.459 – CRI de Dracena/SP.



Sem; mais e por serem verídicas as afirmativas acima vai este parecer técnico devidamente assinado eletronicamente;

Dracena, 16 de Agosto de 2025.

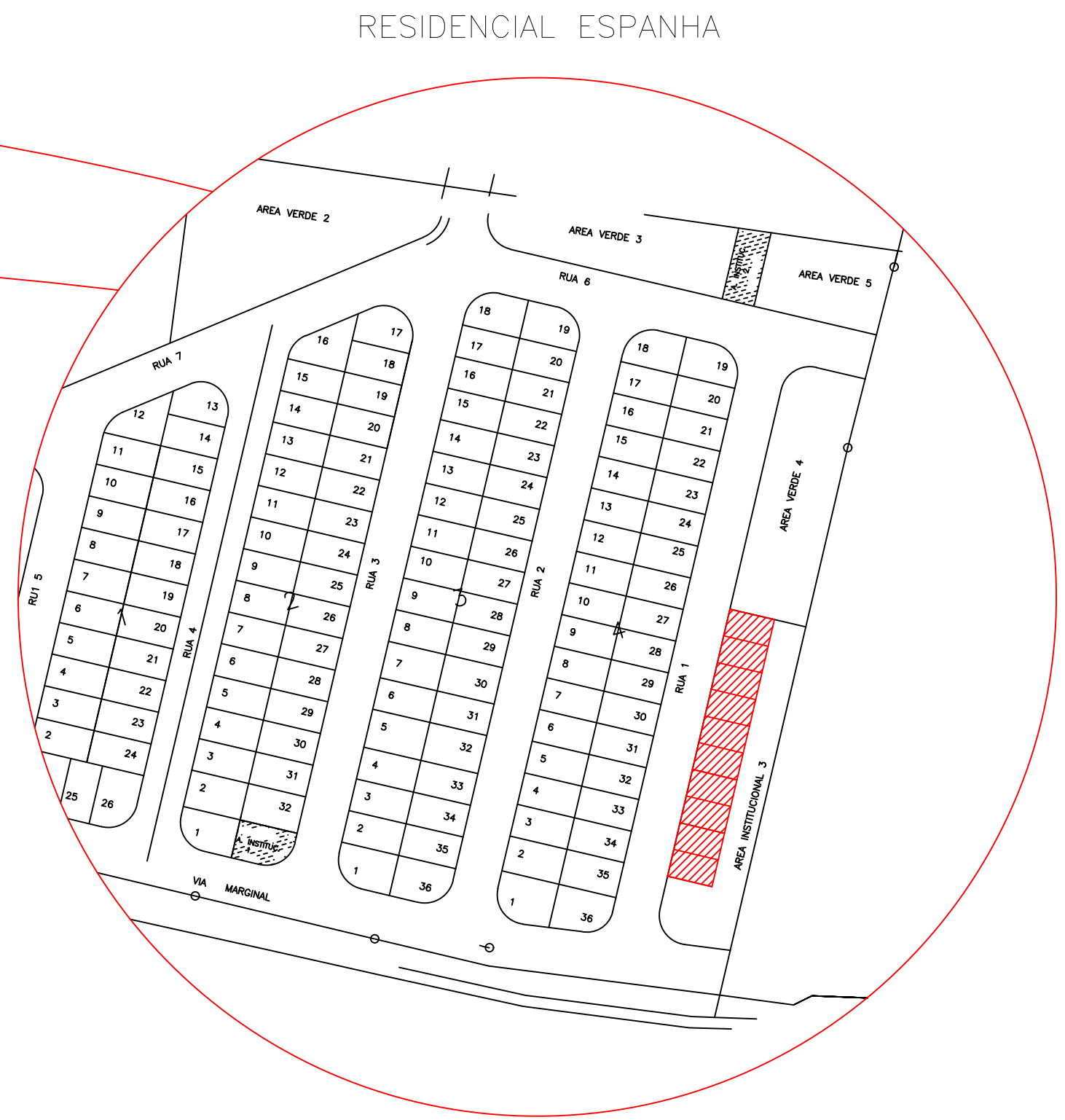
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



**ENGº AGRº JAIRO CORRÊA AUGUSTO DA SILVA**  
CNPJ :08.798.476/0001-21  
MBA – Gestão Ambiental  
CREASP/SP 0400516807



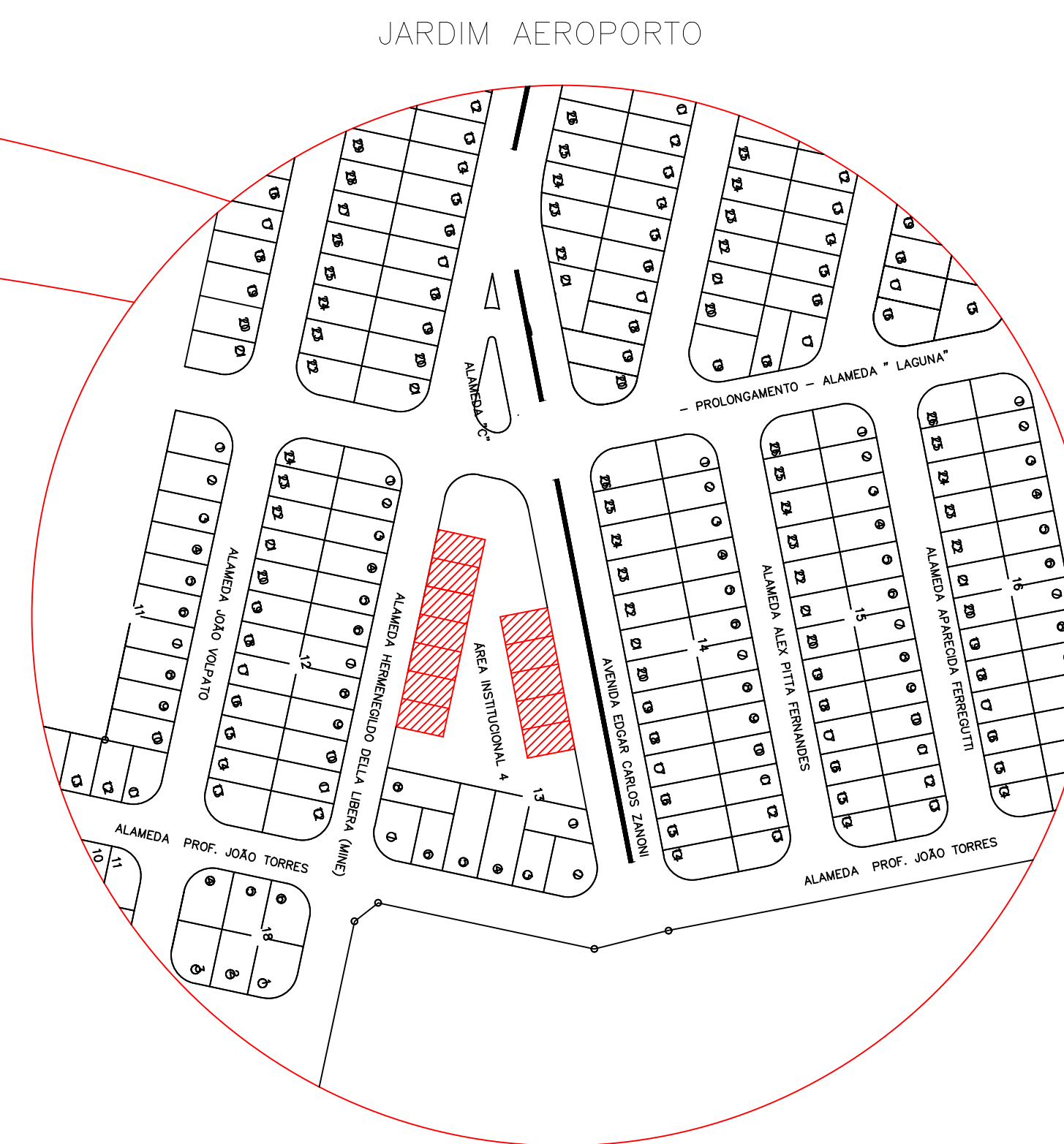
Documento assinado digitalmente  
**JAIRO CORRÊA AUGUSTO DA SILVA**  
Data: 24/09/2025 13:44:58-0800  
Verifique em <https://validar.j6.gov.br>



21°28'54"S  
51°33'30"W

1 LOCALIZAÇÃO - GOOGLE EARTH - 2022  
SEM ESCALA

|                                |                                                |       |
|--------------------------------|------------------------------------------------|-------|
| Título                         |                                                |       |
| MAPA DE LOCALIZAÇÃO            |                                                |       |
| Local                          |                                                |       |
| DRACENA                        |                                                |       |
| Bairro                         |                                                |       |
| RESIDENCIAL ESPANHA            |                                                |       |
| Projeto                        |                                                |       |
| IMPLANTAÇÃO 10 CASAS POPULARES |                                                |       |
| Escala                         | Data                                           | Folha |
| INDICADA                       | SETEMBRO/2025                                  | ÚNICA |
| Área                           | Responsável Técnico                            |       |
| ÁREA TOTAL _____ 536,60 m²     | GOVANA SAEMY LOPES SAITO<br>CREA/SP: 507063374 |       |



21°29'09"S  
51°33'29"W

## Título

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Local  
DRACENA

Bairro  
JARDIM AEROPORTO

Projeto  
IMPLANTAÇÃO 12 CASAS POPULARES



|          |               |       |
|----------|---------------|-------|
| Escala   | Data          | Folha |
| INDICADA | SETEMBRO/2025 | ÚNICA |

Área: \_\_\_\_\_ Responsável Técnico \_\_\_\_\_

AREA TOTAL \_\_\_\_\_ 646,32 m<sup>2</sup>

Responsável Técnico

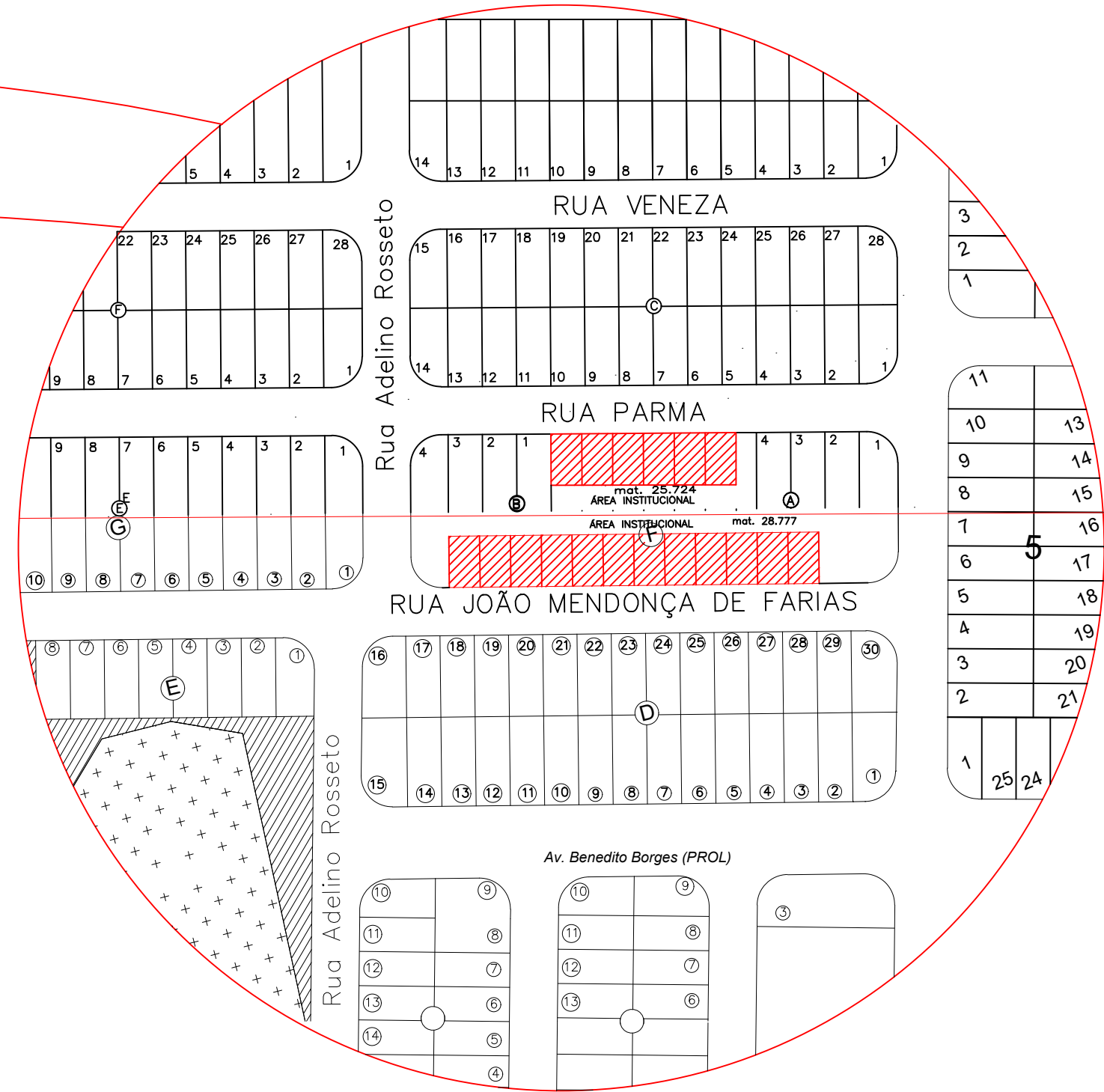
\_\_\_\_\_  
GIOVANNA SAEIY LOPES SAITO  
CREA/SP: 5070653374

1

LOCALIZAÇÃO - GOOGLE EARTH - 2022  
SEM ESCALA



RESIDENCIAL BORTOLATO IV  
VILA ITÁLIA III



21°28'34"S  
51°32'33"W

1

LOCALIZAÇÃO - GOOGLE EARTH - 2022  
SEM ESCALA

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Local  
DRACENA  
Barro  
JARDIM BORTOLATO IV E VILA ITÁLIA III  
Projeto  
IMPLANTAÇÃO 18 CASAS POPULARES

Escala  
INDICADA

Data  
SETEMBRO/2025

Folha  
ÚNICA



Área  
ÁREA TOTAL 538,60 m²

Responsável Técnico  
GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 9070853374



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

## **MATRIZ DE RISCO**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, construção e entrega de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com financiamento do Fundo Habitacional de Interesse Social – FHIS, em conjunto com o Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, no Município de Dracena/SP, para atendimento à população de baixa renda, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.977/2009 e regulamentações aplicáveis.

O projeto inclui a execução de todas as etapas necessárias à implementação das unidades habitacionais, como: aquisição do terreno, execução das obras de infraestrutura (abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem pluvial, pavimentação), construção das unidades habitacionais, bem como a entrega das casas, devidamente regularizadas e com todos os serviços urbanos essenciais e adequados às normas técnicas e ambientais vigentes.

A execução das obras deverá ser realizada em conformidade com o cronograma estabelecido, observando os requisitos de qualidade e segurança, bem como as normas ambientais e de acessibilidade. O contrato também contempla a entrega das unidades habitacionais finalizadas, equipadas, regularizadas e com infraestrutura urbana completa, prontas para ocupação pelas famílias beneficiárias, conforme as condições previstas no Programa Minha Casa, Minha Vida e no Novo PAC.

### **2. ESTRUTURA DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

A Matriz de Risco é uma ferramenta de gestão que auxilia na identificação, análise e alocação de riscos em projetos ou processos. Sua principal função é proporcionar uma visão clara dos riscos envolvidos, ajudando a determinar a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que podem gerar, além de definir estratégias para mitigá-los ou gerenciá-los.

A matriz será dividida em categorias de risco, com uma coluna para descrever o risco, uma para identificar a parte responsável pela gestão de cada risco e uma última coluna para as medidas a serem tomadas em caso de ocorrência.

#### **2.1 Riscos Legais e Regulatórios**

| <b>Risco</b>          | <b>Responsável</b>                        | <b>Medidas a serem tomadas</b>                    |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Mudanças em normas ou | Município de Dracena e Entidade Executora | A parte responsável pela adequação às normas será |



**Secretaria de Infraestrutura**  
**Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra**  
**Departamento de Engenharia e Arquitetura**

|                                                                                                                                                         |                              |                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| legislações durante a execução do contrato (alteração de políticas públicas, modificações em normas do PAC ou do programa Minha Casa, Minha Vida, etc.) | (Construtora/Fornecedo<br>r) | aquela que tomar conhecimento de mudanças. A parte afetada deverá comunicar a outra parte e ajustar o cronograma e os custos caso necessário. |
| Problemas relacionados à regularização fundiária (ex: problemas com documentação de terrenos ou áreas de risco)                                         | Município de Dracena         | O município se compromete a fornecer toda a documentação necessária e regularizar os terrenos antes do início da obra.                        |

## 2.2 Riscos Financeiros e Econômicos

| <b>Risco</b>                                                                    | <b>Responsável</b>     | <b>Medidas a serem tomadas</b>                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atrasos nos repasses recursos do Fundo Habitacional de Inte Social ou Novo PAC  | Governo Federal        | O governo federal deve garantir os repasses financeiros conforme o cronograma acordado. Caso haja atraso, o município de Dracena deverá ser informado para adequação do cronograma da obra. |
| Aumento de custos devido à inflação ou variação cambial em materiais importados | Construtora/Fornecedor | A construtora deve prever essas variações no orçamento e comunicar ao município, propondo ajustes conforme necessário.                                                                      |
| Falta de recursos para conclusão das obras                                      | Construtora/Fornecedor | A construtora deve garantir a execução da obra conforme o orçamento acordado. Caso ocorram imprevistos financeiros, a parte responsável deverá                                              |



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

|  |  |                                                |
|--|--|------------------------------------------------|
|  |  | apresentar plano de contingência ao município. |
|--|--|------------------------------------------------|

### 2.3 Riscos Operacionais e Logísticos

| Risco                                                                                                              | Responsável            | Medidas a serem tomadas                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atrasos na entrega das obras devido a problemas logísticos (disponibilidade de materiais, transporte, mão de obra) | Construtora/Fornecedor | A construtora deve garantir a entrega dos materiais e a logística conforme o cronograma acordado. Caso haja imprevistos, a parte responsável deve comunicar com antecedência ao município. |



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapindra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

|                                                               |                        |                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Problemas com a qualidade do material utilizado na construção | Construtora/Fornecedor | A construtora deve assegurar que todos os materiais sejam conformes as especificações do projeto. Caso haja falhas de qualidade, a empresa deverá substituir ou corrigir o material sem custos adicionais para o município. |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2.4 Riscos Ambientais

| Risco                                                                        | Responsável            | Medidas a serem tomadas                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impacto ambiental das obras (ex: desmatamento, degradação do solo, resíduos) | Construtora/Fornecedor | A construtora deve adotar práticas ambientais adequadas, cumprindo a legislação vigente. Caso haja incidentes ambientais, a construtora deverá remediar os impactos, conforme determinações legais.                            |
| Inadequação do local das obras (ex: áreas de risco)                          | Município de Dracena   | O município deve garantir que as áreas destinadas às obras não apresentem risco ambiental ou de segurança. Caso seja identificada área de risco, o município deverá providenciar a substituição do local ou ações mitigadoras. |

## 2.5 Riscos de Cronograma

| Risco                                                       | Responsável            | Medidas a serem tomadas                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atrasos na execução das obras (atraso na entrega das casas) | Construtora/Fornecedor | A construtora se compromete a concluir as obras no prazo estabelecido. Caso haja necessidade de prorrogação, a empresa deverá justificar formalmente ao município, com a possível alteração no cronograma de repasse de recursos. |



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

|                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na entrega de documentos e licenças necessárias para a execução do projeto | Município de Dracena | O município deve garantir que todas as licenças e autorizações sejam obtidas dentro dos prazos necessários. Caso haja atraso, o município deverá comunicar à construtora e ajustar os prazos de execução. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2.6 Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho

| Risco                                                                   | Responsável            | Medidas a serem tomadas                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acidentes de trabalho durante a execução das obras                      | Construtora/Fornecedor | A construtora deve garantir a segurança no trabalho e fornecer treinamento adequado para os operários. Em caso de acidente, a construtora será responsável pelas medidas corretivas e compensatórias necessárias. |
| Exposição a agentes patogênicos ou químicos nos materiais de construção | Construtora/Fornecedor | A construtora deve adotar todas as medidas preventivas de segurança, conforme a legislação de segurança e saúde no trabalho.                                                                                      |

## 2.7 Riscos de Desempenho e Qualidade

| Risco                                                                                   | Responsável            | Medidas a serem tomadas                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Falha na entrega de habitação conforme o projeto (desvios de qualidade nas construções) | Construtora/Fornecedor | A construtora é responsável por entregar as casas de acordo com o projeto e os padrões de qualidade especificados. Caso haja falhas, a empresa deverá corrigir as não conformidades sem custos adicionais para o município. |

## 2.8 Riscos Sociais e Comunitários

| Risco | Responsável | Medidas a serem tomadas |
|-------|-------------|-------------------------|
|-------|-------------|-------------------------|



**Secretaria de Infraestrutura**  
**Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapindra**  
**Departamento de Engenharia e Arquitetura**

|                                                                             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rejeição da comunidade ou conflito social devido à implementação do projeto | Município de Dracena | O município deve promover campanhas de conscientização e envolver a comunidade local no processo, garantindo que a população compreenda os benefícios do projeto. Caso haja resistência, o município deverá buscar alternativas de negociação e mediação. |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. MATRIZ DE RISCO

| Probabilidade \ Impacto | Baixo (1) | Médio (2)    | Alto (3)     | Muito Alto (4) | Crítico (5)  |
|-------------------------|-----------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| Muito Improvável (1)    | Baixo (1) | Baixo (2)    | Médio (3)    | Médio (4)      | Alto (5)     |
| Improvável (2)          | Baixo (2) | Médio (4)    | Médio (6)    | Alto (8)       | Crítico (10) |
| Possível (3)            | Médio (3) | Médio (6)    | Alto (9)     | Crítico (12)   | Crítico (15) |
| Provável (4)            | Médio (4) | Alto (8)     | Crítico (12) | Crítico (16)   | Crítico (20) |
| Muito Provável (5)      | Alto (5)  | Crítico (10) | Crítico (15) | Crítico (20)   | Crítico (25) |

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

#### 4.1 Atrasos nos repasses financeiros (FHIS/Novo PAC)

Probabilidade: Possível (3)

Impacto: Crítico (5)

Classificação na Matriz: 15 (Crítico)

Ação Mitigatória:

- Estabelecer um cronograma de repasses e um plano de contingência para eventuais atrasos.
- Acompanhar de perto os prazos com o gestor dos recursos.
- Buscar alternativas de financiamento caso haja atraso.

#### 4.2 Falta de regularização fundiária (terreno para construção)

Probabilidade: Improvável (2)





Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Impacto: Alto (3)

Classificação na Matriz: 6 (Alto)

Ação Mitigatória:

- Realizar o levantamento fundiário com antecedência para garantir que o terreno esteja regularizado antes do início da obra.
- Acompanhamento contínuo da regularização.

#### **4.3 Atraso na execução das obras (construtora ou fornecedor)**

Probabilidade: Provável (4)

Impacto: Alto (3)

Classificação na Matriz: 12 (Crítico)

Ação Mitigatória:

- Acompanhamento regular do progresso da obra.
- Definir cláusulas penais para garantir cumprimento dos prazos.
- Elaborar um cronograma detalhado e com margens para imprevistos.

#### **4.4 Aumento do custo de materiais de construção**

Probabilidade: Possível (3)

Impacto: Alto (3)

Classificação na Matriz: 9 (Alto)

Ação Mitigatória:

- Negociar contratos com fornecedores fixando preços ou condições de revisão.
- Prever uma margem de contingência no orçamento.
- Monitorar o mercado e ajustar os planos de aquisição.

#### **4.5 Falta de mão de obra qualificada**

Probabilidade: Possível (3)

Impacto: Médio (2)

Classificação na Matriz: 6 (Médio)

Ação Mitigatória:



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Contratar profissionais com antecedência.
- Estabelecer treinamento contínuo para os trabalhadores.
- Garantir a formação de parcerias com empresas locais de mão de obra.

#### **4.6 Problemas ambientais e licenciamento**

Probabilidade: Improvável (2)

Impacto: Alto (3)

Classificação na Matriz: 6 (Alto)

Ação Mitigatória:

- Iniciar o processo de licenciamento ambiental o mais cedo possível.
- Realizar estudos ambientais prévios e garantir que todas as permissões sejam obtidas antes da execução das obras.

#### **4.7 Problemas com fornecimento de serviços de utilidade pública (energia, água, esgoto)**

Probabilidade: Improvável (2)

Impacto: Muito Alto (4)

Classificação na Matriz: 8 (Alto)

Ação Mitigatória:

- Coordenar com a prefeitura e as concessionárias locais para garantir que a infraestrutura necessária esteja disponível e instalada a tempo.
- Iniciar negociações com as concessionárias desde o início do projeto.

#### **4.8 Conflitos com a comunidade local ou moradores vizinhos**

Probabilidade: Improvável (2)

Impacto: Médio (2)

Classificação na Matriz: 4 (Médio)

Ação Mitigatória:

- Engajar a comunidade local desde o início do projeto.
- Realizar reuniões informativas e ouvir as preocupações dos vizinhos para minimizar resistências.

#### **4.9 Atrasos em licenças e autorizações municipais**



Secretaria de Infraestrutura  
Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Probabilidade: Possível (3)

Impacto: Alto (3)

Classificação na Matriz: 9 (Alto)

Ação Mitigatória:

- Iniciar o processo de obtenção de licenças e autorizações com antecedência.
- Estabelecer prazos e acompanhamento regular com as autoridades locais.

#### **4.10 Riscos legais (questões contratuais e trabalhistas)**

Probabilidade: Possível (3)

Impacto: Médio (2)

Classificação na Matriz: 6 (Médio)

Ação Mitigatória:

- Garantir a conformidade com as leis trabalhistas e contratuais durante todo o processo.
- Manter uma assessoria jurídica para auxiliar em questões legais.

### **5. ALOCAÇÃO DE RISCOS E RESPONSABILIDADE**

As partes envolvidas na contratação reconhecem os riscos identificados na Matriz de Alocação de Riscos, e concordam com as responsabilidades a elas atribuídas.

A Construtora/Fornecedor será responsável pelos riscos operacionais, financeiros e de qualidade, conforme descrito na Matriz, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para mitigar impactos negativos durante a execução do contrato.

O Município de Dracena será responsável pelos riscos legais, ambientais e sociais, comprometendo-se a fornecer todas as informações necessárias, garantir o



**Secretaria de Infraestrutura**  
**Av. Alcides Chacon Couto, s/n – Fapidra**  
**Departamento de Engenharia e Arquitetura**

cumprimento das normas e envolver a comunidade local no processo de implementação.

Caso ocorra algum risco não previsto ou uma parte não cumpra sua responsabilidade, a parte responsável pela ocorrência do risco deverá corrigir a situação em tempo hábil, assumindo os custos envolvidos.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta matriz de alocação de riscos e a cláusula definidora visam assegurar que todas as partes envolvidas no projeto saibam exatamente suas responsabilidades e as ações a serem tomadas caso algum risco se concretize. A alocação de riscos é fundamental para garantir o sucesso do projeto e para evitar disputas durante a execução.

Dracena, 26 de setembro de 2025.

---

**GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO**  
Engenheira Civil  
CREA/SP: 5070653374



## **MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50**

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

**ENDEREÇO DA OBRA:** Avenida Edgar Carlos Zanoni - Jardim Aeroporto, Alameda Hermenegildo Della Libera (Miné) - Jardim Aeroporto, Rua João Mendonça de Farias - Residencial Bortolato IV, Rua Parma - Vila Itália III, e Rua Francisco Vargas Dias – Residencial Espanha

**TIPO DE PROJETO:** Habitação unifamiliar (40 unidades)

**ÁREA TOTAL A CONSTRUIR:** 53,86 m<sup>2</sup> por unidade

**ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR:** 47,46 m<sup>2</sup> por unidade

**GENERALIDADES:** Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

**SERVIÇOS PRELIMINARES:** O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível. Foi considerada a locação de um container para sanitário e um container para escritório para cada um dos meses de obra. Será feita a locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2 metros.



**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA:** Foram consideradas 8 horas de engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares e 40 horas de encarregado geral com encargos complementares para cada um dos meses de obra.

**FUNDAÇÕES:** Serão executadas sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

**SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

**ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

**PISO:** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser



superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

**FORRO:** O forro da edificação será em PVC.

**COBERTURA:** A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica de encaixe tipo romana com inclinação de 30%.

**REVESTIMENTO:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

**ESQUADRIAS E FERRAGENS:** As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

**PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do

chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

**SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o habite-se.

Dracena/SP, 03 de setembro de 2025.

**GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO**  
Engenheira Civil

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível   | Item       | Descrição                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                            |
|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE    |            | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023                                                                            |         |            |                                                                                                                                                                                                                               |
| Meta    | 1.         | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR                                                                                           |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Nível 2 | 1.1.       | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                        |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Nível 3 | 1.1.1.     | CANTEIRO                                                                                                                                                     |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.1.1.0.1. | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                       | M2      | 6,48       | Placa de obra com área mínima conforme Manual de Placa de Obra. A proporção de tamanho é de 2:1 (largura deve ser o dobro da altura) e Dimensões mínimas = 3,6m x 1,8m                                                        |
| Serviço | 1.1.1.0.2. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) | MES     | 12,00      | Considerado 1 unidade de container por mês do cronograma. Dividido proporcionalmente entre as unidades                                                                                                                        |
| Serviço | 1.1.1.0.3. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)            | MES     | 12,00      | Considerado 1 unidade de container por mês do cronograma. Dividido proporcionalmente entre as unidades.                                                                                                                       |
| Nível 3 | 1.1.2.     | LOCAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.1.2.0.1. | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                   | M       | 1.212,00   | Conforme planta baixa do projeto arquitetônico, foi calculada a metragem linear do gabarito                                                                                                                                   |
| Nível 2 | 1.2.       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                                                                  |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.2.0.0.1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                                                                  | MÊS     | 12,00      | Considerado 12 meses, conforme cronograma. Dividido proporcionalmente entre as unidades.                                                                                                                                      |
| Nível 2 | 1.3.       | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES                                                                                                                                       |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Nível 3 | 1.3.1.     | FUNDAÇÕES                                                                                                                                                    |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Nível 4 | 1.3.1.1.   | SAPATA                                                                                                                                                       |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.3.1.1.1. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                      | M3      | 188,00     | Considerando a sapata de 60 x 60 cm, altura de 20 cm e profundidade de 1 m<br>Escavação = (0,60 x 0,60 x 1)x13 sapatas = 4,70 m³ por casa                                                                                     |
| Serviço | 1.3.1.1.2. | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                         | M2      | 15,60      | Considerando espessura de 5 cm e sapata de 60 x 60 cm<br>Lastro = (0,60 x 0,05)x13 sapatas = 0,39 m² por casa                                                                                                                 |
| Serviço | 1.3.1.1.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                         | M2      | 582,40     | Considerando a sapata de 60 x 60 cm, altura de 20 cm e profundidade de 1 m<br>Escavação = (0,60 x 0,60 x 1)x13 sapatas = 4,70 m³ por casa<br>Aço de 10mm = 0,617 kg/m                                                         |
| Serviço | 1.3.1.1.4. | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                               | KG      | 2.096,00   | Considerando o arranque de 1 m<br>Armação = (4 x 1,44) + (4 x 0,20) = 6,55 x 13 sapatas = 85,00 m x 0,617 kg = 52,40 kg por casa                                                                                              |
| Serviço | 1.3.1.1.5. | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                              | KG      | 1.488,00   | Aço de 6,3mm = 0,245 kg/m<br>Armação = (16 x 0,51) + (32 x 0,11) = 11,68 x 13 sapatas = 151,84 m x 0,245 kg = 37,20 kg por casa                                                                                               |
| Serviço | 1.3.1.1.6. | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                | KG      | 392,00     | Aço de 5mm = 0,154 kg/m<br>Considerando o arranque de 1 m<br>Armação = (0,09+0,09+0,21+0,21+0,10)x7 = 4,90 x 13 sapatas = 63,70 m x 0,154 kg = 9,80 kg por casa                                                               |
| Serviço | 1.3.1.1.7. | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                       | M3      | 56,40      | Considerando a sapata de 60 x 60 cm, altura de 20 cm e profundidade de 1 m<br>Arranque = (0,14 x 0,26 x 0,80)x13 sapatas = 0,41 m³<br>Escavação = (0,60 x 0,60 x 0,20)x13 sapatas = 1,00 m³<br>Totalizando = 1,41 m³ por casa |
| Serviço | 1.3.1.1.8. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                  | M3      | 131,60     | Escavação - Concretagem = 4,70 - 1,41 = 3,29                                                                                                                                                                                  |
| Nível 3 | 1.3.2.     | BALDRAMES                                                                                                                                                    |         | -          |                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.3.2.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                             | M3      | 88,80      | Considerando a viga baldrame de 12 x 30 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Escavação = 0,15 x 0,30 x 49,35 = 2,22 m³ por casa                                                                                                   |
| Serviço | 1.3.2.0.2. | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                         | M2      | 98,80      | Considerando espessura de 5 cm e perímetro de 49,35 m<br>Lastro = 49,35 x 0,05 = 2,47 m² por casa                                                                                                                             |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível | Item    | Descrição                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                        |
|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F     | LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023                                                                                                 |         |            |                                                                                                                                                                                                           |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                 | M2      | 1.184,40   | Considerando a viga baldrame de 12 x 30 cm<br>Forma = (0,30 x 49,35) x 2 = 29,61 m² por casa                                                                                                              |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.4. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                          | KG      | 3.118,80   | Aço de 8mm = 0,395 kg/m<br>Metragem linear = 49,35 m<br>4 ferros x 49,35 = 197,40 m x 0,395 kg = 77,97 kg por casa                                                                                        |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.5. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                        | KG      | 2.869,60   | Aço de 6,3mm = 0,245 kg/m<br>Espaçamento de 15cm<br>Estribos = 49,35/0,15 = 329 x (0,12+0,12+0,30+0,30+0,05) = 292,81 m x 0,245 kg = 71,74 kg por casa                                                    |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.6. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                          | KG      | 405,20     | Aço de 5mm = 0,154 kg/m<br>Amarração estribos = 329 x 4 x 0,05 = 65,80 m x 0,154 kg = 10,13 kg por casa                                                                                                   |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.7. CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                   | M3      | 71,20      | Considerando a viga baldrame de 12 x 30 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Concretagem = 0,12 x 0,30 x 49,35 = 1,78 m³ por casa                                                                             |
| F     | Serviço | 1.3.2.0.8. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                            | M3      | 17,60      | Considerando folga de 0,03 m<br>Reaterro = 0,03 x 0,30 x 49,35 = 0,44 m³ por casa                                                                                                                         |
| F     | Nível 3 | 1.3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                          |         | -          |                                                                                                                                                                                                           |
| F     | Serviço | 1.3.3.0.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                                 | M2      | 238,00     | Considerando a viga baldrame de 12 x 30 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Área = 0,12 x 49,35 m = 5,95 m² por casa                                                                                         |
| F     | Serviço | 1.3.3.0.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                            | M2      | 238,00     | Considerando a viga baldrame de 12 x 30 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Área = 0,12 x 49,35 m = 5,95 m² por casa                                                                                         |
| F     | Nível 2 | 1.4. SUPRAESTRUTURA                                                                                                                                                               |         | -          |                                                                                                                                                                                                           |
| F     | Nível 3 | 1.4.1. PILARES, VIGAS E LAJES                                                                                                                                                     |         | -          |                                                                                                                                                                                                           |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 1.102,40   | Considerando o pilar de 14 x 26 cm e sua altura de 2,65 m<br>Fôrma = (0,14 x 2,65)x2 + (0,26 x 2,65)x2 = 0,742 + 1,378 = 2,12 m² por pilar<br>Totalizando = 2,12 x 13 pilares = 27,56 m² por casa         |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.                                             | M2      | 986,80     | Considerando a viga de 12 x 25 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Concretagem = (0,25 x 49,35)x2 = 24,67 m² por casa                                                                                        |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | M2      | 236,00     | Considerando a viga de 12 x 25 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Concretagem = (0,12x 49,35) = 5,90 m² por casa                                                                                            |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.4. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 131,20     | Aço de 5mm = 0,154 kg/m<br>Amarração estribos = 426 m x 0,05 = 21,30 m x 0,154 kg = 3,28 kg por casa                                                                                                      |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.5. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 4.160,00   | Aço de 6,3mm = 0,245 kg/m<br>Metragem linear = 49,35 m<br>2,65 x 13 = 34,45/0,15 = 229 (0,12+0,12+0,25+0,25)x329 = 243 m<br>(0,14+0,14+0,26+0,26)x229 = 183 m<br>(243+183)x 0,245 kg = 104,00 kg por casa |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 3.118,80   | Aço de 8mm = 0,395 kg/m<br>Metragem linear = 49,35 m<br>4 ferros x 49,35 = 197,40 m x 0,395 kg = 77,97 kg por casa                                                                                        |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 3.400,00   | Aço de 10mm = 0,617 kg/m<br>Altura = 2,65 m<br>4 ferros x 2,65 x 13 pilares = 137,80 m x 0,617 kg = 85,00 kg por casa                                                                                     |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.8. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020          | M2      | 230,80     | Laje executada somente na área do banheiro<br>Laje = 2,14 x 2,69 = 5,77 m² por casa                                                                                                                       |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                               |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T     | LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.9. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                                                                                                                                                                      | M3      | 51,20      | Considerando o pilar de 14 x 26 cm e sua altura de 2,65 m<br>Concretagem = (0,14 x 0,26 x 2,65) x 13 pilares = 1,28 m² por casa                                                  |
| F     | Serviço | 1.4.1.0.10. CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                                                                                                                                          | M3      | 59,20      | Considerando a viga de 12 x 25 cm e seu perímetro de 49,35 m<br>Concretagem = 0,12 x 0,25 x 49,35 = 1,48 m² por casa                                                             |
| F     | Nível 2 | 1.5. PAREDES E PAINÉIS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Nível 3 | 1.5.1. ALVENARIA/FECHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Serviço | 1.5.1.0.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                                                                    | M2      | 3.928,80   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria = (8,25+9,45+2,85+2,40+9,45+2,40+2,40+2,40) x 2,65 m = 112,50 m² - (8,40 m² portas + 5,88 m² janelas) = 98,22 m² por casa          |
| F     | Serviço | 1.5.1.0.2. VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                          | M       | 648,00     | Considerando 30 cm para cada lado<br>Portas = (0,80 + 0,60) x 5 = 7,00 m<br>Janelas = (1,20 + 0,60) + (0,80 + 0,60) + (1,40 + 0,60)x3 = 9,20 m<br>Totalizando = 16,20 m por casa |
| F     | Serviço | 1.5.1.0.3. CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                                         | M       | 368,00     | Considerando 30 cm para cada lado<br>Janelas = (1,20 + 0,60) + (0,80 + 0,60) + (1,40 + 0,60)x3 = 9,20 m por casa                                                                 |
| F     | Nível 3 | 1.5.2. ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.1. PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                                                               | M2      | 134,40     | Portas externas de acesso (sala e cozinha)<br>2 portas = 0,80 x 2,10 = 3,36 m² por casa                                                                                          |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.2. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2      | 48,00      | Janela de alumínio na cozinha<br>1 janela = 1,20 x 1,00 = 1,20 m² por casa                                                                                                       |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.3. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2      | 168,00     | Janela de alumínio na sala e nos quartos<br>3 janelas = 3 x (1,40 x 1,00) = 4,2 m² por casa                                                                                      |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.4. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                        | M2      | 19,20      | Janela de alumínio no banheiro social<br>1 janela = 0,80 x 0,60 = 0,48 m² por casa                                                                                               |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.5. CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                                                                                                                                                                            | M       | 864,00     | Executado em todo o perímetro das janelas<br>Janelas = 4,40 + 2,80 + 14,40 = 21,60 m                                                                                             |
| F     | Serviço | 1.5.2.0.6. GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                 | M       | 1.264,00   | Executado em todo o perímetro das portas e janelas de alumínio<br>Portas = 1,60 + 8,40 = 10,00 m<br>Janelas = 4,40 + 2,80 + 14,40 = 21,60 m<br>Totalizando = 31,60 m             |
| F     | Nível 3 | 1.5.3. ESQUADRIAS DE MADEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Serviço | 1.5.3.0.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                | UN      | 120,00     | Considerado 3 unidades por casa ( 2 dormitórios e 1 banheiro)                                                                                                                    |
| F     | Nível 2 | 1.6. COBERTURA E PROTEÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Nível 3 | 1.6.1. TELHADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                  |
| F     | Serviço | 1.6.1.0.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                      | M2      | 2.939,60   | Área projetada da casa (beiral de 60 cm), conforme projeto arquitetônico = 6,90 x 10,65 = 73,49 m² por casa                                                                      |
| F     | Serviço | 1.6.1.0.2. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                                                                   | M2      | 2.939,60   | Área projetada da casa (beiral de 60 cm), conforme projeto arquitetônico = 6,90 x 10,65 = 73,49 m² por casa                                                                      |
| F     | Serviço | 1.6.1.0.3. PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                                                                                                                              | M2      | 4.152,00   | Área projetada da casa = 6,90 x 10,65 = 73,49 m² + 19,62 m² de beiral + 7,12 m² de área aberta = 103,80 m²                                                                       |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível   | Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.6.1.0.4.                                                                        | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                       | M       | 426,00     | Comprimento horizontal da casa, conforme projeto arquitetônico = 10,65 m por casa                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Serviço | 1.6.1.0.5.                                                                        | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                  | UN      | 160,00     | Considerado 4 unidades por casa                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nível 2 | 1.7.                                                                              | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                       |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nível 3 | 1.7.1.                                                                            | REVESTIMENTOS INTERNOS                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.1.0.1.                                                                        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                            | M2      | 4.856,00   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria = $(6,70+2,85+2,85+6,70+8,85+2,40+2,40+8,85+2,40+2,40+2,40) \times 2,65 \text{ m} = 135,68 \text{ m}^2 - (8,40 \text{ m}^2 \text{ portas} + 5,88 \text{ m}^2 \text{ janelas}) = 121,40 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                   |
| Serviço | 1.7.1.0.2.                                                                        | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2      | 230,80     | Laje executada somente na área do banheiro<br>Laje = $2,14 \times 2,69 = 5,77 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                                                                                                                                                                          |
| Serviço | 1.7.1.0.3.                                                                        | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024             | M2      | 816,00     | Área menor que 5m² = banheiro<br>$(2,40+2,40+1,85+1,85) \times 2,40 = 20,40 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.7.1.0.4.                                                                        | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024        | M2      | 2.501,60   | Área entre 5 e 10m² = dormitórios<br>$(2,40+2,40+3,50+3,50) \times 2 \times 2,65 = 62,54 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.7.1.0.5.                                                                        | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024           | M2      | 2.024,40   | Área maior que 10m² = sala/cozinha<br>$(2,85+2,85+6,70+6,70) \times 2,65 = 50,61 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                        |
| Serviço | 1.7.1.0.6.                                                                        | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                           | M2      | 230,80     | Laje executada somente na área do banheiro<br>Laje = $2,14 \times 2,69 = 5,77 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                                                                                                                                                                          |
| Nível 3 | 1.7.2.                                                                            | REVESTIMENTOS CERÂMICOS                                                                                                                                                             |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.2.0.1.                                                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                      | M2      | 733,60     | Revestimento aplicado na parede do banheiro, cozinha e lavanderia<br>Banheiro = $5,58 \text{ m} \times 1,50 \text{ de altura} = 8,36 \text{ m}^2$<br>Cozinha = $3,35 \text{ m} \times 1,50 = 5,03 \text{ m}^2$<br>Lavanderia = $3,30 \text{ m} \times 1,50 = 4,95 \text{ m}^2$<br>Totalizando = $18,34 \text{ m}^2 \text{ por casa}$ |
| Serviço | 1.7.2.0.2.                                                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                  | M2      | 153,60     | Revestimento aplicado na parede do box do banheiro (do chão ao teto)<br>Banheiro = $2,13 \text{ m} \times 2,40 \text{ de altura} = 5,10 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                 |
| Nível 3 | 1.7.3.                                                                            | REVESTIMENTOS EXTERNOS                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.3.0.1.                                                                        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022    | M2      | 3.110,40   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria = $(8,25+1,25+5,70+1,25+9,50+5,70+1,20) \times 2,65 \text{ m} = 87,00 \text{ m}^2 - (3,36 \text{ m}^2 \text{ portas} + 5,88 \text{ m}^2 \text{ janelas}) = 77,76 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                                         |
| Serviço | 1.7.3.0.2.                                                                        | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2      | 3.110,40   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria = $(8,25+1,25+5,70+1,25+9,50+5,70+1,20) \times 2,65 \text{ m} = 87,00 \text{ m}^2 - (3,36 \text{ m}^2 \text{ portas} + 5,88 \text{ m}^2 \text{ janelas}) = 77,76 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                                         |
| Nível 3 | 1.7.4.                                                                            | FORROS                                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.4.0.1.                                                                        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                           | M2      | 1.667,60   | Laje executada somente na área do banheiro (5,77 m²)<br>Forro = $47,46 \text{ m}^2 - 5,77 \text{ m}^2 = 41,69 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                                                                                                                                          |
| Nível 3 | 1.7.5.                                                                            | PINTURA                                                                                                                                                                             |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nível 4 | 1.7.5.1.                                                                          | PINTURAS INTERNAS                                                                                                                                                                   |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.5.1.1.                                                                        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                           | M2      | 4.856,00   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria = $(6,70+2,85+2,85+6,70+8,85+2,40+2,40+8,85+2,40+2,40+2,40) \times 2,65 \text{ m} = 135,68 \text{ m}^2 - (8,40 \text{ m}^2 \text{ portas} + 5,88 \text{ m}^2 \text{ janelas}) = 121,40 \text{ m}^2 \text{ por casa}$                                                                   |
| Serviço | 1.7.5.1.2.                                                                        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                             | M2      | 230,80     | Laje executada somente na área do banheiro = $5,77 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.7.5.1.3.                                                                        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                  | M2      | 230,80     | Laje executada somente na área do banheiro = $5,77 \text{ m}^2$                                                                                                                                                                                                                                                                      |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível   | Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                                                                                                                                                               |         |            |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.7.5.1.4.                                                                        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                         | M2      | 4.856,00   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria =<br>(6,70+2,85+2,85+6,70+8,85+2,40+2,40+8,85+2,40+2,40+2,40) x 2,65 m = 135,68 m² - (8,40 m² portas + 5,88 m² janelas) = 121,40 m² por casa |
| Nível 4 | 1.7.5.2.                                                                          | PINTURAS EXTERNAS                                                                                                                                             |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.7.5.2.1.                                                                        | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024                                                                           | M2      | 3.110,40   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria =<br>(8,25+1,25+5,70+1,25+9,50+5,70+1,20) x 2,65 m = 87,00 m² - (3,36 m² portas + 5,88 m² janelas) = 77,76 m² por casa                       |
| Serviço | 1.7.5.2.2.                                                                        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                         | M2      | 3.110,40   | Considerando pé direito de 2,65m<br>Alvenaria =<br>(8,25+1,25+5,70+1,25+9,50+5,70+1,20) x 2,65 m = 87,00 m² - (3,36 m² portas + 5,88 m² janelas) = 77,76 m² por casa                       |
| Nível 4 | 1.7.5.3.                                                                          | PINTURA ESQUADRIAS                                                                                                                                            |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.7.5.3.1.                                                                        | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                           | M2      | 404,00     | Considerando 3 portas de madeira por casa = 5,04 m² x 2 lados = 10,10 m² por casa                                                                                                          |
| Serviço | 1.7.5.3.2.                                                                        | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                                                               | M2      | 404,00     | Considerando 3 portas de madeira por casa = 5,04 m² x 2 lados = 10,10 m² por casa                                                                                                          |
| Serviço | 1.7.5.3.3.                                                                        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                         | M2      | 404,00     | Considerando 3 portas de madeira por casa = 5,04 m² x 2 lados = 10,10 m² por casa                                                                                                          |
| Nível 2 | 1.8.                                                                              | PAVIMENTAÇÕES                                                                                                                                                 |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Nível 3 | 1.8.1.                                                                            | PISO CERÂMICO                                                                                                                                                 |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.8.1.0.1.                                                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE               | M2      | 672,00     | Revestimento aplicado na área dos dois dormitórios<br>8,40 m² x 2 = 16,80 m² por casa                                                                                                      |
| Serviço | 1.8.1.0.2.                                                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                  | M2      | 764,00     | Revestimento aplicado na área da sala de estar/cozinha<br>19,10 m² por casa                                                                                                                |
| Serviço | 1.8.1.0.3.                                                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE                   | M2      | 462,40     | Revestimento aplicado na área do banheiro, varanda e lavanderia<br>3,56 + 3,56 + 4,44 = 11,56 m² por casa                                                                                  |
| Nível 3 | 1.8.2.                                                                            | PISO CIMENTADO                                                                                                                                                |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.8.2.0.1.                                                                        | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021         | M2      | 800,00     | Considerando a calçada em torno da casa = 20,000 m² por casa                                                                                                                               |
| Serviço | 1.8.2.0.2.                                                                        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                | M3      | 45,20      | Considerando a calçada em volta da casa = 1,13 m² por casa                                                                                                                                 |
| Nível 3 | 1.8.3.                                                                            | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS                                                                                                                                  |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.8.3.0.1.                                                                        | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                               | M       | 96,00      | Soleira executada nas portas da varanda, lavanderia e banheiro<br>0,80 m x 3 = 2,40                                                                                                        |
| Serviço | 1.8.3.0.2.                                                                        | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023                                                                   | M       | 1.548,00   | Rodapé executado em todo o perímetro interno da casa = 38,70 m por casa                                                                                                                    |
| Serviço | 1.8.3.0.3.                                                                        | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                          | M       | 248,00     | Peitoril executado em todas as janelas<br>1,20 + 1,40 + 1,40 + 1,40 + 0,80 = 6,20 m por casa                                                                                               |
| Nível 2 | 1.9.                                                                              | INSTALAÇÕES                                                                                                                                                   |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Nível 3 | 1.9.1.                                                                            | ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS                                                                                                                                       |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Nível 4 | 1.9.1.1.                                                                          | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                               |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.9.1.1.1.                                                                        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                 | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.9.1.1.2.                                                                        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.9.1.1.3.                                                                        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.9.1.1.4.                                                                        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.9.1.1.5.                                                                        | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                    | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.9.1.1.6.                                                                        | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.9.1.1.7.                                                                        | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                         | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.9.1.1.8.                                                                        | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D                                                                 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                             |
| Nível 4 | 1.9.1.2.                                                                          | ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                           |         | -          |                                                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.9.1.2.1.                                                                        | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                       | UN      | 280,00     | Considerado 7 unidades por casa                                                                                                                                                            |



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível   | Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.3.2.                                                                        | HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.3.3.                                                                        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                             | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.3.4.                                                                        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                    | M       | 270,00     | Tubo de 25 mm que sai da caixa d'água, conforme projeto hidrossanitário                          |
| Serviço | 1.9.2.3.5.                                                                        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                  | M       | 120,00     | Tubo de 25 mm que sai da caixa d'água, conforme projeto hidrossanitário                          |
| Serviço | 1.9.2.3.6.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.3.7.                                                                        | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Nível 4 | 1.9.2.4.                                                                          | CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE                                                                                                                                                            | -       | -          |                                                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.1.                                                                        | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                     | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.2.                                                                        | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021                                                                                                    | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.3.                                                                        | FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021                                                                                                    | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.4.                                                                        | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                             | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.5.                                                                        | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                               | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.6.                                                                        | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                          | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.7.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN      | 320,00     | Considerado 8 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.8.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN      | 160,00     | Considerado 4 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.9.                                                                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.10.                                                                       | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                           | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.11.                                                                       | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | UN      | 120,00     | Considerado 3 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.2.4.12.                                                                       | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.2.4.13.                                                                       | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                    | M       | 176,00     | Tubo de 25 mm que sai da caixa d'água, conforme projeto hidrossanitário                          |
| Serviço | 1.9.2.4.14.                                                                       | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                    | M       | 422,00     | Tubo de 32 mm que faz ligação de um registro de gaveta a outro, conforme projeto hidrossanitário |
| Nível 3 | 1.9.3.                                                                            | SANITÁRIAS / PLUVIAL                                                                                                                                                                | -       | -          |                                                                                                  |
| Nível 4 | 1.9.3.1.                                                                          | TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                    | -       | -          |                                                                                                  |
| Serviço | 1.9.3.1.1.                                                                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN      | 120,00     | Considerado 3 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.3.1.2.                                                                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.3.1.3.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.3.1.4.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN      | 360,00     | Considerado 9 unidades por casa                                                                  |
| Serviço | 1.9.3.1.5.                                                                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                  | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.3.1.6.                                                                        | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                           | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.3.1.7.                                                                        | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |
| Serviço | 1.9.3.1.8.                                                                        | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                   |

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000005635/2025

Nº OPERAÇÃO

041256/2025

FILTRO

| Nível   | Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE    | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.9.3.1.9.                                                                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                     | M       | 134,00     | Tubo de 40 mm que sai da caixa sifonada até o ralo e até o lavatório do banheiro, conforme projeto hidrossanitário                                                                                                                                                            |
| Serviço | 1.9.3.1.10.                                                                       | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                     | M       | 408,40     | Tubo de 50 mm que sai da caixa sifonada do banheiro até a caixa de inspeção, sai da caixa sifonada da lavanderia até a caixa de espuma, sai do tanque e da máquina de lavar roupa até a caixa de espuma e sai da pia até a caixa de gordura, conforme projeto hidrossanitário |
| Serviço | 1.9.3.1.11.                                                                       | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                          | M       | 160,00     | Tubo de 50 mm que une os tubos de queda de esgoto, conforme projeto hidrossanitário                                                                                                                                                                                           |
| Serviço | 1.9.3.1.12.                                                                       | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                    | M       | 1.352,00   | Tubo de 100 mm que sai do vaso sanitário, da caixa de espuma e da caixa de gordura até a caixa de inspeção, e da caixa de inspeção faz ligação nos outros ramais, conforme projeto hidrossanitário                                                                            |
| Nível 4 | 1.9.3.2.                                                                          | ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS                                                                                                                                                                                                            |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.9.3.2.1.                                                                        | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                       | UN      | 200,00     | Considerado 5 unidades por casa (caixa de inspeção)                                                                                                                                                                                                                           |
| Serviço | 1.9.3.2.2.                                                                        | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                         | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.3.2.3.                                                                        | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                        | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.3.2.4.                                                                        | RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                             | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.3.2.5.                                                                        | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020                                                                    | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nível 3 | 1.9.4.                                                                            | APARELHOS, METAIS E BANCADAS                                                                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.9.4.0.1.                                                                        | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                   | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.4.0.2.                                                                        | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.4.0.3.                                                                        | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.4.0.4.                                                                        | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                            | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.4.0.5.                                                                        | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.9.4.0.6.                                                                        | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                    | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nível 2 | 1.10.                                                                             | COMPLEMENTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                           |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nível 3 | 1.10.1.                                                                           | LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                                   |         | -          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Serviço | 1.10.1.0.1.                                                                       | LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019                                                                                                                                       | UN      | 40,00      | Considerado 1 unidade por casa                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serviço | 1.10.1.0.2.                                                                       | LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019                                                                                                                                                                              | M2      | 28,80      | Conforme medida da bancada no item 1.9.4.0.3 (120x60cm)                                                                                                                                                                                                                       |
| Serviço | 1.10.1.0.3.                                                                       | LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                     | M2      | 1.436,00   | Considerando a área onde foi aplicado o forro = 41,69 m²                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviço | 1.10.1.0.4.                                                                       | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019                                                                                                                                                                   | M2      | 235,20     | Considerando todas as janelas de alumínio = 5,88 m²                                                                                                                                                                                                                           |
| Serviço | 1.10.1.0.5.                                                                       | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                                                                                       | M2      | 1.898,40   | Considerando a área útil da construção = 47,46 m²                                                                                                                                                                                                                             |
| Serviço | 1.10.1.0.6.                                                                       | LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019                                                                                                                                                                                                   | M2      | 403,20     | Considerado 3 unidades por casa (2 dormitórios e 1 banheiro) (2,10 x 0,80)x3 = 5,04 m² x 2 lados = 10,08 m² por casa                                                                                                                                                          |
| Serviço | 1.10.1.0.7.                                                                       | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                                                                                    | M2      | 887,20     | Revestimento aplicado na parede do banheiro, cozinha e lavanderia = 22,18 m² por casa                                                                                                                                                                                         |
| Serviço | 1.10.1.0.8.                                                                       | LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019                                                                                                                                             | UN      | 80,00      | Considerado 2 unidades por casa                                                                                                                                                                                                                                               |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

|                                                                                                                       |                                            |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b><br>Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 | <b>Nº TransfereGOV</b><br>56000005635/2025 | <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>041256/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|

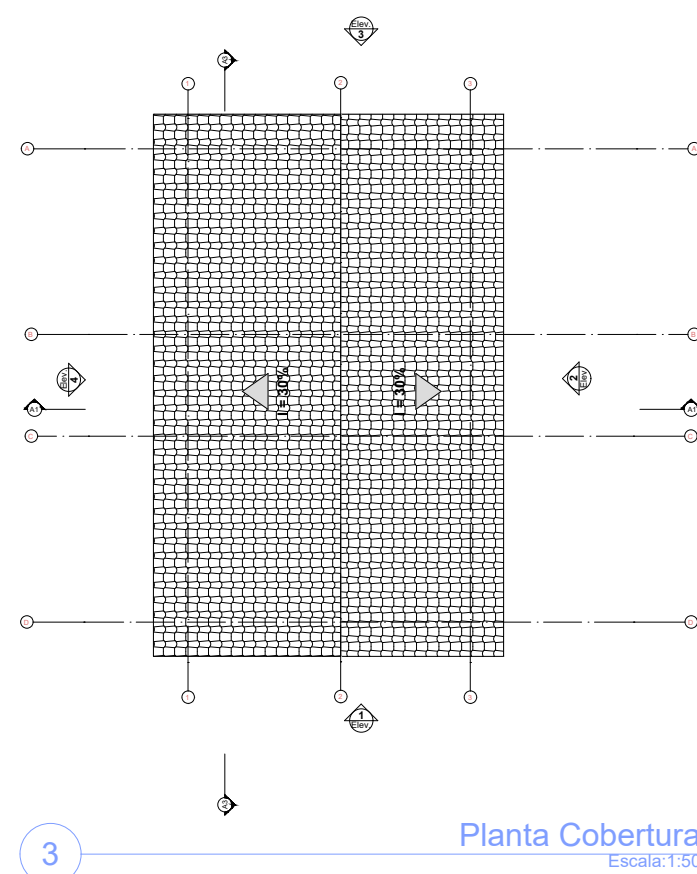
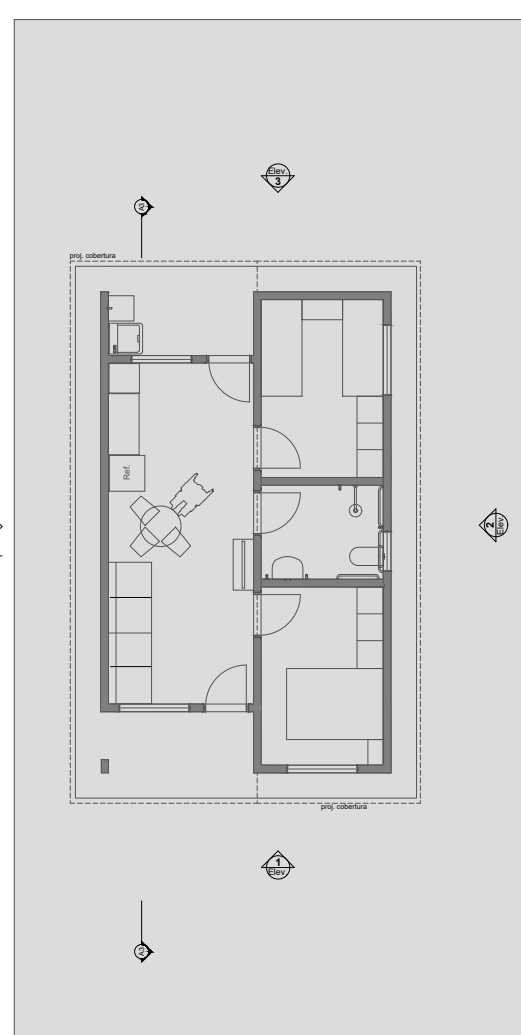
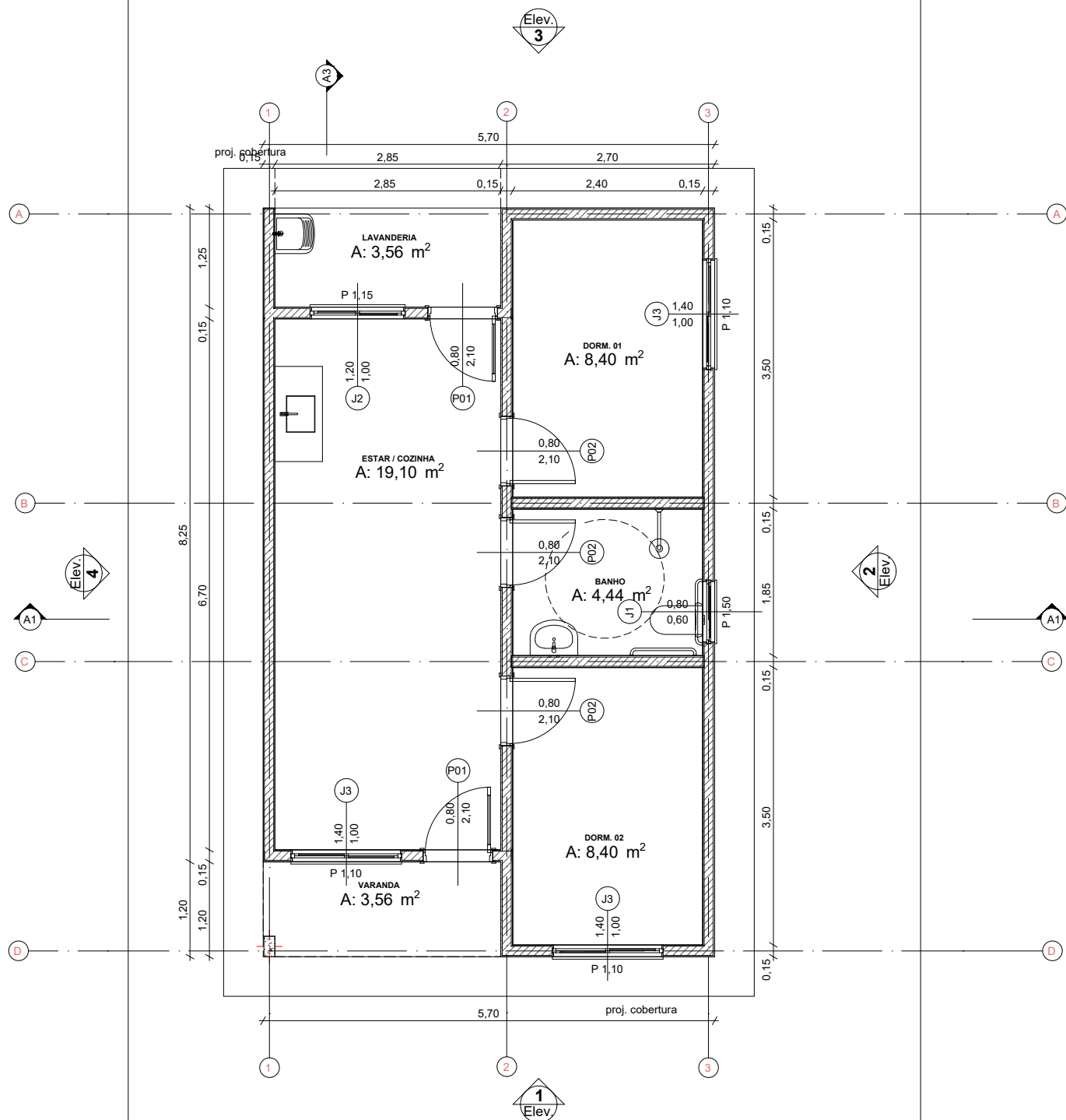
TT ← FILTRO

| Nível | Item | Descrição                                                                         | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|
| LOTE  |      | Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 |         |            |                    |

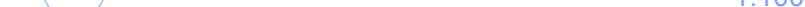
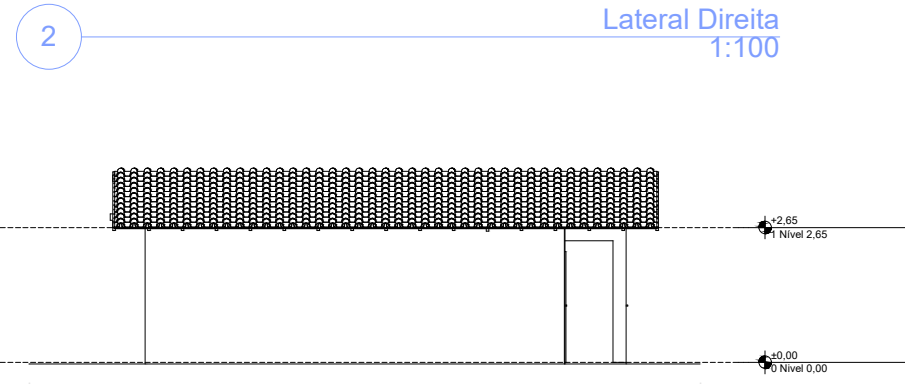
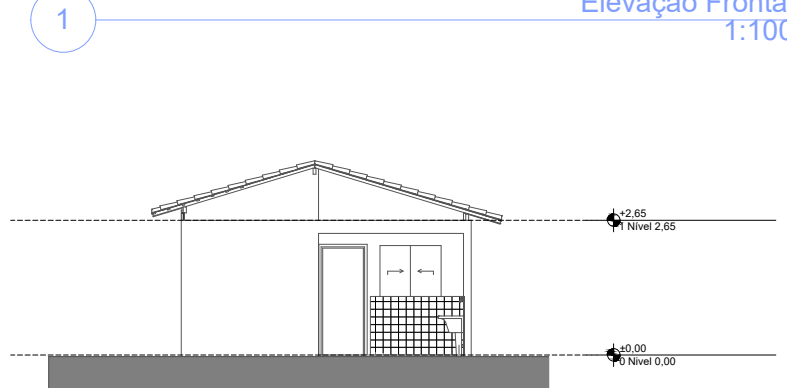
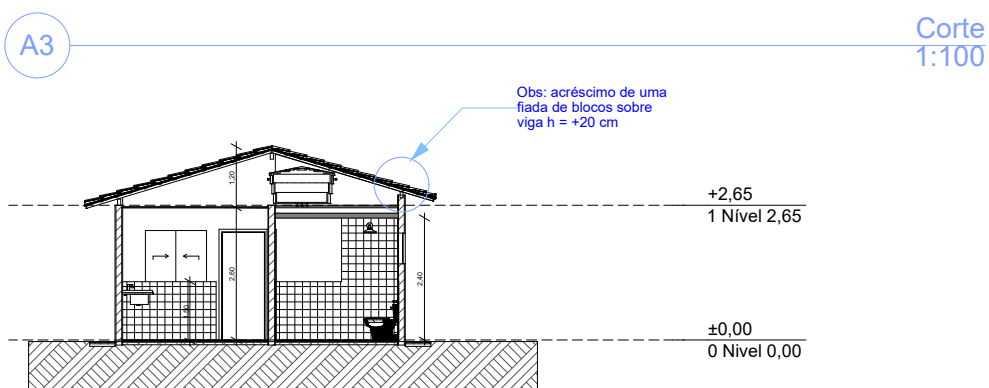
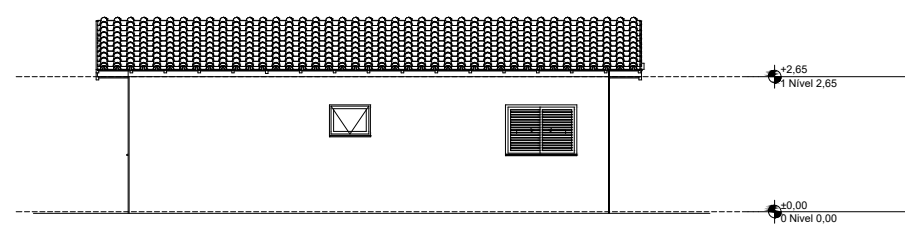
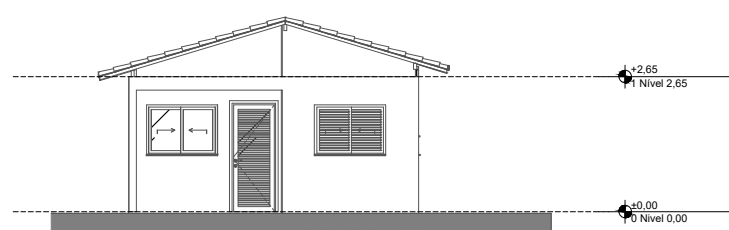
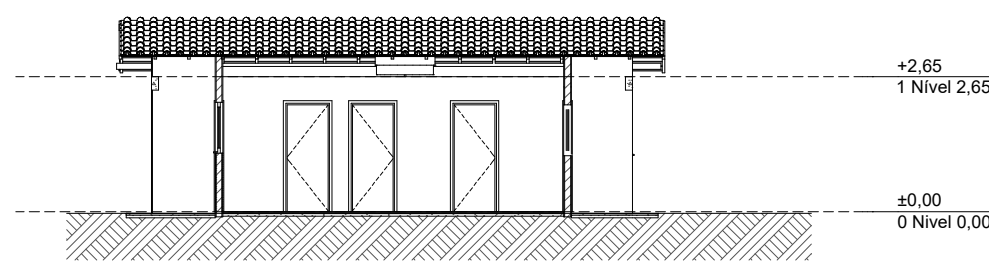
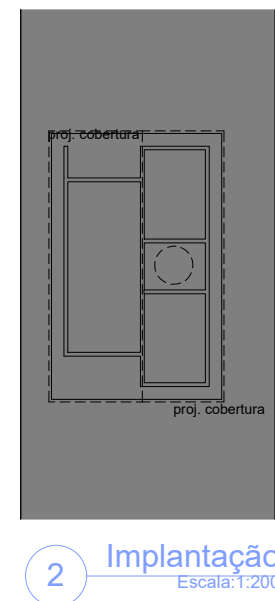
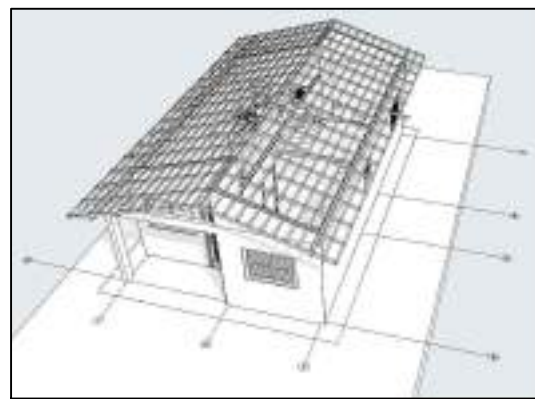
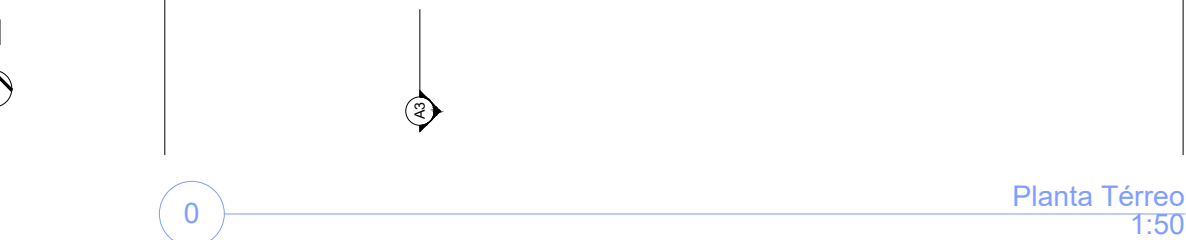
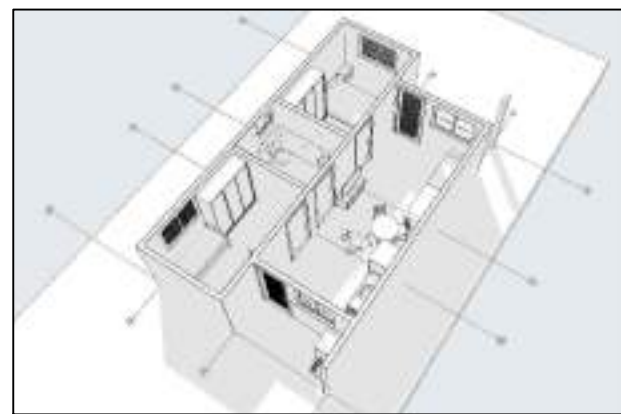
Dracena/SP  
Local  
sexta-feira, 12 de dezembro de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GIOVANNA SAEMY LOPES  
CREA/CAU: 5070653374  
ART/RRT: 2620251628873





| Quadro de Áreas |    |                 |             |
|-----------------|----|-----------------|-------------|
| Piso de Origem  |    | Cômodo          | Área Medida |
| Nível 0,00      | 01 | ESTAR / COZINHA | 19,10       |
|                 | 02 | DORM. 01        | 8,40        |
|                 | 03 | BANHO           | 4,44        |
|                 | 04 | DORM. 02        | 8,40        |
|                 | 05 | VARANDA         | 3,56        |
|                 | 06 | LAVANDERIA      | 3,56        |
|                 |    |                 | 47,46 m²    |



## PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DRACENA - SP  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
ASSUNTOS VIÁRIOS

PROJETO:  
CASA POPULAR

LOCALIZAÇÃO:

DIVERSOS BAIRROS DE DRACENA

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
SETEMBRO/2025

FOLHA:  
ÚNICA

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m²  
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m²

Responsável:

GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 5070653374  
ART: 2620251628873



## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

**Valor Estimado da despesa:** Conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, o desembolso previsto para 12 meses. Para realizar este impacto na coluna referente ao exercício de 2026 foi considerado o valor integral correspondente a 6 meses de execução. Para o exercício de 2027, foi estimado o valor referente aos 6 meses restantes, e para 2028 não houve valor previsto. O levantamento de custos foi apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, assinado pelo Responsável Técnico e se encontra anexado ao projeto.

|   | <b>Especificação</b>                       | <b>2026</b>    | <b>2027</b>    | <b>2028</b>    |
|---|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | Superávit Financeiro do exercício Anterior | 13.019.641,11  | 6.000.000,00   | 8.000.000,00   |
| 2 | Receita Prevista                           | 290.673.000,00 | 299.400.000,00 | 308.400.000,00 |
| 3 | Disponibilidade Financeira (1+2)           | 303.692.641,11 | 305.400.000,00 | 316.400.000,00 |
| 4 | Previsão de aumento de Despesa             | 2.974.956,46   | 2.974.907,20   | 0,00           |
| 5 | Impacto Orçamentário (4 / 2)               | 1,0235 %       | 0,9936 %       | 0,0000 %       |
| 6 | Impacto Financeiro (4 / 3)                 | 0,9796 %       | 0,9741 %       | 0,0000 %       |

### **MEMÓRIAS DE CALCULOS**

**1 - Superávit Financeiro:** Na coluna de 2026 foi informado o Superávit Financeiro apurado no anexo 14 do balanço patrimonial no exercício de 2025 (em anexo); já para o os exercícios de 2027 e 2028, os valores foram estimados.

**2 - Receita Prevista:** Foi considerado como receita prevista para o exercício de 2026 o valor vigente aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA, e para o exercício de 2027 e 2028 foram considerados os valores previstos no anexo I do Plano Plurianual (PPA - 2026 a 2029).

**3 - Disponibilidade financeira:** Resultado da soma do superávit financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.



**4 - Previsão de aumento de despesa:** Valor previsto com base em levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, realizado e assinado pelo Responsável Técnico.

**5 - Impacto Orçamentário:** Trata-se da previsão de aumento de despesa dividida pela receita prevista.

**6 - Impacto Financeiro:** Previsão de aumento de despesa dividida pela disponibilidade financeira.

### METODOLOGIA DE CALCULO

- 1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
- 2) (+) Receita prevista
- 3) (=) Disponibilidade Financeira
- 4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
- 5) (/) Disponibilidade orçamentária
- 6) (/) Disponibilidade financeira

### DECLARAÇÕES

Quanto as obrigações contidas no Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Declaro que a majoração de despesa provocada em função da **contratação de empresa especializada para construção de edificações residenciais do programa minha casa, minha vida - FNHIS SUB 50 no município de Dracena/sp**, conforme documento em anexo da previsão de despesas realizado e assinado pelo Responsável Técnico, apresentado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários*, não afetará os resultados de metas fiscais previstas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício presente e futuros e a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Dracena, 21 de maio de 2026.

**José Vanderlei Ribeiro Nunes**  
Contador



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6808-DF59-7ABE-9AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE VANDERLEI RIBEIRO NUNES (CPF 074.XXX.XXX-02) em 21/05/2026 10:23:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6808-DF59-7ABE-9AD3>

## Proc. Administrativo 14- 6.167/2026

**De:** Ana T. - SIHA-IA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/05/2026 às 16:09:16

**Setores envolvidos:**

SFO, SFO-DFC, SPAE, SPAE-DLC, SIHA, SIHA-IA, SIHA-DE, PR, SAJ-DPJ

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

Prezado Jairo Dos Santos - SAJ-DPJ

Em atendimento à recomendação apresentada, esclarece-se que a redação do ETP foi retificado para constando que a fiscalização da obra ocorrerá em duas etapas abrangendo na 1ª etapa 10 casas no Residencial Espanha e mais 12 casas no Jardim Aeroporto e na segunda etapa 18 casas no Jardim Bortolato IV e Jardim Itália III.

Esclarece-se ainda que o empreendimento será executado em três áreas distintas, distribuídas da seguinte forma:

- 18 unidades habitacionais localizadas parcialmente no bairro Jardim Bortolato e parcialmente no Jardim Itália. Jardim Bortolato IV – Matrícula nº. 28.777 e Jardim Itália III – Matrícula nº 25.724;
- 12 unidades habitacionais no Loteamento Espanha – Matrícula nº 36.459 – CRI de Dracena/SP;
- 10 unidades habitacionais no Jardim Aeroporto – Matrícula nº 32.451 – CRI de Dracena/SP.

Por fim, o ETP foi retificado constando expressamente o detalhamento dos locais de execução das obras e a respectiva quantidade de unidades habitacionais em cada área, em observância às disposições legais aplicáveis e visando maior clareza e precisão das informações constantes no processo.

Atenciosamente,

—  
**Ana Karolina Pinheiro Machado Tavares**  
Analista Administrativo

**Anexos:**

ETP\_EDIFICACOES\_RESIDENCIAIS.pdf  
MAPA\_DE\_LOCALIZACAO3.pdf



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no Município de Dracena/SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), integrando as ações do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), eixo Habitação.

A demanda decorre da necessidade de enfrentamento do déficit habitacional local, especialmente no que se refere ao atendimento de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas de risco, em condição de coabitação involuntária ou em moradias precárias.

As unidades habitacionais deverão observar rigorosamente os parâmetros técnicos, urbanísticos, ambientais e sociais estabelecidos pelo Ministério das Cidades, incluindo requisitos mínimos de qualidade construtiva, infraestrutura básica, acessibilidade, sustentabilidade e adequada inserção urbana, nos termos das diretrizes do PMCMV.

A contratação justifica-se, portanto, como medida essencial à promoção do direito social à moradia digna, à redução das desigualdades sociais e à melhoria das condições de habitabilidade da população beneficiária, em consonância com o interesse público.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente e nas diretrizes da política pública habitacional, conforme segue:

#### **Base legal e programática**





- Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e institui o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
- Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);
- Decreto nº 11.732, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta o Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Portarias, instruções normativas e demais atos regulamentares expedidos pelo Ministério das Cidades, aplicáveis à operacionalização do PMCMV, especialmente no que se refere à Faixa I;
- Diretrizes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para o período de 2023 a 2026.

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação ora proposta fundamenta-se em diagnóstico técnico elaborado a partir de dados provenientes de cadastros socioassistenciais, estudos de déficit habitacional e levantamentos realizados pela Administração Municipal, os quais evidenciam a existência de demanda reprimida por moradia digna no Município de Dracena/SP.

Nesse contexto, a implantação das 40 (quarenta) unidades habitacionais visa:

- I – reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo no município;
- II – mitigar situações de risco social e habitacional;
- III – reduzir o comprometimento da renda familiar com despesas de locação;
- IV – promover o acesso à moradia digna, com infraestrutura adequada;
- V – fortalecer as políticas públicas de desenvolvimento urbano e inclusão social;
- VI – garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais disponibilizados por meio do FNHIS e do Novo PAC;
- VII – atender às metas e compromissos pactuados entre o Município de Dracena/SP e a União no âmbito do PMCMV.

Dessa forma, resta evidenciado o interesse público na contratação pretendida, tendo em vista seus impactos positivos nas condições de vida da população beneficiária e no desenvolvimento urbano local.

Detalhamento do Local onde serão construídas as 40 Habitações:

| 10 Unidades Habitacionais | 12 Unidades Habitacionais | 18 Unidades Habitacionais                                                            |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Residencial Espanha       | Jardim Aeroporto          | Jardim Bortolato IV e Jardim Itália III                                              |
| Matrícula nº. 36.459      | Matrícula nº. 32.451      | Jardim Bortolato IV – Matrícula nº. 28.777 e Jardim Itália III – Matrícula nº 25.724 |





**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação não estava originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, uma vez que a demanda surgiu de forma superveniente, após o encerramento do referido planejamento. Cumpre destacar que a inclusão desta contratação no PCA já foi devidamente solicitada, conforme disposto no Memorando nº 3.655/2026.

**III - Requisitos da contratação;**

A contratação pretendida terá o regime de contratação de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021, para a construção das 40 Unidades Habitacionais no Município de Dracena/SP, com o fornecimento pela contratada de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Para evitar maiores riscos em relação à capacidade da empresa contratada de executar a obra, além dos documentos previstos na Lei 14.133/2021 visando à demonstração da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social, deve ser prevista no edital as seguintes exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, visando demonstrar a execução de obra semelhante anteriormente, tanto pela empresa, quanto pelo responsável técnico, observância das condições legais para a execução da obra, bem como que a empresa possui condições financeiras mínimas:

**Qualificação Técnica:**

**1. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico,** todos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**2. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA, CAU ou outro Conselho competente, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), dentro do seu prazo de validade;**

**3. Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços.

**4. Em caso de não emissão do atestado ou certidão pelo Conselho competente, o atestado pode ser emitido pelo sujeito a quem o serviço foi prestado.**





**4.1** O (s) atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar, no mínimo, para execução da obra e serviços objeto deste Edital, a execução de 50% da (s) **parcelas de maior relevância** definidas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dracena.

**5.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**a)** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

**b)** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**5.1** Na hipótese do item anterior, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**6.** Comprovação de que o profissional executou ou participou de execução de obras e serviços de engenharia semelhantes ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** das próprias ARTs registradas (observadas às regras relativas ao registro, baixa, cancelamento e anulação) ou

**b)** da Certidão de Acervo Técnico-CAT ou

**c)** de Atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao conselho profissional competente, acompanhado de declaração (art. 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09);





**6.1** As **parcelas de maior relevância**, nos termos da Súmula 23 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo são as estabelecidas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dracena, exigindo-se o quantitativo de 50%, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**7.** Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação de sua qualificação técnica deverão participar da execução da obra objeto desta licitação;

**8.** Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Dracena ou *declaração do proponente atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**Qualificação Econômico-Financeira:**

**1. Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**Comprovação de Capital ou patrimônio líquido mínimo registrado e integralizado de 10% do valor total estimado da contratação, comprovado mediante apresentação do último instrumento de alteração contratual ou, em se tratando de patrimônio líquido, através do último balanço patrimonial.**

**Nota explicativa (Item 1):** *O atendimento dos índices econômicos previstos no item 1 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**2.** Em caso de participação de empresas reunidas em consórcio, o montante exigido no item 2 será acrescido de 30% sobre o valor nele exigido para o licitante individual, salvo se o consórcio for composto exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte.





Ademais, aplicam-se à contratação as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As quantidades estimadas para a contratação e respectivas memórias de cálculo seguem em anexo, além dos demais documentos de engenharia que lhes dão suporte, elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

A contratação pretendida é a mais adequada para a solução do problema, tendo em vista a impossibilidade de execução da obra por administração direta, diante da falta de pessoal nos quadros da Administração com qualificação técnica para a sua execução, levando-se em conta, também, a dimensão e complexidade da obra a ser contratada.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Segue estimativa de valor em anexo, constante da planilha orçamentária e respectivas memórias de cálculo elaborados pelo Setor de Engenharia, nos termos do §1º do art. 39 do Decreto Municipal Regulamentar 8.004 de 23 de janeiro de 2025 e suas alterações.

**Valor estimado de R\$ 5.949.863,63 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta consiste na aquisição e implantação de 40 (quarenta) unidades habitacionais populares, no Município de Dracena/SP, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com financiamento integral de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), como parte das ações do Novo PAC – Eixo Habitação.

A contratação será realizada por meio de seleção pública de entidade ou empresa habilitada no PMCMV, que será responsável pela produção, entrega e legalização das unidades habitacionais, conforme os padrões técnicos e normativos exigidos pelo Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes.





A descrição da solução observa todas as etapas do ciclo de vida do objeto, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), abrangendo desde o planejamento até a destinação final e manutenção inicial das unidades, conforme se detalha a seguir:

**1- Planejamento e Estudo Técnico Preliminar**

- Levantamento da demanda habitacional local;
- Identificação da população-alvo a ser atendida;
- Mapeamento de áreas adequadas à implantação do empreendimento;
- Avaliação da viabilidade técnica, ambiental, urbanística e fundiária da área;
- Estudo de custo global estimado e análise de soluções construtivas compatíveis com o padrão Minha Casa Minha Vida.

**2- Contratação da Solução**

- Lançamento de procedimento de seleção pública (chamamento público ou licitação, conforme o caso);
- Habilitação de entidade ou empresa proponente junto ao Ministério das Cidades/PMCMV;
- Apresentação de projeto urbanístico e arquitetônico;
- Celebração de contrato com cláusulas que garantam a execução integral do objeto com base nos princípios da economicidade, sustentabilidade, qualidade e durabilidade.

**3- Execução da Solução**

- Regularização fundiária e aprovação do projeto junto aos órgãos municipais e estaduais;
- Execução das obras conforme cronograma físico-financeiro, incluindo fundações, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos e urbanização;
- Ações de acompanhamento social às famílias beneficiadas, conforme diretrizes do PMCMV.

**4- Entrega e Pós-Ocupação**

- Vistoria técnica final por parte da fiscalização municipal e agentes da Caixa Econômica Federal;
- Emissão de Habite-se, registro individualizado dos imóveis e entrega das chaves;
- Acompanhamento inicial das famílias beneficiadas, com apoio de programas sociais do município;
- Garantia contratual da obra conforme prazos definidos na legislação vigente (mínimo de 5 anos para vícios estruturais).

**5- Sustentabilidade e Manutenção**

- Utilização de materiais com menor impacto ambiental, priorizando eficiência energética e uso racional de água;
- Previsão de áreas comuns e equipamentos comunitários que favoreçam a convivência e integração dos moradores;
- Responsabilidade da empresa contratada quanto à manutenção corretiva no período de garantia;





- Estímulo à gestão condominial participativa e orientações sobre conservação dos imóveis, com apoio da política habitacional do município.

#### 6- Destinação Final e Avaliação

- As unidades serão entregues em caráter definitivo às famílias selecionadas conforme os critérios do PMCMV;
- A propriedade será registrada no nome do beneficiário, com cláusulas de inalienabilidade e incomunicabilidade temporárias, conforme previsto na legislação federal;
- O município realizará o acompanhamento da eficácia social da política, com avaliação periódica dos impactos sociais e habitacionais gerados.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução financeira do contrato observará os princípios da legalidade, economicidade, transparência e controle, com pagamentos vinculados à evolução física das obras e à entrega de etapas concluídas, conforme o cronograma físico financeiro aprovado pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Dracena. A contratante somente fará jus aos pagamentos mediante a comprovação da execução efetiva das etapas do empreendimento, devidamente atestada pela fiscalização municipal e validada pelos órgãos responsáveis.

#### Forma de Medição

A medição será realizada com base em percentuais de execução física, definidos no cronograma físico-financeiro do contrato, abrangendo as etapas de obra (fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, acabamento, instalações, etc.).

A medição será realizada mensalmente, com base nas etapas efetivamente concluídas, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Relatório de evolução física das obras;
- Fotografias das etapas concluídas;
- Medições assinadas pelo responsável técnico da contratada (com ART/RRT);
- Solicitação formal de liberação de parcela;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizada.

As medições serão validadas por engenheiro(a) ou arquiteto(a) da fiscalização municipal, com a emissão de parecer técnico, e posteriormente encaminhadas à Caixa Econômica Federal para análise e autorização da liberação dos recursos, conforme as diretrizes do PMCMV.

Ressalta-se que a fiscalização será realizada inicialmente contemplando na primeira etapa 10 casas no Residencial Espanha e mais 12 no Jardim Aeroporto, na segunda etapa 18 casas no Jardim Bortolato IV e Jardim Itália III, portanto, a fiscalização simultânea das 40 unidades.





A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente para garantir o adequado cumprimento do cronograma da obra.

**Critérios de Pagamento** O pagamento à contratada será feito em parcelas, conforme a execução comprovada das etapas previstas no cronograma aprovado. As liberações de recursos ocorrerão conforme os seguintes critérios:

- A primeira parcela poderá ser liberada após aprovação da proposta pela Caixa e mobilização inicial da obra, com execução mínima prevista contratualmente (ex: 5% a 10%);
- As demais parcelas serão liberadas de forma escalonada, proporcional à execução comprovada e aceita pelas partes;
- A última parcela (retentiva) será liberada somente após a conclusão integral do objeto, emissão do Habite-se, vistoria final e apresentação do relatório de encerramento;
- Nenhum pagamento será efetuado sem a devida atualização da regularidade fiscal da contratada.

**Condições para Liberação de Recursos** Para cada pagamento deverão ser atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Execução da etapa física prevista no cronograma;
- Medição técnica atestada pela fiscalização do Município;
- Aprovação da medição pela Caixa Econômica Federal;
- Apresentação de nota fiscal correspondente;
- Manutenção da regularidade jurídica e fiscal da contratada;
- Ausência de pendências técnicas ou administrativas que impeçam o prosseguimento da obra.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A obra será feita pelo regime de contratação empreitada por preço global, tendo em vista ser o mais adequado para a manutenção da garantia de execução da obra prevista no § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, evitando-se, com isso, discussão sobre a responsabilidade de eventuais vícios construtivos eventualmente ocorridos. Ademais, o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Pretende-se a execução da obra de construção das 40 unidades habitacionais por meio de contratação, pretendendo-se a execução da obra de acordo com os projetos Básico e





executivo e memorial descritivo, tudo atendendo o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro estabelecido pelo referido Setor, devendo a empresa responsável se responsabilizar pelo período de 5 anos, contados do recebimento definitivo da obra, por eventuais vícios construtivos constatados, nos termos do art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021. Assim, além dos já referidos, os resultados pretendidos são reduzir o déficit habitacional local, o gasto com locação de imóvel para famílias de baixa renda e promover a regularização fundiária e o acesso à moradia digna.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Como a contratação pretendida envolve obra de engenharia, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dracena e os respectivos servidores municipais já estão qualificados para a fiscalização e gestão contratual.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

A execução das obras poderá gerar impactos ambientais como movimentação de solo, emissão de poeira e ruídos, geração de resíduos da construção civil, consumo de recursos naturais e eventuais interferências na drenagem urbana.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas como: cumprimento da legislação ambiental vigente; implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); destinação ambientalmente adequada dos resíduos; controle de poeira e ruídos; uso racional de água e energia; e adoção de práticas que evitem degradação do solo e impactos à drenagem.

As edificações deverão incorporar diretrizes de sustentabilidade, com soluções que favoreçam ventilação e iluminação natural, além do uso de dispositivos economizadores de água e, quando possível, sistemas de maior eficiência energética.





Quanto à logística reversa, deverão ser observadas as normas aplicáveis para destinação, reutilização ou reciclagem de materiais e resíduos, especialmente embalagens e itens recicláveis.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, percebe-se que a contratação da obra é a melhor solução para o problema que se pretende resolver com a construção das 40 unidades Habitacionais. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Dracena, 06 de Maio de 2026.

ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES  
GESTORA DO CONTRATO

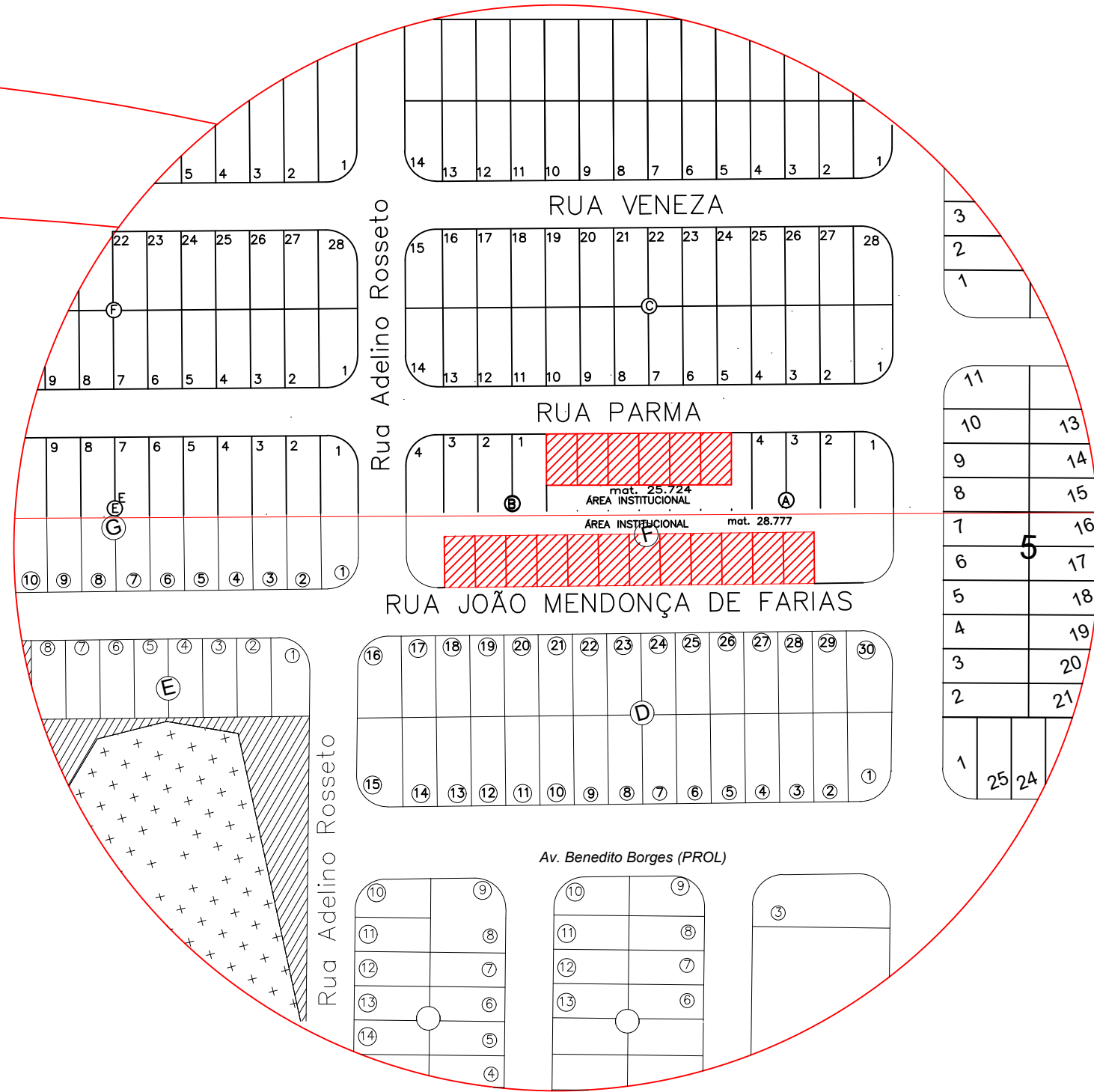
GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO  
FISCAL DO CONTRATO

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS





RESIDENCIAL BORTOLATO IV  
VILA ITÁLIA III



21°28'34"S  
51°32'33"W

1

LOCALIZAÇÃO - GOOGLE EARTH - 2022  
SEM ESCALA

Título  
**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

Local  
DRACENA  
Barro  
JARDIM BORTOLATO IV E VILA ITÁLIA III  
Projeto  
IMPLANTAÇÃO 18 CASAS POPULARES

Escala  
INDICADA

Data  
SETEMBRO/2025

Folha  
ÚNICA



Área  
ÁREA TOTAL \_\_\_\_\_ 538,60 m²

Responsável Técnico  
GIOVANNIA SAEMY LOPES SAITO  
CREA/SP: 9070853374



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF1-B95E-D280-F21D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES (CPF 317.XXX.XXX-50) em 21/05/2026 16:12:51

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 22/05/2026 16:40:47

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3BF1-B95E-D280-F21D>



**ANEXO II**  
**MINUTA - CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA A CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, CNPJ (MF) nº xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário de xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, nesta cidade e comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ (MF) nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx; portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.004/2025 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **(MODALIDADE) Nº 000/2025 - PROCESSO Nº 000/2025**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto do presente contrato a elaboração de projeto executivo visando a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, constantes do Anexo I da licitação na modalidade Concorrência nº XXX, Processo nº XXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1- O regime de execução do serviço é o de empreitada por preço global, definida no art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

3.1- Pela execução total do serviço fica contratado o **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando ajustados os preços conforme planilha constante da proposta vencedora da licitação na modalidade Concorrência nº XXXXX, Processo nº XXXXXXXX.





3.2- O pagamento do valor contratado será feito através de depósito em conta-corrente do contratado, com o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da respectiva fatura, devidamente atestada pelo fiscal técnico designado para o contrato.

3.3- A fiscalização técnica será feita pelo respectivo fiscal designado, para fins de liquidação para liberação para pagamento.

3.4- O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

3.4.1- O recebimento definitivo será feito no prazo de 15 dias úteis contados do recebimento provisório ou do cumprimento pelo contratado de providências solicitadas pelo servidor responsável pelo referido recebimento.

3.4.2- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.4.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5- Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da contratada.

3.6- Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da operação.

3.7- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.



**3.8- Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada.**

3.9- Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- **O prazo de entrega dos serviços será de xxxxxxxx**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei 14.133/2021 constante deste contrato.

4.1.1- O prazo de execução dos serviços será prorrogado automaticamente, por igual período, caso não seja concluído o objeto no prazo inicial, sem prejuízo de extinção do contrato pela Administração e aplicação de penalidades ao contratado, quando o descumprimento do prazo inicial ocorrer por sua culpa, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.2- A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, a **GESTÃO DO CONTRATO** será realizada através do servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** será realizada através do servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

4.3- Os serviços serão executados, **obedecendo** o projeto básico, estudo técnico preliminar e demais documentos expedidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dracena, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.

4.4- **O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx**, contados do recebimento da ordem de serviços pelo contratado, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, prorrogando-se automaticamente, por igual período, caso não seja concluído o objeto no prazo inicial, sem prejuízo de extinção do contrato pela Administração e aplicação de penalidades ao contratado, quando o descumprimento do prazo inicial ocorrer por sua culpa, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.





4.5- Os serviços não entregues de acordo com as especificações e exigências deste CONTRATO não serão aceitos, com ressarcimento por parte da contratada, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte conta orçamentária, conforme segue:

**SETOR DE XXXXXXXXXXXXXXXX**  
XXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1- São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o serviço, objeto do mesmo, seja entregue inteiramente concluído e acabado, em perfeitas condições;
- b) observar, na execução do serviço mencionado, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução do serviço.
- e) fornecer e utilizar na execução do serviço, equipamentos e materiais de primeira qualidade.
- f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos necessários para a execução do objeto contratado.





g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições.

k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

l) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Dracena.

m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**n) providenciar o registro do serviço junto ao CREA ou CAU ou outro Conselho competente e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.**

**o) cumprir** as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2- O engenheiro da CONTRATADA deverá apresentar o boletim de medição da empresa, solicitando o que a empresa quer que seja medido.

6.3- A CONTRATADA deve informar o término da execução do serviço contratado;

6.4- A CONTRATADA deverá nomear um preposto durante a execução dos serviços.

**6.5- São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE, além dos previstos no Edital, os seguintes:**



- a) *aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.*
- b) *intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.*
- c) *cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.*
- d) *fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do SETOR RESPONSÁVEL.*
- e) *efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal técnico e liquidada, após a aprovação do projeto executivo apresentado pelo DER/SP.*
- f) *aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.*
- g) *efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.*
- h) *modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

**7.1.** A CONTRATADA deverá prestar garantia para a execução do presente contrato, correspondente a 5% do valor inicial do presente contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021.

7.1.1. O prazo da garantia deverá corresponder a todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação ou complementada em caso de aditamento.

7.1.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a





apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.1.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.



### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 9.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 9.6.3. Indenizações e multas

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

10.1- O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital da Concorrência n.º XXXX, Processo n.º XXXX e à respectiva proposta vencedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1- Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º XXXXXXXXXXXX e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE:**





12.1- Os preços constantes da cláusula 3ª deste contrato não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração na Concorrência n.º XXXXXXX, Processo n.º XXXXXXXXXX.

12.2- No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

13.1- A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Concorrência n.º XXXXX.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

13.3- A Contratante poderá durante o prazo de vigência do contrato, solicitar a Contratada que apresente documentos necessários à comprovação das obrigações previstas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MODELO DE GESTÃO**

14.1- Em se tratando do modelo de gestão do presente contrato, o mesmo será fiscalizado por um fiscal técnico e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena, com as atribuições estabelecidas Na Portaria Municipal XXXXXXXXXX e suas alterações.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.



14.3- Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.5- Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1- A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações no projeto básico ou especificações para elaboração do projeto executivo, se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2- A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de parte dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, até o limite de 25% do valor do contrato firmado, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis, sempre respeitadas as restrições estabelecidas no § 3º do art. 122 da Lei 14.133/2021.

15.3- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar alterações no contrato firmado de até 25% do valor atualizado do mesmo, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1.1- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



16.2- A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.3. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.5. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

16.5.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dracena - SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

17.2- E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Dracena s/SP, 00 de xxxxxx de 2025.



**PREFEITURA DE  
DRACENA**  
CIDADE MILAGRE



Prefeitura Municipal de Dracena  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

GESTOR DO CONTRATO  
FISCAL DO CONTRATO





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº \_\_\_\_\_ - Processo nº \_\_\_\_\_, aberto pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Dracena/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura





#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_ - Processo nº \_\_\_\_\_, aberta pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, que a empresa \_\_\_\_\_, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Dracena/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Dracena/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO V**

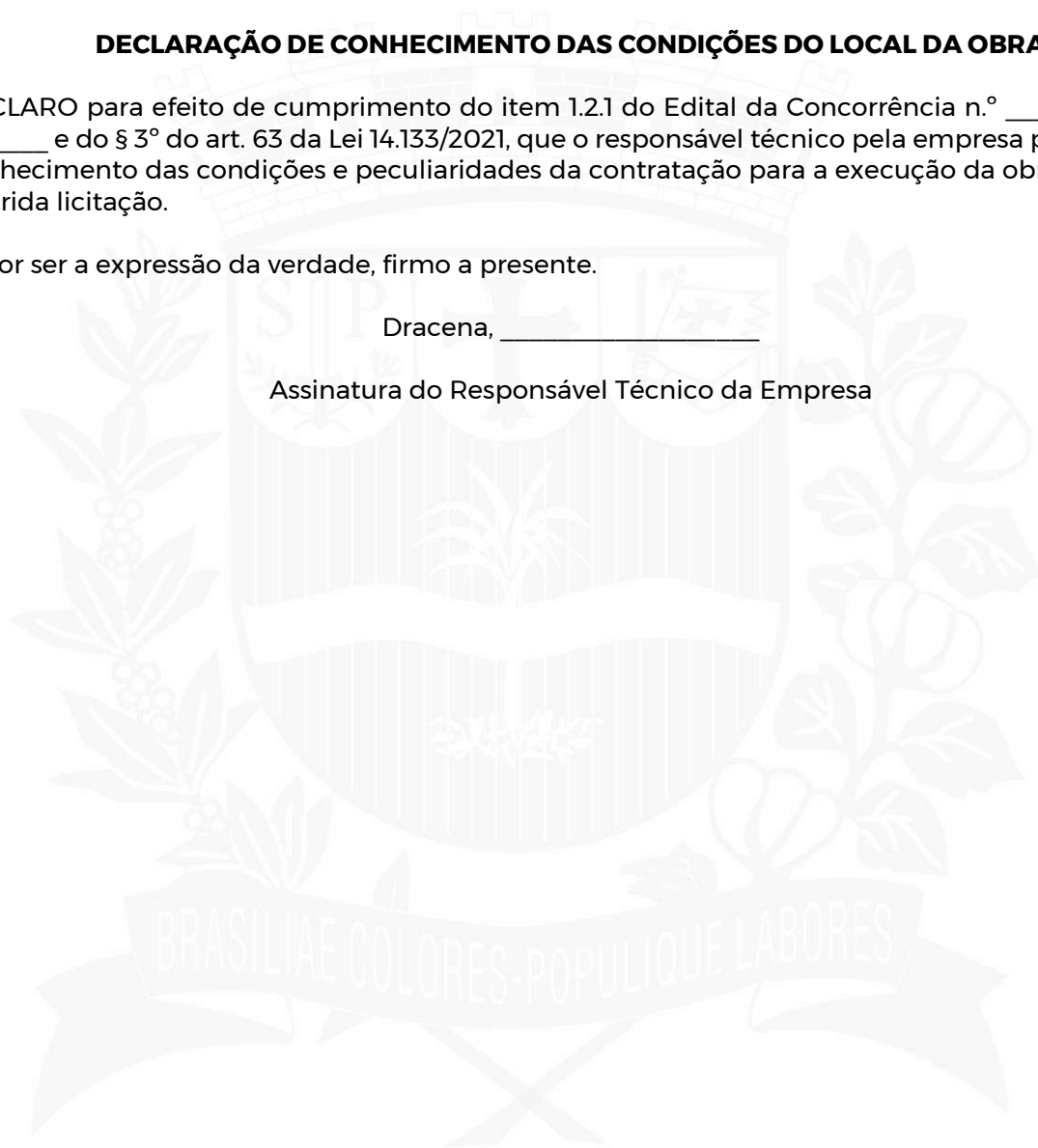
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA**

DECLARO para efeito de cumprimento do item 1.2.1 do Edital da Concorrência n.º \_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_ e do § 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que o responsável técnico pela empresa possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação para a execução da obra objeto da referida licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dracena, \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa





## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE O VALOR DA PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

DECLARO para os devidos fins que o valor da proposta apresentada na Concorrência nº \_\_\_\_\_ - Processo nº \_\_\_\_\_, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dracena, \_\_\_\_\_.

Assinatura



Objeto/Empreendimento

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA construção e entrega de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, SITUADA NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP**

Referência/Assunto

Data/Folha

**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**MAIO/2026**

**1/2**

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                  | <b>EXECUÇÃO MÍNIMA<br/>EM RELAÇÃO AO<br/>PROJETADO</b> | <b>QUANTIDADE NA<br/>PLANILHA<br/>ORÇAMENTÁRIA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021               | <b>50%</b>                                             | <b>3.928,80 m²</b>                                 |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                              | <b>50%</b>                                             | <b>2.939,60 M²</b>                                 |
| MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | <b>50%</b>                                             | <b>2.501,60 M²</b>                                 |



Objeto/Empreendimento

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA construção e entrega de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, SITUADA NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP**

Referência/Assunto

Data/Folha

**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**MAIO/2026**

**2/2**

Dracena/SP, 20 de maio de 2026.

**GUILHERME CARLI**  
Supervisor de Engenharia  
CREA/SP: 5071281281



## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE NO ANO CALENDÁRIO DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE EXCEDA O LIMITE ESTABELECIDO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DECLARO para os fins de ser assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006, na participação na Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_ - Processo nº \_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_, não celebrou no exercício de \_\_\_\_, contratos com a Administração Pública que somados exceda o limite estabelecido em lei para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dracena/SP, \_\_\_\_\_.

Assinatura

